

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Cidade, 13 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor
Sidney Araujo Cordeiro
Chefe do Departamento
Departamento de Engenharia Florestal
Faculdade de Ciências Agrárias
Diamantina, MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Marcelo Luiz de Laia
Cargo: Professor de Ensino Superior
Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva
Matrícula Siape: 1785274
Lotação: Departamento de Engenharia Florestal

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Programa de Pós-graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR)

Nível: Pós-doutorado

Local de realização (cidade, país): Sorocaba, SP, Brasil

Instituição: Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Período: 01-01-2024 a 31-12-2024

Quanto aos custos:

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Nos últimos anos, o campo do conhecimento tem experimentado uma evolução notável, especialmente nas ciências agrárias, onde temas relacionados a melhorias em plantas, animais, produtos e técnicas têm florescido. Acompanhando essa evolução, a legislação tem desempenhado um papel fundamental, proporcionando a base jurídica necessária para orientar as políticas públicas e

abordar as mudanças em nossa realidade. Nesse contexto, a preservação ambiental emerge como um tema crítico, demandando atualizações legislativas e políticas públicas robustas.

Como docente responsável pela área de Política, Legislação e Perícia Florestal no Departamento de Engenharia Florestal, identifiquei uma necessidade premente de aprimorar minha experiência na área de Planejamento e Uso de Recursos Renováveis. Especificamente, almejo aprofundar meus conhecimentos em políticas públicas, legislação e perícia ambiental/florestal para melhor capacitar-me na transmissão de conhecimento aos meus alunos.

A busca por atualização por meio de um Estágio Pós-Doutoral irá impulsionar significativamente minha atuação como educador e pesquisador. As razões para isso são múltiplas e abrangentes:

a) Ampliação do Conhecimento: A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) é renomada por seu corpo docente qualificado e infraestrutura de pesquisa de ponta. Essa oportunidade me proporcionará acesso a conhecimentos de vanguarda e técnicas avançadas, enriquecendo minha base científica e habilidades de pesquisa.

b) Interação Interdisciplinar: O ambiente diversificado da UFSCar fomenta a colaboração interdisciplinar. O pós-doutorado me permitirá interagir com pesquisadores de diversas áreas, expandindo meu repertório metodológico e perspectivas teóricas.

c) Produção de Pesquisas de Qualidade: Imerso em um ambiente acadêmico produtivo, estou confiante de que minha capacidade de gerar pesquisas de alta qualidade será ampliada, contribuindo substancialmente para o avanço da literatura científica em minha área de atuação.

d) Troca de Conhecimento: O pós-doutorado na UFSCar possibilitará uma sinergia benéfica entre as duas instituições, potencializando o intercâmbio de conhecimentos e fortalecendo abordagens de ensino e pesquisa.

e) Desenvolvimento de Projetos Conjuntos: A interação direta entre as universidades mineira e paulista favorecerá o desenvolvimento de projetos de pesquisa colaborativos, enriquecendo as linhas de pesquisa existentes e originando novas oportunidades.

f) Mobilidade Acadêmica Duradoura: O estágio pós-doutoral estabelecerá laços profundos com a UFSCar, facilitando futuras colaborações, intercâmbios e projetos conjuntos, fortalecendo as relações interinstitucionais.

Em síntese, a perspectiva de participar de um estágio pós-doutoral na UFSCar, Sorocaba, São Paulo, representa um marco crucial em minha trajetória acadêmica e profissional. Acredito que essa experiência enriquecerá minha formação, expandirá minhas perspectivas de pesquisa e contribuirá substancialmente para o desenvolvimento de relações interinstitucionais.

Assim, apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Marcelo Luiz de Laia

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 13/08/2023, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1158962** e o código CRC **19531004**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1158962

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

1. DADOS GERAIS DO CANDIDATO

Nome do Pós-doutorando: Marcelo Luiz de Laia

SIAPE: 1785274

Lotação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Formação acadêmica: Bacharel em Engenharia Florestal (UFV 1999)

Mestrado em Agronomia (Fitopatologia) (UFV 2001)

Doutorado em Agronomia (Genética e Melhoramento de Plantas)
(UNESP 2007)

Bacharel em Direito (previsão de colação de grau em agosto de 2023)
(UEMG 2023)

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7524497285649088>

2. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA

IES: Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR

Campus: Sorocaba, SP

Curso de Graduação: Bacharelado em Engenharia Florestal

Programa de Pós-graduação: Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR)

Área de Concentração: Produção Sustentável

Nome da Supervisora: Dr^a Fátima Conceição Márquez Piña-Rodrigues

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1475369713141675>

3. PERÍODO

Início: 1 de janeiro de 2024

Término: 31 de dezembro de 2024

4. OBJETIVOS

O candidato aspira aprimorar seus conhecimentos na área de Planejamento e Uso de Recursos Renováveis, especificamente no que tange a políticas públicas, legislação e perícia ambiental/florestal.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O candidato colaborará com o grupo de ensino, pesquisa e extensão liderado pela Dr^a Fátima e participará das seguintes ações/atividades:



5.1 Ensino de graduação

Unidades Curriculares:

- Conservação *ex-situ* de Recursos Genéticos Florestais (Curso de Engenharia Florestal)
- Conservação *ex-situ* de Recursos Genéticos Vegetal (Curso de Biologia)

5.2 Ensino de Pós-graduação (*stricto-sensu*)

Unidades Curriculares:

- Manejo de Recurso Naturais (PPGPUR)

5.3 Pesquisa

- Colaboração no Projeto de Pesquisa “Rede de Sementes e Mudanças da Mata Atlântica” na temática “certificação da cadeia produtiva”
- Colaboração com a publicação de artigos científicos
- Coorientação de discentes de mestrado e de doutorado (PPGPUR)
- Coorientação de discentes de graduação (estagiários, iniciação científica e, ou, trabalho de conclusão de curso)

5.4 Extensão

- Apoio técnico e participação no “Conselho de Curadores da Rede Mata Atlântica de Sementes Florestais”

5.6 Pós-graduação *lato-sensu*

- Colaboração com a temática “Licenciamento Ambiental” no curso MBA em Restauração Ecológica (EAD)

5.7 Cursar unidades curriculares ao nível de pós-graduação na área de Direito Ambiental

Caso haja compatibilidade de horários com as atividades/ações descritas nos itens 5.1 a 5.6, o candidato cogita cursar algumas unidades curriculares ao nível de pós-graduação em Direito Ambiental oferecidas por alguma das instituições de ensino superior próximas à Sorocaba, SP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

DIAMANTINA – MG



6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Candidato:

O estágio pós-doutoral propiciará ao candidato adquirir, ou ampliar, conhecimentos relacionados com a temática Meio Ambiente e Direito Ambiental, principalmente aquelas relacionadas a Políticas Públicas, Legislação e Perícia para o setor Florestal.

Instituição Receptora:

Apoio na orientação de alunos, participação nas disciplinas e relevantes contribuições à pesquisa e consolidação do grupo de pesquisa SeMear e na proposição e análise de mecanismos legais relacionados a questão ambiental.

Diamantina, MG, Sorocaba, SP, 10/08/2023

Dr. Marcelo Luiz de Laia
Pós-doutorando

Prof^a. Dr^a Fátima C. Márquez Piña-Rodrigues
Supervisora

CI 10ago23_Declaração

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que receberei na condição de supervisora de pós-doutorado o Professor Marcelo Luiz de Laia SIAPE 1785274, lotado na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, como parte de minhas atividades junto ao Programa de Pós-graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR), no período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Informo estar ciente do Plano de Trabalho a ser desenvolvido e que será por mim supervisionado durante a estada de pós-doutorado, o qual segue em anexo por mim assinado.

Em 10/08/2023

Fatima CM Piña-Rodrigues

Prof^a Titular-CCTS-DCA-UFSCar

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1475369713141675>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1158973** e o código CRC **C59829F5**.

Referência: Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1158973

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Marcelo Luiz de Laia**, SIAPE nº **1785274**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Ensino Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **estágio Pós-doutoral junto ao Programa de Pós-graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Sorocaba, SP, pelo período de 01-01-2024 até 31-12-2024, totalizando 12 meses.**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas

e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 13 de agosto de 2023.

Marcelo Luiz de Laia

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 13/08/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1158978** e o código CRC **3D45A048**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1158978

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

MARCELO LUIZ DE LAIA

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: FUNCAO COMISSONADA DE COORD. CURSO -
COORDENADOR(A) DE CURSOS

Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Biotecnologia Ambiental E
Recursos Naturais

Biotecnologia Vegetal

Direito

Genética E Melhoramento
Florestal

Recursos Florestais E Engenharia
Florestal

Tecnologia E Inovação Para
Agropecuária

Perícia Ambiental

Análise De Políticas Públicas

Políticas Públicas

Direito Administrativo

Legislação Ambiental

Direito Ambiental

Política Florestal

COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

Comunicação

Coordenação E Colaboração Em
Rede

Engajamento De Pessoas E
Equipes

Foco Nos Resultados Para Os
Cidadãos

Gestão De Crises

Inovação E Mudança

SOBRE

Foi Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis na UFVJM. Foi Diretor de Pós-graduação junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na UFVJM. Foi Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação Eventual na UFVJM. Foi coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal da UFVJM. Foi membro do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM/UFU. Possui graduação em Engenharia Florestal pela UFV, mestrado em Agronomia (Fitopatologia) pela UFV e doutorado em Agronomia (Genética e Melhoramento de Plantas) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, (2007). Orienta alunos de iniciação científica, de estágios, de TCC, de mestrado e de doutorado. Já supervisionou Pós-doutorandos. Tem por princípio ser sempre o último autor nas publicações de seus orientados. Atualmente, é graduando em Direito pela UEMG.

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO - DIREITO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2018 - 2023 - Concluído

PÓS-DOCTORADO -

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
2007 - 2009 - Concluído

GRADUAÇÃO - DIREITO

FACULDADE SÃO LUÍS
2007 - 2007 - Incompleto

DOCTORADO - AGRONOMIA (GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
2003 - 2007 - Concluído

DOCTORADO - AGRONOMIA (GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
2002 - 2007 - Concluído

MESTRADO - AGRONOMIA (FITOPATOLOGIA)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

1999 - 2001 - Concluído

GRADUAÇÃO - ENGENHARIA FLORESTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

1994 - 1999 - Concluído

ENSINO PROF. NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU

PROFESSOR EDSON GALVÃO

1987 - 1989 - Concluído

Mentalidade Digital

Orientação Por Valores Éticos

Trabalho Em Equipe

Visão De Futuro

Visão Sistêmica

IDIOMAS

INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



ÁREAS DE INTERESSE

AGROPECUÁRIA

ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RURAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDUCAÇÃO

MEIO AMBIENTE

POLÍTICAS PÚBLICAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REVISOR DE PERIÓDICO

AUSTRALASIAN PLANT PATHOLOGY (ONLINE)

08/2019 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

SUMMA PHYTOPATHOLOGICA (IMPRESSO)

05/2019 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Pesquisa Florestal Brasileira

10/2017 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Scientia Forestalis

02/2016 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

REVISTA ARVORE

06/2014 - Atual

REVISOR DE PROJETO DE FOMENTO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

05/2014 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Botany (Ottawa. Print)

06/2012 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

African Journal of Agricultural Research

02/2012 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

International Journal of Molecular Sciences (Online)

02/2012 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

BMC Microbiology (Online)

12/2011 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

African Journal of Biotechnology

12/2011 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

BMC Plant Biology (Online)

08/2011 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Genetics and Molecular Biology (Impresso)

08/2011 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Infection, Genetics and Evolution (Print)
06/2011 - Atual

REVISOR DE PROJETO DE FOMENTO

(FAPESP) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
04/2011 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Plant Pathology (Print)
01/2011 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

African Journal of Pharmacy and Pharmacology
11/2010 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Plant Molecular Biology Reporter
11/2010 - Atual

REVISOR DE PROJETO DE FOMENTO

(FACEPE) Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado
de Pernambuco
09/2010 - Atual

Professor Associado / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
05/2010 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

Proteome Science
05/2010 - Atual

Colaborador / COLABORADOR

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
03/2009 - Atual

REVISOR DE PROJETO DE FOMENTO

(FAP/DF) Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
01/2003 - Atual

MEMBRO DE CORPO EDITORIAL

Revista de Ciências Agroveterinárias (UDESC)
07/2009 - 00/2010

Professor Adjunto / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade do Estado de Santa Catarina
03/2009 - 00/2010

Pós-doutorado / BOLSISTA RECÉM-DOCTOR

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
03/2007 - 00/2009

Aluno de Pós-graduação / ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
03/2003 - 00/2007

Associado / ASSOCIADO

Associação de Pós Graduandos da FCAV
05/2004 - 00/2005

Professor / PROFESSOR VONLUNTÁRIO

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
08/2004 - 00/2004

Professor / PROFESSOR SUBSTITUTO

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
07/2004 - 00/2004

Auxiliar de Pesquisa / BOLSISTA

Fundação de Apoio a Pesquisa Ensino e Extensão
07/2002 - 00/2003

Pesquisador Assistente / BOLSISTA

Sociedade de Investigações Florestais
10/2001 - 00/2002

Aluno de Pós-graduação / ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal de Viçosa
04/1999 - 00/2002

Professor / SERVIDOR PÚBLICO

Escola Estadual Effie Rolfs
11/2001 - 00/2001

Assessoria / COLABORADOR

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
05/2001 - 00/2001

Associado / ASSOCIADO

Associação de Pós Graduandos da UFV
04/1999 - 00/2001

Associado / ASSOCIADO

Diretório Central dos Estudantes da UFV
03/1994 - 00/1999

Aluno de Graduação / ALUNO DE GRADUAÇÃO

Universidade Federal de Viçosa
03/1994 - 00/1999

Professor / SERVIDOR PÚBLICO

Escola Estadual Raul de Leoni
01/1998 - 00/1998

Professor / SERVIDOR PÚBLICO

Escola Estadual Raul de Leoni
06/1997 - 00/1997

Estagiário / ESTAGIÁRIO

Companhia Suzano de Papel e Celulose
08/1994 - 00/1994

Auxiliar de Pesquisa II / CELETISTA

Companhia Suzano de Papel e Celulose
04/1990 - 00/1993

Estagiário / ESTAGIÁRIO

Chevron do Brasil
05/1989 - 00/1989

Trabalhador Braçal Rural / CELETISTA

Lourenço Matias de Campos ME
09/1986 - 00/1987

 **CURSOS**

DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
08/2022 - 09/2022
Concluído

**O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E O PERÍODO
PÓS-LICENÇA NA PRÁTICA**

RADAR DO CAMPO

00/2021 - 00/2021
Concluído

PERÍCIA JUDICIAL E AMBIENTAL - ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES

RADAR DO CAMPO
00/2021 - 00/2021
Concluído

LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM MINAS GERAIS

RADAR DO CAMPO
00/2021 - 00/2021
Concluído

MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
00/2020 - 00/2020
Concluído

INTRODUÇÃO AO MANEJO FLORESTAL

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
00/2020 - 00/2020
Concluído

INTRODUÇÃO AS CONCESSÕES FLORESTAIS

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
00/2020 - 00/2020
Concluído

TREINAMENTO SEQUENCIAMENTO E ANÁLISE DE FRAGMENTOS

LIFETECHNOLOGIES
00/2013 - 00/2013
Concluído

GENÉTICA QUANTITATIVA EM ESPÉCIES FLORESTAIS

INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS FLORESTAIS
00/2013 - 00/2013
Concluído

V WORKSHOP EM MELHORAMENTO FLORESTAL

INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS FLORESTAIS
00/2009 - 00/2009
Concluído

INTRODUÇÃO AO SOFTWARE ESTATÍSTICO R E APLICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
00/2006 - 00/2006
Concluído

MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS PCR RT PCR E PCR E

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
00/2006 - 00/2006
Concluído

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS ESTATÍSTICA MULTIVAR

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO
00/2005 - 00/2005
Concluído

BASES MOLECULARES DA SINALIZAÇÃO CELULAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
00/2004 - 00/2004
Concluído

CURSO DE BIOINFORMÁTICA APLICADA A GENÔMICA

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
00/2004 - 00/2004
Concluído

TEAP - TEST OF ENGLISH FOR ACADEMIC PURPOSES

TESE PRIME -SISTEMAS DE AVALIAÇÃO LINGÜÍSTICA

00/2002 - 00/2002

Concluído

BASES MOLECULARES DO DESENVOLVIMENTO VEGETAL

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

00/2000 - 00/2000

Concluído

CURSO DE PROGRAMAÇÃO EM VISUAL BASIC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

00/2000 - 00/2000

Concluído

SAS APLICADO À FITOPATOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

00/2000 - 00/2000

Concluído

A EMBRIOGÊNESE SOMÁTICA IN VITRO COMO TÉCNICA AUXI

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

00/2000 - 00/2000

Concluído

HEVEICULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

00/1997 - 00/1997

Concluído

ANÁLISE DE GENOMA DE PLANTAS COM MARCADORES MOLECU

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

00/1996 - 00/1996

Concluído

CURSO CHART

COMERCIAL E AGRÍCOLA PAINEIRAS

00/1993 - 00/1993

Concluído

DIREÇÃO DEFENSIVA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

00/1992 - 00/1992

Concluído

CURSO DE INTRODUÇÃO À MICROINFORMÁTICA

COMERCIAL E AGRÍCOLA PAINEIRAS

00/1992 - 00/1992

Concluído

CURSO DE LOTUS

COMERCIAL E AGRÍCOLA PAINEIRAS

00/1992 - 00/1992

Concluído

CURSO DE NÍVEL MÉDIO COLETA E ANÁLISE FÍSICAS E QU

INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS FLORESTAIS

00/1991 - 00/1991

Concluído

CURSO DE BOVINOCULTURA DE LEITE

SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

00/1989 - 00/1989

Concluído

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE TRATORISTA

SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

00/1989 - 00/1989

Concluído

CURSO PRÁTICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU

PROFESSOR EDSON GALVÃO

00/1989 - 00/1989

Concluído

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES

MAXION

00/1989 - 00/1989

Concluído

PROJETO CURRICULAR DE CUNICULTURA

ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU

PROFESSOR EDSON GALVÃO

00/1987 - 00/1987

Concluído

✉ CONTATO

Telefone: 38-999855078

Email Institucional: marcelo.laia@ufvjm.edu.br



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/marcelo-laia-81131289>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 13/08/2023 às 19:36

Data da última atualização: 13/08/2023 às 19:33

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.011411/2023-28

Interessado: Marcelo Luiz de Laia, Faculdade de Ciências Agrárias, Chefia do Departamento de Engenharia Florestal

A chefia do Departamento de Engenharia Florestal está de acordo com a solicitação de afastamento do servidor Marcelo Luiz de Laia, para realização de curso em nível de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR), conforme documentos apresentados pelo servidor neste processo.

A solicitação foi aprovada em reunião da câmara departamental, ocorrida em 01/09/2023. As disciplinas atualmente ministradas pelo docente ficarão sob a responsabilidade dos docentes Janaína Fernandes Gonçalves (FLO-135 Legislação, Licenciamento e Perícia Ambiental) e Sidney Araujo Cordeiro (FLO 091 Silvicultura Geral), que terão o apoio da professora Gabriella Aparecida Salis de Carvalho.

Diamantina, 04/09/2023.

Sidney Araujo Cordeiro

Chefe do Departamento de Engenharia Florestal



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araujo Cordeiro, Chefe de Departamento**, em 04/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182555** e o código CRC **A2909E67**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 114/2023/DIRFCA/FCA

Diamantina, 05 de Setembro de 2023.

Ao Senhor,

Olavo Cosme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Presidente da CPPD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Liberação para estágio Pós-Doutoral de interesse do docente Marcelo Luiz de Laia/DEF/FCA/UFVJM.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para tramitação junto à COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, *ad referendum* da congregação da FCA, a solicitação para liberação para estágio Pós-Doutoral do docente **Marcelo Luiz de Laia**, DEF/FCA/UFVJM, conforme a documentação inserida no processo SEI n. 23086.011411/2023-28, protocolos n.s . 1158962, 1158969, 1158972, 1158978 e 1182555.

Desde já, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOERLEY MOREIRA

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA/UFVJM)



Documento assinado eletronicamente por **Joerley Moreira, Diretor (a)**, em 05/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183635** e o código CRC **D9958415**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1183635

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA
AFASTAMENTO INTEGRAL**

Formulário de Inscrição Processo Seletivo para afastamentos integrais para mestrado, doutorado ou pós-doutorado EDITAL PROGEP N° 117/2022	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME: Marcelo Luiz de Laia	
CARGO: Professor de Ensino Superior	E-MAIL (INSTITUCIONAL): marcelo.laia@ufvjm.edu.br
MATRÍCULA SIAPE: 1785274	DATA DE INGRESSO: 13/05/2010
201LOTAÇÃO: Departamento de Engenharia Florestal	RAMAL:
O AFASTAMENTO PRETENDIDO SERÁ PARA CURSAR: ()Mestrado ()Doutorado (X)Pós-Doutorado	
PERÍODO PRETENDIDO: DE 01/01/2024 A 31/12/2024 *Os afastamentos observarão os seguintes prazos: a) mestrado: até vinte e quatro meses; b) doutorado: até quarenta e oito meses; c) pós-doutorado: até doze meses .	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA: Universidade Federal de São Carlos	PAÍS: Brasil
ESTADO: São Paulo	CIDADE: Sorocaba
O estágio pós-doutoral propiciará ao candidato adquirir, ou ampliar, conhecimentos relacionados com a temática Meio Ambiente e Direito Ambiental, principalmente aquelas relacionadas a Políticas Públicas, Legislação e Perícia para o setor Florestal. Esse conhecimento a ser adquirido impactará positivamente nas aulas a serem ministradas pelo candidato, acarretando numa melhor formação dos futuros egressos.	
Diamantina, MG DE 05/09/2023 LOCA E DATA Marcelo Luiz de Laia	

Sidney Araujo Cordeiro
Chefe do Departamento de Engenharia Florestal*

*A assinatura da chefia imediata no formulário de inscrição (Anexo I) tem por objetivo dar ciência da participação do servidor no processo seletivo objeto do edital e não implica a concordância ou aprovação do afastamento, conforme disposto no item 1.2.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 05/09/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araujo Cordeiro, Chefe de Departamento**, em 06/09/2023, às 05:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184247** e o código CRC **17E00124**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1184247

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Agrárias

Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

Chefia do Departamento de Engenharia Florestal

Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO - DOCENTES

Item	Critérios	Descrição	Tipo documentação Comprobatória	Pontuação por item	Pontuação do Candidato
1	Tempo de Serviço Público Federal	1.1 - 1 (um) ano completo de serviço na UFVJM	Portaria de nomeação ou documento equivalente	2,000/ano	26
		1.1.1 Fração de ano, por mês	Portaria de nomeação ou documento equivalente	0,166/mês	0,664
		1.2 - 1 (um) ano completo no serviço Público Federal em outras instituições.	Portaria de nomeação ou documento equivalente	1,000/ano	0
		1.2.1 -Fração de ano, por mês	Portaria de nomeação ou documento equivalente	0,083/mês	0
Limite de pontuação no item 1: 60 pontos					
2	Atividades desenvolvidas na UFVJM	Representação como titular em Conselhos, Comissões Permanentes, Colegiados, Fiscalização de contratos.	Portaria(s) de designação	1,000/representação	10
		Representação como suplente em Conselhos, Comissões Permanentes, Colegiados, Fiscalização de contratos, Representação como titular em Comissões/Comitês Temporários/Não Permanentes.	Portaria(s) de designação	0,250/representação	
Limite de pontuação no item 2: 10 pontos					
3	Alternância	Não ter usufruído de Afastamento para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado	Declaração do servidor (anexo IV)	5,000	5

Limite de pontuação no item 3: 5 pontos					
4	Titulação pretendida	Mestrado	Declaração de matrícula do Programa ou documento equivalente	20,000	0
		Doutorado	Declaração de matrícula do Programa ou documento equivalente	10,000	0
		Pós-doutorado	Declaração de matrícula do Programa ou documento equivalente	5,000	5
Limite de pontuação no item 4: 20 pontos					
5	Promoção/progressão por Mérito	Ter sido aprovado na última avaliação para progressão/promoção funcional.	Portaria(s)	5,000	5
Limite de pontuação no item 5: 5 pontos					
Total				100,000	51,664

Diamantina, MG, 05 de setembro de 2023
Local e Data

Marcelo Luiz de Laia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 05/09/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184258** e o código CRC **90910538**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1184258

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

Pessoal: Afastamento Integral - Declaração I

Eu, Marcelo Luiz de Laia, Siape nº 1785274, declaro para fins de inscrição no Edital Progep nº 117, de 23 de dezembro de 2022 - Processo Seletivo para Afastamento Integral - não ter usufruído de afastamento para realização de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o meu exercício junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Diamantina, MG, 05 de setembro de 2023

Local data

Marcelo Luiz de Laia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 05/09/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184279** e o código CRC **64E1DFE6**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

Nº 291 - DESIGNAR o servidor JOSÉ DE SOUZA NETO, CPF 368.029.995-87, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1486222, para exercer a função de Chefe da Seção de Transporte na Coordenação de Logística - SGO-CLOG-SETRAN, Código FG-02.

Nº 292 - DESIGNAR o servidor HENRIQUE MARCOS BATISTA DA GAMA, CPF 599.957.184-72, Contínuo, matrícula SIAPE nº. 0053404, para exercer a função de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - SGO-DEOF, Código CD-04.

Nº 293 - DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA, CPF 681.579.084-34, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 1538090, para exercer a função de Coordenador de Orçamento - SGO-DCF-CO, Código FG-01.

Nº 294 DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS, CPF 747.931.794-87, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 1542158, para exercer a função de Chefe da Seção de Liquidação - SGO-DEOF-LIQ, Código FG-02.

Nº . 295- DESIGNAR a servidora VANDERLI DIAS DA COSTA SILVA, CPF 890.788.885-04, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 1621003, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento - SGO-DEOF-PAGTO, Código FG-02.

Nº 296 - DESIGNAR a servidora SILVIA LETÍCIA DE FRANÇA SOUZA, CPF 901.031.064-72, Administradora, matrícula SIAPE nº. 1538762, para exercer a função de Coordenadora de Compras Diretas SGO-DCL-CCD, Código FG-01.

Nº . 297 - DESIGNAR a servidora MILA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 006.180.785-09, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1620924, para exercer a função de Chefe da Seção de Importação e Compras Especiais - SGO-DCL-SICE, Código FG-02.

Nº 298 - DESIGNAR a servidora SILEIDE DIAS DAS NEVES, CPF 661.680.314-72, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 1556538, para exercer a função de Coordenadora de Licitações - SGO-DCL-LICIT, Código FG-01.

Nº 299 - DESIGNAR o servidor ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA, CPF 680.139.144-53, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1538044, para exercer a função de Diretor do Departamento de Administração - SGO-DA, Código CD-04.

Nº . 300 - DESIGNAR a servidora POLIANNIA KARLA ALVES DOS SANTOS, CPF 036.794.414-60, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1620200, para exercer a função de Chefe do Setor de Pesquisa de Preços - SGO-DCL-SPP, Código FG-04.

Nº 301 - DESIGNAR a servidora ILÂNIA FONSECA DOS SANTOS, CPF 049.859.634-61, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1669533, para exercer a função de Chefe da Seção de Empenho - SGO-DCF-CO-EMP, Código FG-02.

Nº 302 - DESIGNAR o servidor JOSÉ EDILSON DOS SANTOS JÚNIOR, CPF 695.775.954-72, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº. 1620867, para exercer a função de Chefe da Seção de Infraestrutura e Fiscal de Obras - PU-DEMAM-INFRA, Código FG-02.

Nº . 303- DESIGNAR a servidora MICHELINE DE ANDRADE ROCHA, CPF 856.371.654-91, Assistente em Administração matrícula SIAPE nº. 1621830, para exercer a função de Coordenadora da Seção de Expedição e Registro de Diploma - PROEN-DRCA-SERD, Código FG-02.

Nº 304 - DESIGNAR o servidor MARCOS DA MOTA SANTOS, CPF 647.283.665-53, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº. 1621927, para exercer a função de Coordenador de Manutenção e Conservação - PU-DEMAN-MAN, Código FG-01.

Nº 305 - DESIGNAR o servidor JALDO PEREIRA LOPES, CPF 538.191.955-72, Técnico de Laboratório - Ênfase em Eletrônica, matrícula SIAPE nº. 1673392, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção - STI-CSM-SM, Código FG-03.

Nº 306 - DESIGNAR o servidor MARCELO PEREIRA SILVA, CPF 042.342.014-30, Técnico de Laboratório - Ênfase em Informática, matrícula SIAPE nº. 1653562, para exercer a função de Chefe da Seção de Infraestrutura de Redes - STI-CISR-SIR, Código FG-03.

Nº 307 - DESIGNAR a servidora JUSCILÉIA LOPES DA SILVA ROZA, CPF 007.701.624-60, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1664605, para exercer a função de Assistente de Apoio a Atividades de Protocolo - PROT-ASSIST, Código FG-04.

Nº 308- DESIGNAR o servidor CÍCERO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, CPF 190.124.087-52, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1618884, para exercer a função de Assistente de Apoio a Atividades de Protocolo - PROT-ASSIST, Código FG-04.

Nº . 309 - DESIGNAR a servidora KATHLEEN VERLAINE FREIRE, CPF 018.992.124-26, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1664552, para exercer a função de Assistente de Apoio à Seção de Emissão de Passagens e Diárias - CGR-CEPD-APOIO, Código FG-03.

Nº 310 - DESIGNAR a servidora MIRTES DE ANDRADE ROCHA, CPF 689.579.634-72, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1664643, para exercer a função de Assistente de Apoio à Seção de Emissão de Passagens e Diárias - CGR-CEPD-APOIO, Código FG-03.

Nº 311 - DESIGNAR a servidora EDILÚCIA BARROS DA SILVA, CPF 054.103.524-08, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1619743, para exercer a função de Assistente de Apoio ao Gabinete - CGR-APOIO, Código FG-04.

Nº . 312 - DESIGNAR o servidor HIDEO DE JESUS NAGAHAMA, CPF 936.461.275-20, Engenheiro Agrônomo matrícula SIAPE nº. 1538401, para exercer a função de Coordenador de Administração da Fazenda do Campus de Ciências Agrárias - GR-CAMPO, Código FG-01.

Nº 313 - DESIGNAR o servidor LEONE COELHO GAGAGI, CPF 031.515.354-70, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1538224, para exercer a função de Chefe da Assessoria Administrativa - SGO-ASS, Código FG-03.

Nº 314 - DESIGNAR o servidor JOSÉ FERNANDO SOUTO JÚNIOR, CPF 656.038.934-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1314861, para exercer a função de Diretor do Departamento de Pós-Graduação - PRPPG-DPG, Código CD-04.

Nº 315 - DESIGNAR o servidor OZEVALDO DO ROSARIO SANTOS, CPF 515.745.515-15, Auxiliar de Agropecuária, matrícula, SIAPE nº. 1038330, para exercer a função de Coordenador de Serviços Gerais - PU-SG, Código FG-01.

Nº 316 - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO MIRANDA DE CARVALHO, CPF 871.956.908-49, Auxiliar de Artes Gráficas, matrícula, SIAPE nº. 0275564, para exercer a função de Assistente de Conservação e Manutenção - PU-DEMAN-CMC-ASSIST, Código FG-04.

Nº 317 - DESIGNAR o servidor WILLAMS KERLHES OLIVEIRA, CPF 906.181.304-20, Técnico em Laboratório - Edificações, matrícula, SIAPE nº. 1508880, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Fiscal de Obras - PU-DEMAN-ORC, Código FG-02.

Nº 318 - DESIGNAR o servidor Alex Ferraz Angelino Vilela, CPF 027.091.304-16, Engenheiro Civil, matrícula, SIAPE nº. 1623178, para exercer a função de Chefe da Seção de Contratos e Fiscal de Obras - PU-DEMAN-CONT, Código FG-02.

Nº 319 - DESIGNAR o servidor Josiel Calazans Menezes Bezerra, CPF 244.458.785-53, Engenheiro Civil, matrícula, SIAPE nº. 1538395, para exercer a função de Coordenador de Equipamentos e Fiscal de Obras - PU-DEMAN-EQUIP, Código FG-01.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 172, de 15 de março de 2010, publicada no DOU Nº. 51, de 17 de março de 2010, seção 2, página 27, onde se lê: "Chefe da Divisão de Emissão de Passagens e Diárias - GR-GGR-DPD, Código FG-02"; Leia-se: "Chefe da Seção de Emissão de Passagens e Diárias - GR-GGR-CEPD, Código FG-02".

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 13 da Lei 8112/90, resolve:

Nº 649 - tornar sem efeito o ato de provimento para o cargo de Professor Adjunto 1, de ANDRÉ LUÍS FARIA E SILVA, constante da Portaria nº 460, de 15 de março de 2010, publicada no DOU de 16 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8745/93 alterada pela Lei nº 9849/99, resolve:

Nº 650 - prorrogar de 13/04/2010 a 30/09/2010, o prazo do contrato por tempo determinado celebrado através da Portaria nº 423, de 09 de abril de 2009, publicada no DOU de 13 de abril de 2009 entre esta UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI e a Professora Substituta ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE SÁ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a autorização ministerial dada através da Portaria MP/MEC Nº 22, de 30/04/2007, retificada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 24/07/2007, resolve:

Nº 651 - nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei nº 8112/90, MARCELO LUIZ DE LAIA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe de Professor Adjunto 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Biotecnologia Florestal e Genética, em vaga decorrente de redistribuição, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código 0873375, com exercício no Campus Diamantina.

Nº 652 - nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei nº 8112/90, MARIA LUIZA RODRIGUES DA COSTA NEVES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe de Professor Adjunto 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Orientação à Prática Profissional I e II; Estágio Supervisionado I e II; Laboratório de Ensino em Ciências e Biologia, em vaga decorrente de exoneração, publicada no D.O.U. de 10/12/2009, código 0747537, com exercício no Campus Diamantina.

Nº 653 - nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei nº 8112/90, LUÍS GABRIEL MATURANA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe de Professor Assistente 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Anatomia Humana e Neuroanatomia, em vaga decorrente de redistribuição, publicada no D.O.U. de 18/08/2009, código 0301804, com exercício no Campus Diamantina.

As posses deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente; considerando a autorização expedida pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria nº 312, de 23.09.2009, publicada no DOU de 24 subsequente, e Portaria/MEC nº 930, de 29.09.2009, publicada no DOU de 30 subsequente, c/c a Portaria Normativa Interministerial/MEC-MP nº 22/2007, resolve:

nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1, em regime de trabalho de Tempo Integral, FABIANO MORENO PERES, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 76/2009, publicado no D.O.U. de 23.12.2009, para o Campus Londrina, na vaga nº 0851663, criada pelo art. 4º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no D.O.U. de 17 subsequente

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente; considerando o contido no Processo nº 23064.001669/2010-50, resolve:

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a CECILIA AZEVEDO SHIMIZU, viúva, equivalente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 12, calculados também sobre 18% (dezoito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço de que trata o artigo 67 da Lei nº 8.112/90, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, de que trata o art. 62-A da mesma Lei, correspondente a 8/10 de FG-4 e 2/10 de FG-1, ao Vencimento Básico Complementar da Lei nº 11.091/05 e ao Incentivo à Qualificação/Especialização de que trata o Decreto nº 5.824/2006, do "de cujus" YASUHIKO SHIMIZU, matrícula SIAPE nº 393003, cujo óbito ocorreu em 12.03.2010.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI



Mucuri

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

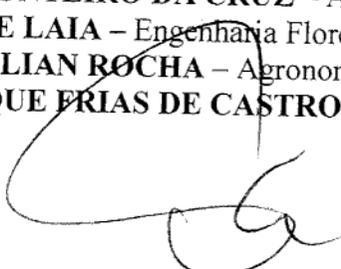
PORTARIA N.º 1750, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para instituírem a Comissão de Assessoramento para implantação do Campus de Unaí da UFVJM, com atribuição de assessorar o Coordenador, Professor Valter de Carvalho Andrade Júnior, nas atividades de implantação do referido campus:

Prof SEVERINO DELMAR JUNQUEIRA VILLELA – Zootecnia
Prof. SAULO ALBERTO DO CARMO ARAÚJO – Zootecnia
Profª MARIA DO CÉU MONTEIRO DA CRUZ – Agronomia
Prof. MARCELO LUIZ DE LAIA – Engenharia Florestal
Prof WELLINGTON WILLIAN ROCHA – Agronomia/Engenharia Agrícola
Prof. GUSTAVO HENRIQUE FRIAS DE CASTRO – Zootecnia/Medicina Veterinária



Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor UFVJM

rbr/



Monato deis

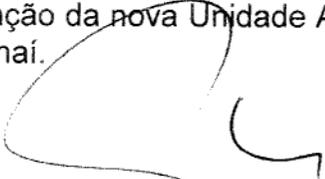
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 304, DE 7 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 1750, de 18 de dezembro de 2012, referente a designação da Comissão de Assessoramento para Implantação do Campus de Unai da UFVJM, tendo em vista a criação da nova Unidade Acadêmica - Instituto de Ciências Agrárias - ICA, do Campus de Unai.


Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 636, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo da Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE, na qualidade de Representantes do Conselho Universitário - CONSU, com mandato de dois anos;

- PROF. MARCELO LUIZ DE LAIA
- PROF. CRISTIANO CHRISTÓFARO MATOSINHOS
- PROFª. TACIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA


Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

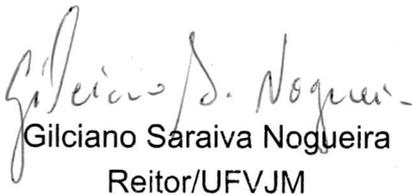
PORTARIA N.º 651, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis por promover estudos, discussões e elaboração de propostas de viabilidade da Flexibilização da jornada de trabalho dos TA's para 30 horas na UFVJM:

Leila Aparecida da Silva-Representante do sindicato dos TAE's ;
Wellington de Oliveira -Docente;
Ludimilla Zaira Farnezi de Oliveira-TA Campus Diamantina;
Fabricio Leonardo Rodrigues-TA Campus Diamantina
Rosalina Alves Prates Soares Cruz;TA Campus Mucuri;
Marcelo Luiz de Laia-Docente;
Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral-Docente
Rosângela Borborema Rodrigues-TA Campus Diamantina;
Lúcio do carmo Moura-Docente.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

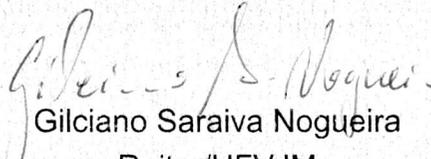
PORTARIA N.º 696, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Estudos para Distribuição de Bolsas de Pós graduação, para o período de 16/03/2016 a 15/03/2017:

Prof. Marcelo Luiz de Laia-Presidente
Prof. Alexandre Soares dos Santos-Representante dos PPG's Acadêmicos
Prof. Wallans Torres Pio dos Santos-Representante dos PPG's Acadêmicos
Profª. Vandiner Ribeiro--Representante dos PPG's Profissionais
Prof. Wellington de Oliveira-Representante dos PPG's Profissionais
Profª. Geórgia Fernandes de Barros-Representante dos PPG's Profissionais T.O
Celina Neves Ribeiro-Representante dos Discentes


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

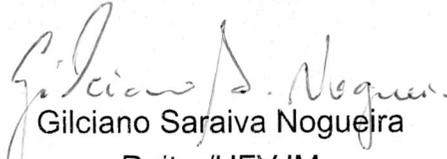
PORTARIA N.º 801, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os Conselheiros do CPPG abaixo relacionados para Comporem a Comissão de Estudos para Distribuição de Bolsas de Pós-Graduação, para o período de 16/03/2016 a 15/03/2017:

Prof. Marcelo Luiz de Laia-Presidente
Prof. Alexandre Soares dos Santos-Representante dos PPG's Acadêmicos
Prof. Wallans Torres Pio dos santos-Representante dos PPG's Acadêmicos
Profª. Vândiner Ribeiro - Representante dos PPG's Profissionais
Prof. Wellington de Oliveira- Representante dos PPG's Profissionais
Profª. Geórgia Fernandes de Barros- Representante dos PPG's Profissionais T.O
Celina Neves Ribeiro-Representante dos Discentes


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1525, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Parecer nº 228/2016 - CPPD

RESOLVE:

conceder Progressão, nos termos do parágrafo 2º, artigo 12 da Lei nº 12.772/2012, e na Resolução do CONSU nº 09/2013, do nível 3 para o nível 4, da Classe C - Denominação de Professor Adjunto a **MARCELO LUIZ DE LAIA**. Com efeitos financeiros a partir de 7 de junho de 2016.

O docente poderá habilitar-se à nova Progressão a partir de 06 de junho de 2018.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

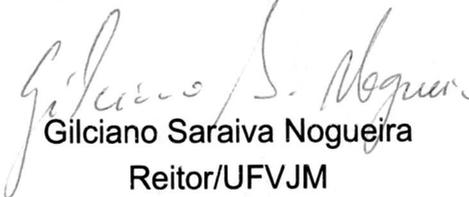
PORTARIA N.º 1804, DE 13 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Revisão da Resolução n.º 15-CONSEPE, de 21 de maio de 2010, que estabelece normas para Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM:

Prof. Thiago Parente Lima (representante do CONGRAD)
Rodrigo Martins Cruz (representante da Biblioteca)
Prof. Marcelo Luiz de Laia (representante da PRPPD)
Prof. André Luiz Covre (representante do CITEC)


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

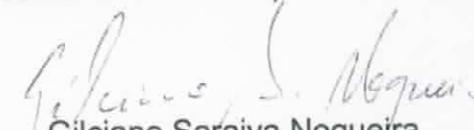
PORTARIA N.º 1804, DE 13 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Revisão da Resolução n° 15-CONSEPE, de 21 de maio de 2010, que estabelece normas para Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM:

Prof. Thiago Parente Lima (representante do CONGRAD)
Rodrigo Martins Cruz (representante da Biblioteca)
Prof. Marcelo Luiz de Laia (representante da PRPPD)
Prof. André Luiz Covre (representante do CITEC)


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1825, DE 15 DE JULHO DE 2016

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

desinar os membros abaixo para comporem a Comissão de Discussão e Aperfeiçoamento das Ações Afirmativas na Pós-Graduação, em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, para o período de 18/07/2017 a 17/08/2017.

Prof. Marcelo Luiz de Laia- Presidente
Prof. Marcelino Santos de Moraes
Prof. Sérgio Ricardo Stuckert Seixas
Prof. Thiago Santos
Prof. Harriman Aley Moraes
TAE. Josilene Duarte Nunes Ávila

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Rodrigues'.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1901, DE 20 DE JULHO DE 2016

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Discussão e Aperfeiçoamento das Ações Afirmativas na Pós-Graduação**, como se segue:

- Prof. Marcelo Luiz de Laia - Presidente

- Prof. Marcelino Santos de Moraes
- Prof. Sergio Ricardo Stuckert Seixas
- Prof. Thiago Santos
- Prof. Harriman Aley Moraes
- Prof. Duanne Martins Bonfim

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 1825, de 15 de julho de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Rodrigues'.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM

Ruturo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2437, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico Institucional - PPI, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, para o quadriênio 2017 - 2021:

Fica estabelecido que os resultados dos trabalhos da Comissão deverão ser apresentados ao Conselho Universitário - Consu - até a realização da reunião Ordinária do referido Conselho Superior no mês de fevereiro de 2017.

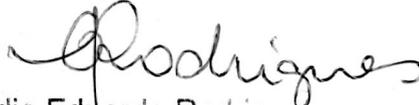
Titulares:

- Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela - PROGRAD
- Amanda Valiengo - FIH
- Gustavo Eustáquio Brito Alvim de Mello - FCBS
- Everton Luiz de Paula - DEAD
- Juan Pedro Bretas Roa - CITEC
- Marcelino Santos de Moraes - PRPPG
- Helen Rose de Castro Andrade FACET
- Eliane Lima Teixeira da Rocha - Técnico Administrativo
- Lucimar Daniel Simões Salvador - Técnico Administrativo

Suplentes:

- Regina Célia Couto - FIH
- Marcelo Luiz de Laia - PRPPG
- Ludmilla Zaira Farnezi de Oliveira - Técnico Administrativo
- Mara Lúcia Ramalho - DEAD

Em consequência, tornar sem efeito os termos da Portaria nº 1692, de 04 de julho de 2016.



Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos que se declararem negros ou pardos para concorrerem às vagas reservadas conforme a Lei nº 12.990 de 09/06/2014:

Membros :

Marivaldo Aparecido de Carvalho
Geruza de Fátima Tomé Sabino
Renato da Conceição Oliveira

Suplentes:

Atanásio Mykonios
Marcelo Luiz de Laia
Rosana Passos Cambraia


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão responsável pela aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros, Campus de Diamantina:**

Titulares

- Maria de Lourdes Santos Ferreira
- Paulo Henrique Fidêncio
- Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro

Suplente

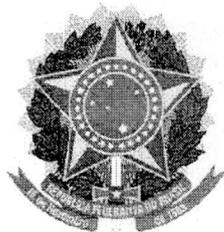
- Marcelo Luiz de Laia

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 2573, de 11 de outubro de 2016.

Assinatura manuscrita de Cláudio Eduardo Rodrigues.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM

Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2057, DE 25 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Papeleta nº012/2017-CONSEPE de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE para o mandato de 20 de julho de 2017 a 19 de julho de 2019, como representantes do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, como se segue:

Marcelo Luiz de Laia - Titular
Thiago dos Santos - Suplente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rodrigues', written in a cursive style.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM

PROGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2463, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

exonerar a pedido **MARCELO LUIZ DE LAIA** - Professor Adjunto, do cargo de DIRETOR(A) DE PÓS GRADUAÇÃO - CD 4, a partir de 1 de setembro de 2017.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PRPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2485, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

dispensar **MARCELO LUIZ DE LAIA** - Professor Adjunto, da Chefia Eventual de PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 1 de setembro de 2017.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Papeleta n. 023/2017-CONSU,

RESOLVE:

designar os docentes da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA abaixo relacionados, eleitos pela respectiva Unidade Acadêmica, para integrarem o Conselho Universitário, em cumprimento ao mandato vinculado de dois anos, como se segue:

Chapa:

Marcelo Luiz de Laia - Titular
Marcus Alvarenga Soares - Suplente

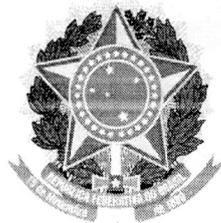
Período: 09/11/2017 a 08/11/2019

Chapa:

Cristina Moreira Bonafé - Titular
Maria Clara de Carvalho Guimarães - Suplente

Período: 24/11/2017 a 23/11/2019


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3501, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Memorando 1633/2017/GAB

RESOLVE:

designar os membros relacionados abaixo para comporem a **Comissão para verificação de autodeclaração étnico-racial** para atender pedido de perícia:

- Marcelo Luiz de Laia - Presidente
- Paulo Henrique Fidêncio
- Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro
- Maria de Lourdes Santos Ferreira - Suplente


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

**PORTARIAS/UNIDADES ACADÊMICAS****Campus Diamantina****FCA****PORTARIA N.º 039 / FCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os docentes abaixo relacionados para representarem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 27 de setembro de 2018.

- Prof. Sidney Araújo Cordeiro (DEF) – Coordenador
- Prof. Miranda Titon (DEF) – Vice-Coordenadora

- Prof. Éric Bastos Gorgens (DEF) – Membro titular
- Prof. Evandro Luiz Mendonça Machado (DEF) – Membro suplente

- Prof. Marcelo Luiz de Laia (DEF) – Membro titular
- Prof. Christovão Pereira Abrahão (DEF) – Membro suplente

- Prof.ª Gleyce Campos Dutra (DEF) – Membro titular
- Prof. Luiz Carlos Couto (DEF) – Membro suplente

- Prof. Carlos Victor Mendonça Filho (DCBio) – Membro titular
- Prof.ª Dayana Maria Teodoro Francino (DCBio) – Membro suplente

- Prof. Emerson Cotta Bodevan (DME) – Membro titular
- Prof.ª Josiane Magalhães Teixeira (DME) – Membro suplente

Em consequência cessar os efeitos da Portaria Nº 032/FCA, de 16 de agosto de 2017.

Wellington Willian Rocha
Diretor FCA/UFVJM

PORTARIA N.º 040 / FCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor da FCA, quadriênio 2019-2023.

- Prof.ª Roseli Aparecida dos Santos – Presidente
- Prof.ª Maria do Céu Monteiro Cruz - Membro
- Prof. Evandro Luiz Mendonça Machado – Membro

Wellington Willian Rocha
Diretor FCA/UFVJM

PORTARIA N.º 041 / FCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os discentes de graduação, abaixo relacionados, para comporem a Assembleia Departamental de Agronomia, a partir desta data, com mandato de 01 (um) ano.

- Ariele Souza Martins – Membro titular
- Vanessa de Sena Brandão – Membro suplente

Wellington Willian Rocha
Diretor FCA/UFVJM

PORTARIA N.º 042 / FCA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os Discentes, abaixo relacionados, como representantes dos discentes da pós-graduação na Assembleia do Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 03 de outubro de 2018.

- Núbia Cassiana Santos (Titular)
- Levy Tadin Sardinha (Suplente)

Wellington Willian Rocha
Diretor FCA/UFVJM

PORTARIA N.º 043 / FCA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar, ad referendum da Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA / UFVJM, os professores abaixo relacionados para comporem a banca examinadora para avaliação do desempenho acadêmico do docente CRISTIANO CHRISTÓFARO MATOSINHOS do Departamento de Engenharia Florestal / FCA para Progressão Vertical da Classe C de Professor Adjunto, nível IV para a Classe D de Professor Associado, nível I:

- MIRANDA TITON (Presidente)
- MARIA CLARA DE CARVALHO GUIMARÃES (Membro)
- MARCELO LUIZ DE LAIA (Membro)

Wellington Willian Rocha
Diretor FCA/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 191, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Memorando 078/2018/GAB,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para avaliação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas nos diversos grupos para Pretos, Pardos e Indígenas nos processos seletivos da UFVJM:

Diamantina

Alex Erickson Ferreira
Alexandre Gutenberg da Costa Moura
Ana Paula Nogueira Nunes
Diva Machado Alves Pereira
Elizabeth Seabra
Flávia Cristina de Barros
Gilmar Tadeu Pereira da Cruz
Guilherme Carneiro
Juliana Rodrigues Bonifácio
Juliano Gonçalves Pereira
Leandro Oliveira Santos
Lindomar Gomes de Sousa
Marcelo Luiz de Laia
Marcelo Siqueira de Jesus
Mário Mariano Ruiz Cardoso
Nádia Maria Jorge Medeiros Silva
Norberto Geraldo Lima Magalhães
Olavo Cosme da Silva
Paulo de Souza Costa Sobrinho
Polyana Aparecida Dias

conceder Progressão, nos termos do parágrafo 2º, artigo 12 da Lei nº 12.772/2012, e na Resolução do CONSU nº 09/2013, do nível 1 para o nível 2, da Classe A - Denominação de Professor Assistente A a **THIAGO ALCÂNTARA LUIZ**. Com efeitos financeiros a partir de 5 de junho de 2018.

O docente poderá habilitar-se à nova progressão a partir de 4 de junho de 2020.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1610, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Parecer n.º 197/2018 - CPPD

RESOLVE:

conceder Progressão, nos termos do parágrafo 2º, artigo 12 da Lei nº 12.772/2012, e na Resolução do CONSU nº 09/2013, do nível 2 para o nível 3, da Classe C - Denominação de Professor Adjunto a **MIRTES RIBEIRO**. Com efeitos financeiros a partir de 5 de junho de 2018.

O docente poderá habilitar-se à nova progressão a partir de 4 de junho de 2020.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1611, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Parecer n.º 198/2018 - CPPD,

RESOLVE:

conceder a **ALESSANDRO VIVAS ANDRADE** Promoção, prevista no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 12.772/2012, da Classe C - Denominação de Professor Adjunto, nível 4, para a Classe D - Denominação de Professor Associado, nível 1.

Com efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2018.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1612, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Parecer n.º 200/2018 - CPPD

RESOLVE:

conceder a **MARCELO LUIZ DE LAIA** Promoção, prevista no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 12.772/2012, da Classe C - Denominação de Professor Adjunto, nível 4, para a Classe D - Denominação de Professor Associado, nível 1.

Com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2018.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1627, DE 19 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,
no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº23086.002068/2018-63,**

RESOLVE:

homologar a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **Giovana Ribeiro Ferreira**, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº1785148, lotada no Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1628, DE 19 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,
no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 820/2018/GAB**

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem as comissões de validação de autodeclaração étnico-racial de candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI, para atuação nos processos seletivos para ingresso no segundo semestre de 2018, como se segue:

DIAMANTINA

Comissão 1

Paulo de Souza Costa Sobrinho
Ana Paula Nogueira Nunes
Ludmilla Zaira Farnezi de Oliveira
Guilherme Carneiro
Norberto Geraldo Lima Magalhães

Comissão 2

Alexandre Gutenberg da Costa Moura
Flávia Cristina de Barros
Marcelo Siqueira de Jesus
Nádia Maria Jorge Medeiros Silva
Nelcídio Geraldo Carneiro

Comissão 3

Sandro Vinícius Sales dos Santos
Leila Aparecida da Silva
Juliana Rodrigues Bonifácio

Lindomar Gomes de Sousa
Olavo Cosme da Silva

Suplentes

Alex Erickson Ferreira
Angélica Pataro Reis
Gilmar Tadeu Pereira da Cruz
Leandro Oliveira Santos
Lidnaldo Pereira Silva
Marcelo Luiz de Laia
Pollyana Aparecida Dias
Rafael Santin
Renata Aline de Andrade Moreira

JANAÚBA

Comissão 1

Ana Luiza Durães Veloso
Silas Silva Santana
Lorena Tolentino Cardoso
Elém Patrícia Alves Rocha
Fabrício Figueredo Monção

Comissão 2

Max Pereira Gonçalves
Edson do Nascimento Neres Júnior
Odália Rosa da Silva
Warley Pereira de Oliveira
Patrícia Nirlane da Costa Souza

Suplentes

Gabriella Lely Cardoso Martins
Eugênio Nunes Silva Brito
Leila Moreira Bittencourt Rigueira
Mário Fernandes Rodrigues
Marta Nêris de Almeida
Luciano Pereira Rodrigues

CAMPUS DO MUCURI

Comissão 1

André Neves Gomes
Alexandra Aparecida Jovito Silva
Fátima Maria Franco de Oliveira
João Victor Leite Dias
Luiz Henrique Aparecido Silvestre
Comissão 2

Camila de Lima
Izabel Cristina Marques
João Cesar de Souza Ferreira

Luana da Silva Teixeira
Luiz Ricardo de Souza Correa

Suplentes

Adriano José Luz e Silva
Aleandro Lima Camargo
Aline Fagundes dos Santos
Clodoaldo Teodosio Santana da Silva
Thatiane Sena Vaz Ladeira
Viviane Pinto Mendes

UNAI

Comissão 1

Wesley Esdrar Santiago
Ingrid Horak Terra
Adriana Souza Machado
Alessandro Nicoli
Herbert Aleixo

Comissão 2

Tânia Pires da Silva
Adalfredo Rocha Lobo Júnior
Romero Gaia Santana
Lucélia Silva Santos de Queiroz
Janafna Fernandes Gonçalves

Suplentes

Anderson Barbosa Evaristo
Débora Martins Silva
Edvandro Barragam Lima
Evandro da Silva Souto
Rafael Eduardo Vansolini de Oliveira
Thiago Paiva Medeiros

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria n.º 191, de 22 de janeiro de 2018; da Portaria n.º 333, de 1 de fevereiro de 2018; da Portaria n.º 481, de 19 de fevereiro de 2018 e da Portaria n.º 1016, de 11 de abril de 2018.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1629, DE 19 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,
no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº23086.003009/2018-11,**

RESOLVE:

homologar a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **José Maria Leal**, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1298600, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Pessoal.

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela revisão da Resolução Nº 22 – CONSEPE, de 16 de março de 2017, que estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Ufvjm, como se segue:

- Prof. Thiago Parente Lima – Presidente
- Prof. Patrik Aparecido Vezali – membro
- Prof.ª Aline Fae Stocco – membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno de Pessoal da Ufvjm.

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para revisão da minuta de Resolução - COLAÇÃO DE GRAU – Ufvjm, como se segue:

- Monica Fitegerard Bertoldo Silva Ignacio – Presidente
- Gabriela Santos Dayrell Ferreira – membro
- Laércio Alves Costa – membro
- Prof.ª Andreza Dayrell Gomes da Costa – membro
- Prof.ª Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes – membro
- Prof. Eric Koiti Okiyama Hattori – membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno de Pessoal da Ufvjm.

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de confirmação da autodeclaração étnico-racial para fins de apuração de irregularidade/instância recursal encaminhada à Ouvidoria, como se segue:

MEMBROS TITULARES

- Guilherme Carneiro
- Marcelo Luiz de Laia
- Leila Aparecida da Silva
- Juliana Rodrigues Bonifácio
- Álvaro Dutra de Carvalho

MEMBROS SUPLENTEs

- Pollyanna Aparecida Dias
- Alexandre Gutenberg da Costa Moura
- Flávia Cristina de Barros
- Leandro Oliveira Santos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno de Pessoal da UFVJM.

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

PRPPG

PORTARIA PRPPG Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, tendo em vista o que consta nas Portarias do dia 21 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 02/01/2019,

RESOLVE:

designar os docentes abaixo relacionados para comporem o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, para o período de 03/01/2019 a 25/11/2019, como se segue:

Prof. Murilo Xavier Oliveira – Presidente
Prof.^a Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale – Vice-presidente

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria PRPPG nº004 de 08/01/2018 na parte que se refere aos professores Leandro Silva Marques e Murilo Xavier Oliveira.

Prof. André Rodrigo Rech
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Eventual

PORTARIA PRPPG Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, tendo em vista a Ata da Reunião Extraordinária do PPGEnSa com despacho da Diretoria da Pós-Graduação em 16/01/2019,

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde – PPGEnSa, como se segue:

Representantes docentes, para o período de 16/01/2019 a 15/01/2021:

Prof. Diogo Neves Pereira – Coordenador
Prof. Paulo Afrânio Sant'Anna – Vice-coordenador
Prof. Geraldo Cunha Cury – Titular
Prof.^a Mirtes Ribeiro – Suplente
Prof. Wellington de Oliveira – Titular
Prof.^a Ivy Scorzi Cazelli Pires – Suplente
Prof. João Luiz de Miranda – Titular
Prof.^a Lucilene Soares Miranda – Suplente
Prof.^a Ana Paula Azevedo Hemmi – Titular
Prof.^a Flaviana Dornela Verli – Suplente

Representantes discentes, para o período de 16/01/2019 a 15/01/2020:

Suzana Esteves Quadros – Titular
Giselle Aparecida Doria – Suplente

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 1815 de 29/06/2017 e suas alterações.

Prof. André Rodrigo Rech
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Eventual

RESOLVE:

designar o servidor Jônatas Franco Campos Mata em substituição ao técnico Jefferson Wallisten Pereira Medeiros, para compor a equipe de fiscalização do Contrato 003/2019 firmado com a empresa TRA logística e Serviços Corporativos Ltda ME, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria, sob o regime de execução indireta e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender ao Campus de Janaúba da UFMG, instituída pela Portaria/PROAD 48 de 28 de fevereiro de 2019.

Patrick Wander Endlich
Pró-reitor de Administração/UFVJM

PORTARIA/SECPROAD/PROAD N.º 169, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para a função de pregoeiro pelo prazo de 12 (doze) meses:

Allan Castro Ferreira
Aneli Dias Ferreira
Rosalina Alves Prates Soares Cruz
Talita Rodrigues Gomes

Patrick Wander Endlich
Pró-reitor de Administração/UFVJM

PROEXC

PORTARIA PROEXC N.º 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,

RESOLVE:

retificar a Portaria n.º 006, de 04 de julho de 2018, referente à designação de representantes discentes junto ao Conselho de Extensão e Cultura.

Onde se lê: no período de 01/08/2017 a 31/07/2019,
leia-se: no período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

Thiago Fonseca Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

PRPPG

PORTARIA PRPPG N.º 089, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais e o que consta no memorando n.º 18/2019/PPGCF,

RESOLVE:

designar os membros abaixo para comporem a comissão de avaliação para a seleção de bolsista do Edital n.º 02/2019 - PNDP/CAPES do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal:

Prof. Eric Bastos Gorgens - Presidente
Prof. Israel Marinho Pereira
Prof. Marcelo Luiz de Laia

Prof. Murilo Xavier Oliveira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof.^a Nádia Maria Jorge Medeiros Silva - Suplente I
Prof. Wagner Lannes - Suplente II

Prof. Marcus Vinícius de Carvalho Guelpelli
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

PORTARIA PRPPG N.º 136, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais e o que consta no Edital n.º 10/2020 do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis

RESOLVE:

designar os membros abaixo para comporem a Comissão Julgadora para o processo seletivo referente ao edital N.º 10/2020 do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação em Biocombustíveis:

Prof. Alexandre Soares dos Santos - Presidente
Prof. Alexandre Walmott Borges - Avaliador I
Prof. Anísio Márcio de Faria - Avaliador II
Prof. Antônio Carlos Ferreira Batista - Avaliador III
Prof. Daniel Pasquini - Avaliador IV
Prof. David Lee Nelson - Avaliador V
Prof. Douglas Queiroz Santos - Avaliador VI
Prof. José Domingos Fabris - Avaliador VII
Prof. Juan Pedro Bretas Roa - Avaliador VIII
Prof.^a Lílian de Araújo Pantoja - Avaliador IX
Prof. Marcelo Luiz de Laia - Avaliador X
Prof. Márcio César Pereira - Avaliador XI

Prof.^a Milla Alves Baffi - Avaliador XII
Prof. Reginaldo de Camargo - Avaliador XIII
Prof. Ricardo Reis Soares - Avaliador XIV
Prof.^a Rosana Maria Nascimento de Assunção - Avaliador XV
Prof. Sandro Luiz Barbosa dos Santos - Avaliador XVI
Prof. Ubirajara Coutinho Filho - Avaliador XVII
Prof.^a Vivian Machado Benassi - Avaliador XV

Prof. Marcus Vinícius de Carvalho Guelpelli
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

PORTARIA PRPPG N.º 137, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais e o que consta no Edital n.º 11/2020 do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia

RESOLVE:

designar os membros abaixo para comporem a Comissão Julgadora para o processo seletivo referente ao edital N.º 11/2020 do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia:

Prof.^a Márcia Vitória Santos - Presidente
Prof. Marcelo Mattos Pedreira - Avaliador I
Prof.^a Sandra Regina Freitas Pinheiro - Avaliador II
Prof. Lucas Verardo Lima - Avaliador III
Prof. Severino Delmar Junqueira Vilela - Avaliador IV
Prof.^a Marcela Azevedo Magalhães - Suplente I
Prof. Cleube Andrade Boari - Avaliador XV

Prof. Marcus Vinícius de Carvalho Guelpelli
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Lorena Martins Cima
Gilmar Fernandes da Fonseca

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria/PROAD N.º 208, de 03 de outubro de 2018.

Patrick Wander Endlich
Pró-reitor de Administração

PORTARIA/SECPROAD/PROAD N.º 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, tendo em vista o que consta no OFÍCIO N.º 4/2019/DINFRA/PROAD do dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE

designar os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe de Fiscalização referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02 do Pregão Eletrônico SRP n.º 00022/2016 (SRP) do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 - 1ª Bda Inf SI):

Fiscalização Técnica:

Titular: Francisco Tiago Carvalho Silva
Suplente: Marcus Vinícius Felix

Gestor do Contrato:

Titular: Diretor de Infraestrutura
Suplente: Diretor de Infraestrutura

Patrick Wander Endlich
Pró-reitor de Administração

PORTARIA/SECPROAD/PROAD N.º 198, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, tendo em vista o que consta no ofício N.º 48/2019/DIVCON/DILOG/PROAD de 01 de outubro de 2019 (documento SEI0011258).

Resolve:

designar os servidores abaixo elencados, como fiscais setoriais no Contrato 011/2018 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio e manutenção, sob regime de execução indireta e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os Campi de Diamantina – Serviços de apoio e auxiliares para o Campus I, Campus JK, Moradia Estudantil Universitária e Diamantina/MG, Fazenda Experimental do Rio Manso, e Fazenda Experimental do Moura em Curvelo/MG da UFMG, em substituição aos servidores nomeados pelas Portarias/ PROAD n.º 116, de 05 de julho de 2018 e n.º 138, de 30 de julho de 2018:

PROACE - Pró-Reitoria - Posto "Contínuo"

Titular: Isabel Cristina Batista Santos
Suplente: Graciele Ribeiro dos Santos

PROACE - Unidade saúde - Posto "Contínuo"

Titular: Cristiane Rocha Fagundes Moura
Suplente: Adriana Maria Soares Álvares Coelho

PROACE - Moradia Universitária - Posto "Contínuo"

Titular: Elen Andrade Paraíso

Suplente: Graciele Ribeiro dos Santos

PROACE - Posto "Recreador"

Titular: Leonardo Madeira Pereira

Suplente: Marcelo Luiz de Laia

Patrick Wander Endlich
Pró-reitor de Administração/UFVJM

PORTARIA/SECPROAD/PROAD N° 199, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, tendo em vista o que consta no ofício N° 51/2019/DIVCON/DILOG/PROAD do dia 02 de outubro de 2019 (documento SEI 0011393)

RESOLVE:

alterar os servidores nomeados como fiscais técnicos na Portaria/PROAD N°079, de 26 de abril de 2019, Celmo Aparecido Ferreira - Titular e Lucas Vinicius De Souza Cangussu - Suplente, para:

Lucas Vinicius De Souza Cangussu - Titular
Celmo Aparecido Ferreira - Suplente

Patrick Wander Endlich
Pró-reitor de Administração

PRPPG

PORTARIA PRPPG N° 109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os membros abaixo para comporem o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição, instituído pela portaria PRPPG N°007, de 06 de fevereiro de 2019, para cumprir mandato de 06/09/2019 a 06/09/2020:

João Pedro Viana Dias - Representante discente titular
Lauriany Lívia Costa - Representante discente suplente

Prof. Marcus Vinicius de Carvalho Guelpeli
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

PORTARIA PRPPG N° 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais e o que consta no memorando 27/2019/PPGCF do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

RESOLVE:

designar os membros abaixo para comporem a Comissão Julgadora para os processos seletivos 2020/01 referentes aos editais N°16, nível doutorado, e N°17, nível mestrado, do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal:

Prof. Evandro Luiz Mendonça Machado - Presidente
Prof.ª Anne Priscila Dias Gonzaga - Avaliadora I
Prof. André Rodrigo Rech - Avaliador II

PORTARIA N.º 301, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Parecer nº 400/2018 - CPPD e no Ofício nº 003/2019/CPPD/UFVJM,

RESOLVE:

conceder a JOICYMARA SANTOS XAVIER, Aceleração da Promoção, prevista no parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 12.772/2012, da Classe A - Denominação de Professor Assistente A, para a Classe B - Denominação de Professor Assistente, nível 1.

Com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 2018.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 302, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Parecer nº 001/2019-CPPD e Memorando nº 005/2019 - CPPD,

RESOLVE:

conceder a GLEDSA ALVES VIEIRA, Aceleração da Promoção, prevista no parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 12.772/2012, da Classe A - Denominação de Professor Assistente A, para a Classe B - Denominação de Professor Assistente, nível 1.

Com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2019.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 303, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Parecer nº 002/2019 - CPPD,

RESOLVE:

conceder a POLLYANNA ROBERTA CAMPELO GÖRGENS, Aceleração da Promoção, prevista no parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 12.772/2012, da Classe A - Denominação de Professor Auxiliar, para a Classe B - Denominação de Professor Assistente, nível 1.

Com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2019.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 304, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 49/2019 - PROGRAD

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Heteroindentificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos e confirmação documental de candidatos indígenas, nos processos seletivos da UFVJM, para o primeiro semestre de 2019, como se segue:

Campus de Diamantina

Comissão 01

- Ana Paula Nogueira Nunes - Presidente
- Feliciano Alves Gonçalves
- Gerri de Maio Faustino
- Marcos Adriano da Cunha
- Nádia Maria Jorge Medeiros Silva

Comissão 02

- Sandro Vinícius Sales dos Santos - Presidente
- Débora Cristina Santos
- José Cristiano Ramos Glória
- Marisa de Jesus Machado Ferreira
- Rafael Alessandro de Matos Andrade

Comissão 03

- Marcelo Luiz de Laia - Presidente
- Mara Lúcia Ramalho
- Marcela Matos Alcântara
- Reginilda das Graças Faustino
- Renato Rocha Sudré

Comissão 04

- Cláudio Marinho - Presidente
- Ana Carolina Souza Silva
- Geruza de Fátima Tomé Sabino
- Jean Carlo Laughton de Souza
- Leila Aparecida da Silva

Suplentes

- Alex Sandro Nascimento
- Álvaro Dutra de Carvalho Júnior
- Anderson Matos Fernandes
- Angélica Pataro Reis
- Anne Raquel dos Santos
- Carla Júnia Saldanha Mota
- Dinael Pereira Costa
- Edivaldo dos Santos Filho
- Flávia Cristina de Barros
- Gleyce Campos Dutra
- Guilherme Carneiro
- Juliana Gomes da Costa
- Juliana Rodrigues Bonifácio
- Kyrleys Pereira Vasconcelos
- Lindomar Gomes de Sousa
- Ludmilla Zaira Farnezi de Oliveira
- Mirtes Ribeiro
- Nelcidio Geraldo Carneiro
- Norberto Geraldo de Lima Magalhães
- Olavo Cosme da Silva
- Patrícia Machado de Oliveira
- Paulo de Souza Costa Sobrinho
- Polliane Rocha da Cruz Moraes
- Pollyanna Aparecida Dias
- Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro
- Ricardo de Oliveira Brasil Costa

Campus do Mucuri

Comissão 01

- Marcos Fábio Cardoso de Faria - Presidente
- Alexandra Aparecida Jovito Silva

- Franciane Pereira Brant
- Licia Santos Oliveira
- Luiz Henrique Aparecido Silvestre

Comissão 02

- Camila de Lima - Presidente
- André Neves Gomes
- Izabel Cristina Marques
- Luana da Silva Teixeira
- Luis Ricardo de Souza Correa

Suplentes

- Adriano José Luz e Silva
- Aleandro Lima Camargo
- Aline Fagundes dos Santos
- Clodoaldo Teodosio Santana da Silva
- Fátima Maria Franco de Oliveira
- João Victor Leite Dias
- Oseas Teixeira
- Thatiane Sena Vaz Ladeira

Campus de Janaúba**Comissão 01**

- Mário Fernandes Rodrigues - Presidente
- Alex Oliveira dos Santos
- Edna da Silva Ângelo
- Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli
- Leila de Cássia Faria Alves

Comissão 02

- Max Pereira Gonçalves - Presidente
- Jader Fernando Dias Breda
- José Robson da Silva
- Letsilane Alves Barbosa
- Marta Nêris de Almeida
- Silas Silva Santana

Suplentes

- Alessandra Xavier Aguiar
- Edson do Nascimento Neres Júnior
- Elém Patrícia Alves Rocha
- Gabriella Lely Cardoso Martins
- Luiz Roberto Marques Albuquerque
- Patrícia Nirlane da Costa Souza
- Warley Pereira de Oliveira

Campus de Unai**Comissão 01**

- Ezequiel Redin - Presidente
- Adriana Souza Machado
- Elaine Cristina Pereira dos Santos Nery
- Lucélia Silva Santos de Queiroz
- Nerisvaldo Gomes Araujo

Comissão 02

- Anderson Barbosa Evaristo - Presidente
- Adriane Rodrigues Gaia
- Débora Martins Silva
- Denise Mila Teixeira de Sousa
- Herbert Aleixo

designar os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão responsável por realizar estudo e propor ao Conselho Universitário uma tabela de valores padronizados a serem pagos como Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC, como se segue:

José Geraldo das Graças - PROPLAN
Juliano Aparecido de Souza - PROGEP
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - PRPPG
Lucimar Daniel Simões Salvador - DRCA
Renato Rocha Sudré - COPESE
Gislene de Jesus Costa - DRI
Leida Calegário de Oliveira - PROGRAD

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1493, DE 20 DE MAIO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.001773/2019-24

RESOLVE:

conceder Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, a ROGÉRIO STARICH SILVA, Matemático, no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, para realizar o curso "História da Matemática Moderna" junto à instituição Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1494, DE 20 DE MAIO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Heteroindentificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos e confirmação documental de candidatos indígenas, instituída através da Portaria n.º 304, de 30 de janeiro de 2019, para atuarem nos processos seletivos da UFMG no segundo semestre de 2019 nos cursos de Educação a Distância e Licenciatura em Educação no Campo, como se segue:

Campus de Diamantina

Comissão 01

- Ana Paula Nogueira Nunes - Presidente
- Feliciano Alves Gonçalves
- Gerri de Maio Faustino
- Marcos Adriano da Cunha
- Nádia Maria Jorge Medeiros Silva

Comissão 02

- Sandro Vinícius Sales dos Santos - Presidente
- Débora Cristina Santos
- José Cristiano Ramos Glória
- Marisa de Jesus Machado Ferreira
- Rafael Alessandro de Matos Andrade

Comissão 03

- Marcelo Luiz de Laia - Presidente
- Mara Lúcia Ramalho

- Marcela Matos Alcântara
- Reginilda das Graças Faustino
- Renato Rocha Sudré

Comissão 04

- Cláudio Marinho - Presidente
- Ana Carolina Souza Silva
- Geruza de Fátima Tomé Sabino
- Jean Carlo Laughton de Souza
- Leila Aparecida da Silva

Suplentes

- Alex Sandro Nascimento
- Álvaro Dutra de Carvalho Júnior
- Anderson Matos Fernandes
- Angélica Pataro Reis
- Anne Raquel dos Santos
- Carla Júnia Saldanha Mota
- Dinael Pereira Costa
- Edivaldo dos Santos Filho
- Flávia Cristina de Barros
- Gleyce Campos Dutra
- Guilherme Carneiro
- Juliana Gomes da Costa
- Juliana Rodrigues Bonifácio
- Kyrleys Pereira Vasconcelos
- Lindomar Gomes de Sousa
- Ludimilla Zaira Farnezi de Oliveira
- Mirtes Ribeiro
- Nelcidio Geraldo Carneiro
- Norberto Geraldo de Lima Magalhães
- Olavo Cosme da Silva
- Patrícia Machado de Oliveira
- Paulo de Souza Costa Sobrinho
- Polliane Rocha da Cruz Moraes
- Pollyanna Aparecida Dias
- Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro
- Ricardo de Oliveira Brasil Costa

Campus do Mucuri**Comissão 01**

- Marcos Fábio Cardoso de Faria - Presidente
- Alexandra Aparecida Jovito Silva
- Franciane Pereira Brant
- Licia Santos Oliveira
- Luiz Henrique Aparecido Silvestre

Comissão 02

- Camila de Lima - Presidente
- André Neves Gomes
- Izabel Cristina Marques
- Luana da Silva Teixeira
- Luiz Ricardo de Souza Correa

Suplentes

- Adriano José Luz e Silva
- Aleandro Lima Camargo
- Aline Fagundes dos Santos
- Clodoaldo Teodosio Santana da Silva
- Fátima Maria Franco de Oliveira
- João Victor Leite Dias
- Oseas Teixeira

- Thatiane Sena Vaz Ladeira

Campus de Janaúba

Comissão 01

- Mário Fernandes Rodrigues - Presidente
- Alex Oliveira dos Santos
- Edna da Silva Ângelo
- Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli
- Leila de Cássia Faria Alves

Comissão 02

- Max Pereira Gonçalves - Presidente
- Jader Fernando Dias Breda
- José Robson da Silva
- Letsilane Alves Barbosa
- Marta Néris de Almeida
- Silas Silva Santana

Suplentes

- Alessandra Xavier Aguiar
- Edson do Nascimento Neres Júnior
- Elém Patrícia Alves Rocha
- Gabriella Lely Cardoso Martins
- Luiz Roberto Marques Albuquerque
- Patrícia Nirlane da Costa Souza
- Warley Pereira de Oliveira

Campus de Unai

Comissão 01

- Ezequiel Redin - Presidente
- Adriana Souza Machado
- Elaine Cristina Pereira dos Santos Nery
- Lucélia Silva Santos de Queiroz
- Nerisvaldo Gomes Araujo

Comissão 02

- Anderson Barbosa Evaristo - Presidente
- Adriane Rodrigues Gaia
- Débora Martins Silva
- Denise Mila Teixeira de Sousa
- Herbert Aleixo

Suplentes

- Adalfredo Rocha Lobo Junior
- Janaína Fernandes Gonçalves
- Leandro Augusto Félix Tavares
- Wesley Esdras Santiago

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 1495, DE 21 DE MAIO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nº 7.317 - Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, a JOAO LUIZ ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 1223449, no cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D, nível 4, do Quadro desta Universidade, no regime de dedicação exclusiva, com exercício no Departamento de Ciências Exatas e da Natureza do Colégio de Aplicação, com proventos integrais. Processo 23078.516625/2019-17.

RUI VICENTE OPPERMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC n.º 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZA, o afastamento do país do servidor

GREICE KELLY BEZERRA DA COSTA FONTES, Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2332251, lotado no Departamento de Física, para participar de Pesquisa na marinha Americana que será realizada em Washington DC, nos Estados Unidos, no período de 16 a 26 de agosto de 2019, com ônus limitado para a UFRJ. Processo: 23083 -020867/2019-22

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DESPACHO DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento do país de:

GUILHERME HENRIQUE LIMA REINIG, SIAPE 2099220, Professor, lotado no Departamento do Direito, para participar do X Encontro Internacional do CONPEDI, em Valência, Espanha, de 03/09/2019 a 10/09/2019, com ônus limitado. (Solicitação 045879/2019);

MARCOS ANTONIO PIRES, SIAPE 1159143, Assistente em Administração, lotado no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para cursar Mestrado em Administração Educacional, da Universidade do Minho, em Braga, Portugal, de 10/09/2019 a 09/09/2020, com ônus limitado. (23080.048882/2019-65);

RACHEL LOUISE SUTTON SPENCE, SIAPE 2168454, Professor, lotado no Departamento de LIBRAS, para participar de 13th Theoretical Issues in Sign Language Research (TISLR13) Conference, em Hamburgo, Alemanha, de 24/09/2019 a 30/09/2019, com ônus limitado. (Solicitação 046064/2019);

REGINA RODRIGUES RODRIGUES, SIAPE 1807693, Professor, lotado na Coordenadoria Especial de Oceanografia, para participar do TRIATLAS Project Kick-off Meeting, em Bergen, Noruega, de 25/08/2019 a 02/09/2019, com ônus limitado. (Processo 23080.047026/2019-92);

REJANE HELENA RIBEIRO DA COSTA, SIAPE 1157205, Professor, lotado no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, para participar de IWA RR 2019, em Veneza, Itália, de 05/09/2019 a 15/09/2019, com ônus limitado. (Processo 23080.046208/2019-46);

ROGERIO JOAO LUNKES, SIAPE 2351869, Professor, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, para participar de XIII Congreso Iberoamericano de Contabilidad de Gestión e I Congreso de Gestión e Innovación para el Desarrollo Regional Sostenible, em Puerto Vallarta, México, e Visita/atividades na Universidad La Salle, Cidade do México, México, de 13/09/2019 a 22/09/2019, com ônus UFSC. (Processo 23080.048142/2019-29);

UBALDO CESAR BALTHAZAR

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Afastamento do País, publicado no DOU n.º 118, de 21/06/2019, Seção 2, página 43, do Prof. Paulo Emilio Lovato, onde se lê "01/10/2019 a 31/01/2020, com ônus CAPES/PRINT", leia-se: "01/10/2019 a 31/03/2020, com ônus CAPES/PRINT", (Processo 23080.087130/2018-39/2019-12)

DESPACHO DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento do país de:

ADJA BALBINO DE AMORIM BARBIERI DURAQ, SIAPE 1749429, Professor, lotada no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras, para realização de Pós-Doutorado, em Valladolid, Espanha, de 01/10/2019 a 31/03/2020, com ônus CAPES/PRINT (Processo 23080.040855/2019-44);

BARTOLOMEU FERREIRA UCHOA FILHO, SIAPE 1310998, Professor, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, para visita técnica ao Conservatoire National des Arts et Métiers (CNAM), em Paris, França e para participar do IEEE PIMRC 2019, em Istambul, Turquia, de 03/09/2019 a 14/09/2019, com ônus CAPES/PRINT e CNPq. (Processo 23080.048196/2019-94);

EDSON MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, SIAPE 2322386, Professor, lotado no Departamento de Odontologia, para Visita/atividades em GC EUROPE N.V, em Leuven, Bélgica, de 23/08/2019 a 02/09/2019, com ônus limitado. (Solicitação 045801/2019);

ENEDIR GHISI, SIAPE 2374399, Professor, com lotação no Departamento de Engenharia Civil, para Visita/atividades em University of Strathclyde, em Glasgow, Reino Unido, de 20/09/2019 a 29/09/2019, com ônus UFSC. (Processo 23080.048777/2019-26);

GABRIELA MOTA ZAMPIERI, SIAPE 2662673, Administrador, lotada na Direção Geral do Gabinete, para cursar Doutorado em Administração Pública, no Instituto Superior de Ciências Políticas da Universidade de Lisboa, Portugal, de 01/10/2019 a 30/09/2020, com ônus limitado. (Processo 23080.040767/2019-42);

JADER RISO BARBOSA JUNIOR, SIAPE 1461054, Professor, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, para participar do BRAGFOST 2019, em Munique, Alemanha, de 02/09/2019 a 09/09/2019, com ônus CAPES. (Processo 23080.047335/2019-62);

IARA COSTA LEITE, SIAPE 1772688, Professor, lotada no Departamento de Economia e Relações Internacionais, para realização de Pós-Doutorado, em Atlanta, EUA, de 02/09/2019 a 02/06/2020, com ônus limitado (Processo 23080.018084/2019-17);

LISEANE PADILHA THIVES, SIAPE 2625593, Professor, lotada no Departamento de Engenharia Civil, para Visita/atividades em University of Strathclyde, em Glasgow, Reino Unido, de 20/09/2019 a 29/09/2019, com ônus limitado. (Processo 23080.048776/2019-81);

MARCOS FABIO FREIRE MONTYSUMA, SIAPE 1150260, Professor, lotado no Departamento de História, para participar do Colóquio Rebelde y heterodoxos. Pasado y presente de las izquierdas en América Latina, desde el siglo XIX en adelante, em Cidade do México, México, de 26/08/2019 a 02/09/2019, com ônus limitado. (Processo 23080.046192/2019-71);

NORMA SUELI PADILHA, SIAPE 1197395, Professor, lotado no Departamento de Direito, para participar de 15º Seminário Internacional de Governança & Sustentabilidade, em Alicante, Espanha, e X Encontro Internacional do CONPEDI, Valência, Espanha, de 28/08/2019 a 12/09/2019, com ônus limitado. (Processo 23080.047400/2019-50);

WALTER QUADROS SEIFFERT, SIAPE 3203317, Professor, lotado no Departamento de Aquicultura, para visita técnica e curso na Dalhousie University e visita técnica na University of New Brunswick, em Halifax e Saint John, Canadá, de 31/08/2019 a 13/09/2019, com ônus CAPES/PRINT. (Processo 23080.050396/2019-15);

UBALDO CESAR BALTHAZAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DESPACHOS DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, pela Portaria MEC n. 188, de 06/03/1995, publicada no Diário Oficial de 08/03/1995, AUTORIZA o Afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCA MORTARINI, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR - VISITANTE do CURSO-PROGRAMA PG em METEOROLOGIA, de 31 de Agosto de 2019 à 08 de Setembro de 2019, para realizar Afastamento Eventual/ministrar curso, palestras e similares na instituição Politécnico di Torino, em Torino/Itália Com ônus limitado (Processo Nº 23081.041908/2019-34).

JAIME RENATO SERRANO MUÑOZ, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR do DEPARTAMENTO DE MÚSICA, de 23 de Setembro de 2019 à 20 de Outubro de 2019, para realizar Afastamento Eventual/ministrar curso, palestras e similares na instituição Fundación Guitarra Viva Ernesto Quezada, Universidad de Santiago de Chile, Fundación Papageno, Escuela Artística Armando Dufey Blanc, Festival Internacional de Guitarra de Santiago., em Santiago/Chile Com ônus limitado (Processo Nº 23081.041518/2019-64).

LUCIANO SCHUCH

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no Diário Oficial da União de 2019-04-05, referente ao afastamento do país, do servidor BERNARDO BALDISSEROTTO, Matrícula SIAPE n. 379097, onde se lê: Afastamento com ônus para: CNPq (Passagens) 01/08/2019 - 09/08/2019; leia-se: Afastamento com ônus para: CNPq (Passagens) 01/08/2019 - 09/08/2019 - UFSM (Diárias) 06/08/2019 - 09/08/2019".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA Nº 3.172, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.474/17, publicada no D.O.U. de 12/09/17, resolve:, declara:

vacância, a partir de 12/08/2019, por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, no cargo de Historiador, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, ocupado o servidor FLAMARION MAUÉS PELÚCIO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1282633 (Processo nº 23089.001165/2019-90).

MURCHED OMAR TAHA

PORTARIA Nº 3.173, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

declarar vacância por falecimento, da servidora JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1137268-7, Operador de Máquina, Nível A, Classe IV, Padrão de Vencimentos 15, a partir de 01/08/2019. (Processo nº 23089.045652/2019-64), declara: vago o cargo citado acima.

MURCHED OMAR TAHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.268, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Designar, por recondução, o(a) servidor(a) FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO matrícula SIAPE nº 2314966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, FCC-Nível Único, DO(A) INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com mandato para o biênio de 15 de março de 2019 a 15 de março de 2021.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 2.334 exonerar a pedido FERNANDO COSTA ARCHANJO - Professor do Magistério Superior, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO - CD 2, a partir de 13 de agosto de 2019.

Nº 2.335 exonerar FERNANDO JOAQUIM GRIPP LOPES - Professor do Magistério Superior, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Nº 2.336 exonerar JOERLEY MOREIRA - Professor do Magistério Superior, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA - CD 2.

Nº 2.337 exonerar MURILO XAVIER OLIVEIRA - Professor do Magistério Superior, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - CD 2.

Nº 2.338 exonerar ROSÂNGELA BORBOREMA RODRIGUES - Assistente em Administração, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS - CD 2.

Nº 2.339 exonerar PATRICK WANDER ENDLICH - Professor do Magistério Superior, do cargo de DIRETOR(A) DA FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS DO MUCURI - CD 3.

Nº 2.340 dispensar THIAGO FONSECA SILVA - Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenador(A) do Curso de Odontologia do(a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM.

Nº 2.341 nomear PATRICK WANDER ENDLICH - Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO - CD 2.

Nº 2.342 nomear MARCELO LUIZ DE LAIA - Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CD 2.

Nº 2.343 nomear THIAGO FONSECA SILVA - Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA - CD 2.

Nº 2.344 nomear MARCUS VINICUS CARVALHO GUELPELI - Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - CD 2.

Nº 2.345 nomear MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES - Assistente em Administração, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS - CD 2.

JANIR ALVES SOARES



alterar o regime de trabalho de 30 horas semanais para 40 horas semanais do(a) servidor(a) SASHANICOL ROCHA HAVENITH, Assistente Em Administração, a partir de 29 de agosto de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2679, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23086.006603/2019-36,

RESOLVE:

declarar extinto o código e-MEC n.º 100832, referente ao Bacharelado em Administração, com endereço de oferta no Campus I, tendo em vista que o curso de Administração, em atividade na instituição, consta no cadastro e-MEC sob o n.º 100868, com endereço de oferta no Campus Mucuri.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2680, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23086.006749/2019-81,

RESOLVE:

conceder incentivo à qualificação, no percentual de 75%, a partir de 30 de agosto de 2019, a MUCIO MAGNO DE MELO FARNEZI - TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2681, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23086.006725/2019-22

RESOLVE:

designar o Prof. Marcelo Luiz de Laia em substituição ao Prof. Cláudio Marinho como fiscal técnico do contrato de seguro discente.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2682, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23086.006714/2019-42,

RESOLVE:

conceder aos servidores constantes no quadro anexo, Progressão por Capacitação Profissional, prevista no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei n.º 11.091/2005.

conceder incentivo à qualificação, no percentual de 30%, a partir de 12 de setembro de 2019, a MARINA FERREIRA DA COSTA - ADMINISTRADOR .

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2800, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.006905/2019-12

RESOLVE:

conceder aos servidores constantes no quadro anexo, Progressão por Mérito Profissional.

Servidor	Cargo	Concessão	De	Para
JORGE DAVID DE OLIVEIRA	Téc Em Eletroeletrônica	26/07/2019	D 1	D 2

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2801, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.006671/2019-03

RESOLVE:

conceder aos servidores constantes no quadro anexo, Progressão por Mérito Profissional.

Servidor	Cargo	Concessão	De	Para
CASSIO DE JESUS CARDOSO	Secretário Executivo	12/09/2019	E 7	E 8

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2802, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.006882/2019-38

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis junto às rotinas de conformidade contábil na unidade gestora 153036 da UFVJM:

- Fabiano Kenji Aoki - Titular
- Vagner Campos de Araújo - Suplente

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2803, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri:

- Janir Alves Soares - Reitor da UFVJM - Presidente
- Marcus Henrique Canuto - Vice-Reitor da UFVJM
- Patrick Wander Endlich - Pró-Reitor de Administração
- Thiago Fonseca Silva - Pró-Reitor de Extensão e Cultura
- Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
- Adriana Nascimento Bodolay - Pró-Reitora de Graduação
- Marcelo Luiz de Laia - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
- Maria de Fátima Afonso Fernandes - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2804, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar RENILDO LEMOS DOS SANTOS - ADMINISTRADOR , para substituir o(a) DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/CM, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários, a partir de 16 de setembro de 2019.

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 1475, de 30 de novembro de 2012.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2805, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Ordenadores de Despesas do Campus do Mucuri em Teófilo Otoni-MG:

UASG 158673

Titular: Wellington Costa de Oliveira

Suplente: Renildo Lemos dos Santos

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2806, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.6846/2019-74

RESOLVE:

contratar THIAGO DUTRA DE CAMARGO, como PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO para a Área de Ensino de História e Prática de Ensino de História; Estágio Supervisionado; Humanidades do(a) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha/UFVJM, no período de 23 de setembro de 2019

PORTARIA N.º 2888, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, regido pelo Edital n.º 120/2019 - Ensino de História e Prática de Ensino de História; Estágio Supervisionado; Humanidades, como se segue:

Membros Titulares:

Prof.^a Vitória Azevedo Fonseca - Presidente

Prof. Caio Pedrosa da Silva

Prof.^a Ana Cristina Pereira Lage

Membro Suplente:

Prof. Camila Similhana Oliveira de Sousa

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2889, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta no Art. 11 e Art. 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto n.º 83.937, de 6 de setembro de 1979; considerando o disposto no Art. 24, XIV, do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; considerando os Princípios da Eficiência e da Celeridade na Administração Pública;

RESOLVE:

delegar a competência ao Vice-Reitor da UFVJM, Prof. Marcus Henrique Canuto, para autorizar processos de redistribuição no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2890, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Papeleta n.º 21/2019

RESOLVE:

cessar os efeitos da Portaria n.º 3274, de 29 de novembro de 2017, no que se refere à designação do docente Marcelo Luiz de Laia como representante titular da Faculdade de Ciências Agrárias perante o Conselho Universitário, a partir de 13 de agosto de 2019.

Em consequência, o suplente, Marcus Alvarenga Soares completará o mandato, devendo ser realizada nova eleição para suplente no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Art. 12 do Regimento Geral da UFVJM.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2891, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Papeleta n.º 21/2019 - CONSU

RESOLVE:

Servidor	Cargo	Classe de Capacitação	Efeito Financeiro
LUCAS TIAGO DO PRADO	Assistente Em Administração	DI para DII	02/10/2019

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2980, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe A - Denominação de Auxiliar - Nível 1, ELISA CORREIA RAINE, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8112/90, a partir de 13 de setembro de 2019.

Em consequência, declarar vago o referido cargo.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2981, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.007130/2019-94

RESOLVE:

conceder aos servidores constantes no quadro anexo, Progressão por Mérito Profissional.

Servidor	Cargo	Concessão	De	Para
LUCAS TIAGO DO PRADO	Assistente Em Administração	02/10/2019	D 1	D 2

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2982, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 2325, de 12 de agosto de 2019 referente à concessão de Licença para Capacitação de Juliano Aparecido de Souza:

Onde se lê: no período de 30 de setembro de 2019 a 29 de outubro de 2019;

Leia-se: no período de 01 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2983, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que conta no Processo n.º 23086.007115/2019-46

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, como se segue:

Janir Alves Soares - Reitor
Marcus Henrique Canuto - Vice-Reitor
Maria de Fátima Afonso Fernandes - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Marcus Vinícius Carvalho Guelpelli - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Adriana Nascimento Bodolay - Pró-Reitora de Graduação
Thiago Fonseca Silva - Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Patrick Wander Endlich - Pró-Reitor de Administração
José Geraldo das Graças - Pró-Reitor de Orçamento e Planejamento
Marcelo Luiz de Laia - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
Elton Pereira Rosa - Diretor de Tecnologia da Informação

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria n.º 2538, de 17 de setembro de 2018

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2984, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Wanessa Guedes Borges:

Márcia Regina Nascimento - Chefe Imediato
Kelly Cristina Abreu Strotbek - Titular
Vanessa Almeida Dumont - Titular
Albér Carlos Alves Santos - Suplente
Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro - Suplente

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria n.º 2750, de 15 de outubro de 2018.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 2985, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

retificar a Portaria n.º 2925 de 27 de setembro de 2019, referente à composição da comissão examinadora do concurso público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo edital n.º 105 - Área de conhecimento: Engenharia - Subárea: Engenharia de Produção e /ou disciplinar, como se segue:

Onde se lê: a comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto

Leia-se: a comissão examinadora do concurso público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 3297, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, examinando os autos do Processo em epígrafe, OFÍCIO Nº 18/2019/DPI/PROPLAN, que faz solicitação de inclusão do representante da PROPLAN como membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles,

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem a nova portaria do **Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, com se segue:

- Janir Alves Soares - Reitor da UFVJM - Presidente
- Marcus Henrique Canuto - Vice-Reitor da UFVJM
- Patrick Wander Endlich - Pró-Reitor de Administração
- Thiago Fonseca Silva - Pró-Reitor de Extensão e Cultura
- Marcus Vinícius Carvalho Guelpli - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação
- Adriana Nascimento Bodolay - Pró-Reitora de Graduação
- Marcelo Luiz de Laia - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
- Maria de Fátima Afonso Fernandes - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
- Darliton Vieira - Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Nos impedimentos e afastamentos legais dos Titulares, os mesmos deverão ser representados pelos seus Substitutos Eventuais legalmente designados.

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria N.º 2.803 de 16 de setembro de 2019.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/11/2019, às 17:57,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019233** e o código CRC **B94DC188**.

Referência: Processo nº 23086.007696/2019-16

SEI nº 0019233

RESOLVE:

retificar a Portaria n.º 3206, de 21 de outubro de 2019, referente à prorrogação do contrato do (a) Professor (a) Substituto (a) Dyane Vieira dos Santos, como se segue:

Onde se lê: prorrogar de 29/10/2019 a 01/03/2020

Leia-se: prorrogar de 29/10/2019 a 28/04/2020

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3398, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23086.008101/2019-40

RESOLVE:

designar o docente Marcelo Luiz de Laia como Fiscal do Contrato de Seguro Discente.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3399, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar ANNE RAQUEL DOS SANTOS - Assistente Em Administração, para substituir o DIRETOR(A) DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários .

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3400, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23086.008094/2019-86

RESOLVE:

conceder aos servidores constantes no quadro anexo, Progressão por Mérito Profissional.

Servidor	Cargo	Concessão	De	Para
ELIAS MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Técnico Em Assuntos Educacionais	13/11/2019	E 4	E 5

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3401, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

contratar PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA, como PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO para a Área de Engenharia - subárea: Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos, Gestão Tecnológica, Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Processos, Gestão de Projetos e demais disciplinas correlatas. do(a) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha/UFVJM, no período de 5 de dezembro de 2019 a 4 de junho de 2020, com salário correspondente à Classe Auxiliar, em regime de trabalho de 40 Horas Semanais.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3549, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.008523/2019-15

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela seleção de coordenadores de Curso da DEAD/Bolsista/UAB, Edital 21/DEAD/2019, para conduzir o processo de seleção de Coordenadores de Curso ofertados na modalidade a Distância na DEAD/UFVJM:

Membros:

- Mara Lúcia Ramalho
- Simone Grace de Paula
- Ricardo Nogueira.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3550, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.008435/2019-13

RESOLVE:

considerar designada a docente ALINE WEBER SULZBACHER como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais, a partir de 17 de junho de 2019.

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 776, de 23 de março de 2018.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3551, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.007696/2019-16

RESOLVE:

designar os membros abaixo relacionados para comporem a nova portaria do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com se segue:

- Janir Alves Soares - Reitor da UFVJM - Presidente do CGRC/UFVJM
- Marcus Henrique Canuto - Vice-Reitor da UFVJM) - Membro do CGRC/UFVJM

- Darlinton Vinícios Vieira - Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) - Membro do CGRC/UFVJM
- Cynthia Fernandes Ferreira Santos - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Membro do CGRC/UFVJM
- Marcelo Luiz de Laia - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE) - Membro do CGRC/UFVJM
- Marcus Vinícios Carvalho Guelpeli - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) - Membro do CGRC/UFVJM
- Maria de Fátima Afonso Fernandes - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) - Membro do CGRC/UFVJM
- Patrick Wander Endlich - Pró-Reitoria de Administração (PROAD) - Membro do CGRC/UFVJM
- Thiago Fonseca Silva - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) - Membro do CGRC/UFVJM

Nos impedimentos e afastamentos legais dos Titulares, os mesmos deverão ser representados pelos seus Substitutos Eventuais legalmente designados.

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria N.º 3.297, de 4 de novembro de 2019.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3552, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar ALYNE DE JESUS MOREIRA DA SILVA - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, para substituir o(a) PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria n.º 2748, de 10 de setembro de 2019, a partir de 29 de novembro de 2019.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar EDUARDO ANTONIO FONSECA NEVES - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para substituir o(a) DIRETOR(A) DE ORÇAMENTO, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria n.º 2750, de 10 de setembro de 2019, a partir de 29 de novembro de 2019.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar UILCLEIDES BRAGA DA SILVA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para substituir o(a) CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PRPPG Nº 034, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através das Portarias nº 1919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e nº 3615, de 5 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta no ofício nº 33/2020/DGA/DIRPOS/PRPPG (0108244), e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23086.006517/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para a comissão julgadora para o processo seletivo regido pelo Edital 35/2020, para ingresso de discente no curso de pós-graduação em Biocombustíveis:

Alexandre Soares dos Santos - Presidente
Alexandre Sylvio Vieira da Costa - Avaliador
Alexandre Walmott Borges - Avaliador
Daniel Pasquini - Avaliador
David Lee Nelson - Avaliador
Lílian de Araújo Pantoja - Avaliadora
Marcelo Luiz de Laia - Avaliador
Milla Alves Baffi - Avaliadora
Sandro Luiz Barbosa dos Santos - Avaliador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍNIA GERALDA BATISTA



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Geralda Batista, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 17/06/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113780** e o código CRC **0E5583AA**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 97.416-DISPENSAR, a partir de 1º de janeiro de 2020, Gilciana Maier Della Libera Cristofari, Matrícula SIAPE 1330615, ocupante do cargo de Administrador, em exercício provisório na UFSM, da Função Gratificada de Secretária Administrativa da Secretaria de Apoio Administrativo da Incubadora Social da UFSM, Código FG5.012, para a qual foi designada pela Portaria Nº 95.100, de 18/07/2019.

Nº 97.417-DESIGNAR Natália Huber da Silva, Matrícula SIAPE 3111331, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa da Secretaria de Apoio Administrativo da Incubadora Social da UFSM, Código FG5.012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SCHUCH.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 156 - Exonerar o servidor FERNANDO DE ALMEIDA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1619638, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia do Campus Baixada Santista (FUC-01).

Nº 157 - Designar a servidora MARIA INÊS BADARÓ MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1688682, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia do Campus Baixada Santista (FUC-01).

SORAYA SOUBHI SMAILI

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.474/2017, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, usando das atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 9º, Inciso I, combinado com o Artigo 10, da Lei 8.112, de 11/12/90, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e, Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, resolve:

Tornar sem efeito a portaria de nomeação nº 4.825 de CAROLINA ALMEIDA MARTINELLI no D.O.U. de 09/12/2019, seção 2, página nº 32, em virtude do não cumprimento do prazo para a posse.

MURCHED OMAR TAHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Nº 64 - Dispensar da função gratificada de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS, FG-02, DO(A) CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO desta Universidade, o(a) servidor(a) THAYNARA CARVALHO DE FARIA MARQUES, matrícula SIAPE nº 2135159 ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Nº 72 - Designar o(a) servidor(a) em exercício provisório FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2124581 ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de SECRETARIA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, FG-03, DO(A) INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Em exercício

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Designar, o(a) servidor(a) RENATA LUCENA DALMASO matrícula SIAPE nº 1343359, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - POSLET, FCC-Nível Único, DO(A) INSTITUTO LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com mandato para o biênio de 2020/2021, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 153 exonerar DARLITON VINÍCIOS VIEIRA - Assistente Em Administração, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CD 2, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Nº 154 nomear PATRICK WANDER ENDLICH Professor Adjunto, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CD 2.

Nº 155 exonerar MARCELO LUIZ DE LAIA - Professor Associado, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CD 2, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Nº 156 dispensar, ALTAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - Professor Adjunto, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FG 1, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Nº 157 nomear ALTAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA Professor Adjunto, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CD 2.

Nº 159 exonerar THIAGO FONSECA SILVA - Professor Adjunto A, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA - CD 2, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Nº 160 nomear MARCUS VINÍCIUS CARVALHO GUELPELI Professor Adjunto, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA - CD 2.

Nº 161 exonerar WAGNER DE FÁTIMA PEREIRA - Professor Associado, do cargo de DIRETOR(A) DE EXTENSÃO - CD 4, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Nº 162 nomear FLÁVIO CÉSAR FREITAS VIEIRA Professor Associado, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE EXTENSÃO - CD 4.

JANIR ALVES SOARES

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**DESPACHO**

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, no período de 01/02/2020 a 09/02/2020, de JULIANO DOS SANTOS GONSCHOROWSKI, Professor do Magistério Superior, para participar, apresentando trabalho, de Visita Técnica ao Institut National des Sciences Appliquées - INSA, na cidade de Lyon, França, com ônus (Processo nº 23064.055137/2019-71).

LUIZ ALBERTO PILATTI

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**PORTARIA-SEI Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1186987, empregado público ocupante do cargo de Médico - Coloproctologia, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFGMS), da Rede Ebserh, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2020, incluindo o trânsito, para participar do 15th Congress of European Crohn's and Colitis Organisation (ECCO 2020), em Viena, Áustria. (Processo nº 23538.000644/2020-97)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**DESPACHO DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Processo nº 23038.000347/2020-82

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, Portaria MEC nº 2.227 de 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2019, bem como a Portaria CAPES nº 5 de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2020, autoriza o Afastamento do País do servidor:

PATRÍCIO PEREIRA MARINHO, Coordenador de Parcerias Estratégicas no Norte Global e Oceania, da Diretoria de Relações Internacionais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, para participar do segundo workshop do Internationalization Laboratory do American Council on Education (ACE), em Washington/EUA, no período de dias 19 a 22 de fevereiro de 2020, trânsito incluso e ônus limitado.

SÔNIA NAIR BÁO

DESPACHO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 23038.019005/2019-01

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, Portaria MEC nº 2.227 de 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2019, bem como a Portaria CAPES nº 5 de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2020, autoriza o Afastamento do País da servidora:

ANDRÉA CARVALHO VIEIRA, Coordenadora-Geral de Programas, da Diretoria de Relações Internacionais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, para participar do segundo workshop do Internationalization Laboratory do American Council on Education (ACE), em Washington/EUA, no período de dias 19 a 22 de fevereiro de 2020, trânsito incluso e ônus limitado.

SÔNIA NAIR BÁO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130.000926/2019-33, resolve:

1. Exonerar, a pedido, CÁTIA WANDERLEY LUBAMBO, matrícula SIAPE nº 435306, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação de Programas Institucionais, do Gabinete da Presidência desta Fundação, a partir de 20/01/2020.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130.0001072/2019-11, resolve:

1. Exonerar FELIPE FRANCISCO GOMES DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 3145550, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Transporte, da Coordenação de Serviços Gerais, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação; 2. Nomear FELIPE FRANCISCO GOMES DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 3145550, para cargo em comissão de Coordenador, código



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PROAD Nº 317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 465/2020/DILOG/PROAD (SEI!0248697), **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento responsável pela futura contratação de fundação de apoio para a gestão administrativa e financeira do Projeto "Manejo Sustentável de Plantas Daninhas com misturas de herbicidas e fitorremediação dos resíduos":

Anderson Barbosa Evaristo - SIAPE: 3048166

José Barbosa dos Santos - SIAPE: 2639220

Marcelo Luiz de Laia - SIAPE: 1785274

Margareth Gomes Rodrigues Drumond - SIAPE: 1997938

Virgínia Geralda Batista - SIAPE: 1822540



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 21/12/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248738** e o código CRC **E0CC69F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PROAD Nº 319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 465/2020/DILOG/PROAD (SEI!0248697) e OFÍCIO Nº 467/2020/DILOG/PROAD (SEI!0248883), **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento responsável pela futura contratação de fundação de apoio para a gestão administrativa e financeira do Projeto "Manejo Sustentável de Plantas Daninhas com misturas de herbicidas e fitorremediação dos resíduos":

Anderson Barbosa Evaristo - SIAPE: 3048166

Bernardo Cintra Teodoro - SIAPE: 1940136

José Barbosa dos Santos - SIAPE: 2639220

Marcelo Luiz de Laia - SIAPE: 1785274

Margareth Gomes Rodrigues Drumond - SIAPE: 1997938

Virgínia Geralda Batista - SIAPE: 1822540

Em consequência, cessar os efeitos da Portaria PROAD nº 317, de 21 de dezembro de 2020 (SEI!0248738).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 22/12/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249139** e o código CRC **04F44807**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

OFÍCIO Nº 11/2021/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA

Diamantina, 21 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

Prof Dr Janir Alves Soares

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Informa inclusão no processo de documento e sugestões de alteração na Minuta Padrão.

Magnífico Reitor,

Nesta data, recebi por e-mail o documento "DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 12.813/13", item 09 do "CHECKLIST - ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I". Esta declaração foi anexada aos autos no documento sequencial nº 0266540. Assim, todos os documentos exigidos na referida checklist foram acostados aos autos, salvo engano.

Após a confecção da Minuta Padrão nos moldes sugeridos pela PGF, fiz questão de ressubmetê-la ao parceiro privado para uma reanálise, haja vista ele ter realizado uma análise na primeira versão da mesma.

Assim, transcrevo abaixo sugestões realizadas pelo Parceiro Privado em cinco itens da minuta padrão. As sugestões de alteração estão destacadas em vermelho, bem como a devida justificativa. Todas as sugestões são oriundas do parceiro privado.

Cláusula 8.7: Sugiro a inclusão do disposto em vermelho:

8.7 Para efeito dessa cláusula todas as informações referentes ao projeto serão consideradas como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, independentemente de ser ou não classificada como confidenciais, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do acordo.

Cláusula 8.8: Sugiro a inclusão do disposto em vermelho, caso contrário, as cláusulas 8.7 e 8.8 podem gerar interpretação ambígua.

8.8. Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio, exceto aquelas informações indicadas na cláusula 8.7 que dependem de classificação.

Cláusula 14.2. O início da cláusula estabelece que as situações indicadas nessa cláusula constituem motivos para rescisão de pleno direito. Ou seja, sem necessidade de notificação. No entanto, no final da cláusula há previsão de envio de notificação pela parte prejudicada para a outra parte solicitando esclarecimento e somente depois de prestar os esclarecimentos, as partes decidirão, em conjunto, pelo término do contrato (cláusula 14.2.2.) Dessa forma, a cláusula está contraditória com relação à necessidade de envio ou não de notificação para término do contrato nas situações indicadas na cláusula 14.2. Sugerimos que a cláusula seja reescrita para evitar tal contradição. Abaixo sugestão de alteração:

14.2. Constituem motivos para rescisão ~~de pleno direito~~ (i) o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, (ii) o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou (iii) a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo de Parceria para PD&I, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas. Para as hipóteses (i) e (ii) ~~deverá~~ o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos ou sane o inadimplemento no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Para a hipótese (iii), o contrato será rescindido de pleno direito sem necessidade de envio de notificação por quaisquer das partes.

14.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

14.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta ou não seja sanado o inadimplemento, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

Tais sugestões, reforço, foram encaminhadas a mim, por e-mail, nesta data, pelo parceiro privado. Peço a gentileza analisá-las juntamente a minuta disposta no documento sequencial nº 0256329. Por outro lado, caso Vossa Senhoria entenda ser pertinente confeccionar um novo documento para a Minuta e incluir esta modificações no mesmo, por favor, não hesite em me solicitar.

Respeitosamente, encaminho a Vossa Magnificência para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz de Laia
SIAPE 1785274



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor**, em 21/01/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266541** e o código CRC **E65A5066**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007359/2020-62

SEI nº 0266541

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1261, DE 7 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.004236/2020-70, resolve:

conceder Progressão, nos termos do parágrafo 2º, artigo 12 da Lei nº 12.772/2012, e na Resolução do CONSU nº 09/2013, do nível 1 para o nível 2, da Classe D - Denominação de Professor Associado a **MARCELO LUIZ DE LAIA**. Com efeitos financeiros a partir de 8 de junho de 2020.

O docente poderá habilitar-se à nova progressão a partir de 7 de junho de 2022.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/07/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125156** e o código CRC **0C7E3203**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA UNIDADES ACADÊMICAS/FCA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23086.000618/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como membros da comissão examinadora encarregada de conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário do Departamento de Engenharia Florestal, referente ao edital DEF/FCA Nº 001/2021 de 21/01/2021 (0265213), conforme se segue:

Prof. **Marcelo Luiz de Laia** - Presidente

Prof. **Sebastião Lourenço de Assis Júnior** - Membro

Prof. **Ângelo Márcio Pinto Leite** - Membro

Prof. **Marcio Leles Romarco de Oliveira** - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Wellington Willian Rocha

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM

Portaria 258, de 25/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Diretor(a)**, em 03/02/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275535** e o código CRC **8AC1192D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA UNIDADES ACADÊMICAS/FCA N° 17, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n° 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, e das atribuições constantes no Art. 43, inciso I, do Regimento Geral da UFVJM, resolve:

Art. 1° Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Agrárias:

Profa. **Miranda Titon** (Coordenadora do Curso)

Prof. **Eric Bastos Gorgens** (Vice-Coodenador do Curso)

Prof. **Ângelo Márcio Pinto Leite**

Prof. **Evandro Luiz Mendonça Machado**

Prof. **Marcelo Luiz de Laia**

Prof. **Sidney Araújo Cordeiro**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Cessam-se os efeitos da Portaria/FCA n° 20, de 17 de maio de 2017 e da Portaria/FCA n° 34, de 27 de setembro de 2019.

Wellington Willian Rocha
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM
Portaria 258, de 25/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Diretor(a)**, em 08/03/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299973** e o código CRC **7567D9DE**.

Referência: Processo nº 23086.000269/2021-21

SEI nº 0299973



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA UNIDADE ACADÊMICA/FCA Nº 33, DE 27 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, e das atribuições constantes no Art. 42, do Regimento Geral da UFVJM, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da comissão eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao processo eleitoral para escolha de dois representantes docentes e seus respectivos suplentes, da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA no Conselho de Iniciação Científica e Tecnológicas - CICT/UFVJM.

Marcelo Luiz de Laia (DEF) - Presidente

José Barbosa dos Santos (DAG) - Membro

Severino Delmar Junqueira Villela (DZO) - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Wellington Willian Rocha
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM
Portaria 258, de 25/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Diretor(a)**, em 27/05/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365149** e o código CRC **5A4BF02B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA UNIDADE ACADÊMICA/FCA Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, e das atribuições constantes no Art. 42, do Regimento Geral da UFVJM, resolve:

Agrárias:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências

Profa. **Marcelo Luiz de Laia** (Coordenador do Curso)

Prof. **Sebastião Lourenço de Assis Júnior** (Vice-Coodenador do Curso)

Prof. **Ângelo Márcio Pinto Leite**

Prof. **Evandro Luiz Mendonça Machado**

Prof. **Eric Bastos Gorgens**

Prof. **Sidney Araújo Cordeiro**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Cessam-se os efeitos da Portaria/FCA nº 17, de 05 de março de 2021.

Wellington Willian Rocha

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375183** e o código CRC **0F74DBE7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA UNIDADES ACADÊMICAS/FCA Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE
2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º Considerar designados, a partir de 30 de setembro de 2021, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão incumbida de levantamento de dados e informações para subsidiar a criação de estrutura de apoio pedagógico aos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Agrárias:

- I - Lucas da Costa Santos - Docente (presidente);
- II - Marcelo Luiz de Laia - Docente (membro);
- III - Márcia Regina da Costa - Docente (membro);
- IV - Ana Fabrícia Braga Magalhães- Docente (membro); e
- V - Antônio César dos Santos - Técnico em Assuntos Educacionais (membro).

Art. 2º É atribuição da comissão supramencionada a elaboração de proposta de resolução da estrutura de apoio pedagógico a ser criada.

Art. 3º A comissão deverá apresentar a minuta de resolução em até 60 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington Willian Rocha

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM
Portaria 258, de 25/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Diretor(a)**, em 20/10/2021, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483206** e o código CRC **91DB912F**.

Referência: Processo SEI nº 23086.001405/ 2021-09

Referência: Processo nº 23086.000269/2021-21

SEI nº 0483206



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PRPPG Nº 048, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23086.006179/2021-44, Ofício Nº 25/2021/DGA/DIRPOS/PRPPG (0369787)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Julgadora para o processo seletivo referente ao edital nº 24/2021, do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis:

Ricardo Reis Soares - Presidente da Comissão Julgadora

Alexandre Soares Dos Santos - Avaliador

Alexandre Walmott Borges - Avaliador

Anízio Márcio De Farias - Avaliador

Antônio José Vinha Zanuncio - Avaliador

Daniel Pasquini - Avaliador

David Lee Nelson - Avaliador

José Domingos Fabris - Avaliador

José Izaquiel Santos Silva - Avaliador

Lílian De Araújo Pantoja - Avaliador

Marcelo Luiz De Laia - Avaliador

Milla Alves Baffi - Avaliador

Reginaldo De Camargo - Avaliador

Vívian Machado Benassi - Avaliador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Servidor**, em 11/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375120** e o código CRC **3E090207**.

Referência: Processo nº 23086.000115/2021-30

SEI nº 0375120



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PRPPG Nº 087, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23086.013105/2021-64, ofício nº 73/2021/DGA/DIRPOS/PRPPG (0499976)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Julgadora para o processo seletivo referente ao edital nº 04/2022, do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis, nível mestrado:

Marcelo Luiz de Laia - Presidente

José Barbosa dos Santos - Avaliador I

Sebastião Lourenço de Assis Júnior - Avaliador II

Janaína Fernandes Gonçalves - Suplente I

Anderson Barbosa Evaristo - Suplente II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS SANTOS MONTEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 27/10/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500230** e o código CRC **CFEF6DE5**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 1.237 - Designar CRISTINA MOREIRA BONAFE, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenadora do Curso de Zootecnia do Campus Unai/UFVJM, a partir de 8 de junho de 2021.

Nº 1.239 - Dispensar MIRANDA TITON, Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenador do Curso de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM, a partir de 8 de junho de 2021.

Nº 1.240 - Designar MARCELO LUIZ DE LAIA, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenador do Curso de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM, a partir de 8 de junho de 2021.

Nº 1.242 - Prorrogar de 09/06/2021 a 08/12/2021, o prazo do contrato por tempo determinado celebrado por meio da Portaria nº 2634, de 3 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 4 de dezembro, de 2020, entre esta UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI e o Professor do Magisterio Superior - Substituto IÁGO PRADO CARDOSO.

Nº 1.245 - Contratar NAYARA JARDIM FERREIRA PESSOA, como PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO para a área Medicina I /Clínica Médica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, no período de 9 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021, com salário correspondente à Classe Auxiliar, em regime de trabalho de 20 Horas Semanais.

JANIR ALVES SOARES

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**PORTARIA Nº 179, DE 7 DE JUNHO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1; considerando o que consta no Processo nº 23282.410423/2020-72, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria Reitoria Nº 476, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU Nº 224, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**ATOS DE 7 DE JUNHO DE 2021.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 605 - Nomear Felipe Von Glehn Silva, candidato habilitado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório nº 37, publicado no DOU de 25/05/2020, autorizado pela Portaria Interministerial nº 316, publicada no DOU de 19/10/2017, e Edital de Homologação nº 119, publicado no DOU de 21/05/2021, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Tempo Integral - 40 horas, da Carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/9/2013, com lotação na Faculdade de Medicina, em vaga de código nº 0312658, decorrente da aposentadoria de Raimundo Nonato Delgado Rodrigues, em 06/07/2019. Provimento em conformidade com a Portaria Interministerial nº 316, publicada no DOU de 19/10/2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.003315/2020-88, resolve:

Nº 606 - Art. 1º Designar os substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP): I. designar SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA para exercer o encargo de substituta eventual da DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS, código CD-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; II. designar ELIETE LOPES DA SILVA para exercer o encargo de substituta eventual da ASSESSORA DO DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS, código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; III. designar ANDRÉIA GOMES NASCIMENTO SILVA para exercer o encargo de substituta eventual do DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; IV. designar TALITA CARVALHO CARLOS para exercer o encargo de substituta eventual do DIRETOR DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; V. designar CARLOS AMÉRICO DO NASCIMENTO para exercer o encargo de substituto eventual do DIRETOR DE SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VI. designar ANA CAROLINE FERNANDES para exercer o encargo de substituta eventual do DIRETOR DA DIRETORIA DE PROVIMENTO ACOMPANHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO, código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 0089/2021 (6221538) e Ato da Reitoria nº 0474/2020 - CD (4879170).

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JONAS LOTUFO BRANT DE CARVALHO, professor do magistério superior, na Universidade de Brasília, para atuar em conjunto com a Associação Brasileira de Profissionais de Epidemiologia de Campo (ProEpi) no enfrentamento e resposta da pandemia de Covid-19, no período de 12/06/2021 a 06/07/2021 (incluindo trânsito), em Cabo Verde/São Tomé e Príncipe/África, com ônus limitado. Proc.Eletrônico: 23106.057260/2021-15.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**ATOS DE 2 DE JUNHO DE 2021**

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 72, publicado no DOU n. 13, Seção 2, de 19 de janeiro de 2021, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU n. 58, Seção 2, de 24 de março de 2017, resolve:

Nº 2.000 - Contratar, em caráter temporário, LUCAS RODRIGUES COSTA, na categoria de Professor Substituto/Visitante, com remuneração mensal no valor de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para prestar serviço junto ao Departamento de Ciência da Computação, área Ciência Computação, em regime de 20 horas semanais, pelo período de 25 de maio de 2021 a 01 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2º, inciso X da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e pela Lei 12.425 de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato n. 072/2020, Processo nº 23106.042868/2021-37.

N.2001 - Contratar, em caráter temporário, JENNIFER JACOMINI DE JESUS, na categoria de Professor Substituto/Visitante, com remuneração mensal no valor de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para prestar serviço junto ao Departamento de Artes Cênicas, área Teatro-Interpretação Teatral, em regime de 40 horas semanais, pelo período de 31 de maio de 2021 a 28 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2º, inciso X da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e pela Lei 12.425 de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato n. 077/2021, Processo nº 23106.041584/2021-23.

Nº 2.002 - Contratar, em caráter temporário, MARCIANO RÉGIS RUBINI, na categoria de Professor Substituto/Visitante, com remuneração mensal no valor de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) para prestar serviço junto a Faculdade de Ceilândia, área Bioquímica, Biologia Celular e Genética Humana., em regime de 20 horas semanais, pelo período de 30 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2º, inciso X da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e pela Lei 12.425 de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato n. 074/2021, Processo nº 23106.052721/2021-55.

Nº 2.003 - Retificar o Ato 1822/2021: Onde se lê: ...com remuneração mensal no valor de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos)..Leia-se: ...com remuneração mensal no valor de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)..

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Nº 354 - Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 351, publicada no DOU nº 104, de 07/06/2021, Seção 2, página 40, que autorizou a contratação de Adiliane Silva de Paula, por não atendimento ao item 3.2 do Edital 047/2020.

Art. 2º Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de ERIC DA SILVA, 5º classificado na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 47/2020, publicado no DOU nº 87, de 08/05/2020, seção 3, página 63, homologado pelo Edital nº 20/2021, publicado no DOU nº 92, de 18/05/2021, seção 3, página 86, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Nº 355 - Rescindir, por termino de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Técnico (a) Especializado (a) em Linguagem de Sinais de MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS, SIAPE 3126470, a contar de 03/06/2021.

EDUARDO SCORZONI RÉ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**PORTARIA Nº 757, DE 4 DE JUNHO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.010678/2021-17, de 13/05/2021, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício da pensão civil vitalícia à INALVA NUNES GUIDÃO, matrícula SIAPE 1088082, pelo falecimento ocorrido em 10 de setembro de 2020 de seu cônjuge, o servidor aposentado MANOEL DA SILVA VAZ, matrícula SIAPE 1010987, com fundamento legal no Art. 217, inciso I, e Art. 222, inciso VII, alínea b, da Lei 8112/90, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL

PORTARIA Nº 762, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, Inciso XIII, do Regimento Geral desta Universidade e tendo em vista o que consta no despacho do Memorando Eletrônico nº 203/2021 - DIC, de 27/05/2021, resolve:

Art. 1º - Dispensar a pedido, a partir de 01/07/2021, a servidora DANIELA MONTEIRO DA SILVA PAIVA, matrícula SIAPE 2116731, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função de Chefe da Divisão de Cadastro - DIC, FG-01.

Art. 2º - Designar, a partir de 01/07/2021, o servidor DOUGLAS LUCAS LIMA DE VARGAS, matrícula SIAPE 1395180, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro - DIC, FG-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL

PORTARIA Nº 760, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, Inciso XIII, do Regimento Geral desta Universidade e tendo em vista o que consta no despacho do Memorando Eletrônico nº 31/2021 - BAC, de 13/05/2021, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA N° 1353, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n° 23086.003622/2021-25, resolve:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Magistério Superior substituto, regido pelo Edital n° 26/2021, para a Área do Conhecimento/Disciplinas: Engenharia Florestal / Silvicultura, Silvicultura Geral, Silvicultura de Espécies Nativas, Sistemas Agroflorestais, Genética:

Sebastião Lourenço de Assis Júnior - Presidente

Christóvão Pereira Abraão

Marcelo Luiz de Laia

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 18/06/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383142** e o código CRC **6BB36743**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1374, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.005693/2021-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Marcelo Luiz de Laia** (Titular) e **Maria do Céu Monteiro Cruz** (suplente) para comporem o Conselho Universitário, como representantes da Faculdade de Ciências Agrárias, pelo período de dois anos a partir de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/06/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385566** e o código CRC **D7B18D53**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1907, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.005693/2021-62, resolve:

retificar a Portaria nº 1374, de 22 de junho de 2021 como se segue:

Onde se lê:

Designar os servidores Marcelo Luiz de Laia (Titular) e Maria do Céu Monteiro Cruz (suplente) para comporem o Conselho Universitário, como representantes da Faculdade de Ciências Agrárias, pelo período de dois anos a partir de 18 de junho de 2020.

Leia-se:

Designar os servidores Marcelo Luiz de Laia (Titular) e Maria do Céu Monteiro Cruz (suplente) para comporem o Conselho Universitário, como representantes da Faculdade de Ciências Agrárias, pelo período de dois anos a partir de 18 de junho de 2021.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 31/08/2021, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450542** e o código CRC **D500E950**.



EDITAL N° 20/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E
SUSPEIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**

Os docentes abaixo relacionados declararam, frente à coordenação Institucional do Programa MAI&DAI junto a UFVJM, que, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo regido pelo edital 20/2021, NÃO se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participar da Comissão Julgadora que avaliará os candidatos às vagas disponíveis junto ao **Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis**.

Presidente da Comissão Julgadora: Marcelo Luiz de Laia

Avaliador I: Anderson Barbosa Evaristo

Avaliador II: José Barbosa dos Santos

Suplente I: Sebastião Lourenço de Assis júnior

Diamantina, 12 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. José Barbosa dos Santos

Coordenador Institucional do Programa MAI&DAI junto a UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Biocombustíveis

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4385 / 4208 - www.iq.ufu.br - ppbic@iqfu.ufu.br



PORTARIA PPGBIOCOM Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeação da Comissão Julgadora

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5510, de 03 de novembro de 2022, bem como por disposições regimentais e de acordo com o Edital de abertura das inscrições para ingresso em estágio pós-doutoral do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM, NOMEIA os professores e professoras abaixo relacionados para a Comissão Julgadora do certame:

- Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges
- Prof. Dr. Marcelo Luiz de Laia
- Prof. Dr. Osmando Ferreira Lopes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PASQUINI

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis

Portaria de Pessoal UFU nº 5510, de 03 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pasquini, Coordenador(a)**, em 11/01/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4185155** e o código CRC **36669C73**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/FCA Nº 88, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE

designar os servidores relacionados abaixo para comporem a comissão eleitoral responsável pela escolha da coordenação do curso de Engenharia Florestal:

- **Presidente:** Marcelo Luiz de Laia
- **Membro:** Armando Pereira Costa Júnior
- **Membro:** Sebastião Lourenço de Assis Júnior
- **Suplente:** Janaína Fernandes Gonçalves

WELLINGTON WILLIAN ROCHA
Diretor da FCA/Campus JK



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Diretor (a)**, em 03/08/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798575** e o código CRC **2BC9FACA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/FCA Nº 90, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE

designar os seguintes docentes para comporem a comissão responsável por eleger os representantes docentes que atuarão no Colegiado do curso de Engenharia Florestal:

- Presidente:** Marcelo Luiz de Laia
- **Membro:** Armando Pereira Costa Júnior
 - **Membro:** Sebastião Lourenço de Assis Júnior
 - **Suplente:** Janaína Fernandes Gonçalves

WELLINGTON WILLIAN ROCHA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Diretor (a)**, em 03/08/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802932** e o código CRC **79EB07E8**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4385 / 4208 - www.iq.ufu.br - ppbic@iqufu.ufu.br



PORTARIA PPBIC Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeação da Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis para o Prêmio Capes 2022.

O COORDENADOR PRÓ-TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU Nº 4230, de 03 de novembro de 2021, bem como por disposições regimentais, NOMEIA os professores abaixo relacionados para a Comissão de Avaliação para Prêmio CAPES de Tese – 2022 do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis:

- Prof. Dr. Daniel Pasquini (IQ-UFU)
- Prof. Dr. Anizio Marcio de Faria (ICENP-UFU)
- Profa. Dra. Lílian de Araújo Pantoja (ICT-UFVJM)
- Prof. Dr. Marcelo Luiz de Laia (FCA-UFVJM)

Art. 01 - A comissão deverá elaborar o edital de avaliação e realizar a seleção da tese que representará o Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis no Prêmio Capes de Tese - 2022.

Art. 02 - A comissão fará a avaliação e seleção atendendo aos requisitos do Edital nº 11/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 03 - Os trabalhos da comissão se encerram em 22 de abril de 2022 com o encerramento das inscrições do Prêmio Capes de Tese - 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIZIO MARCIO DE FARIA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis

Portaria de Pessoal UFU Nº 4230, de 03 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Anizio Marcio De Faria, Coordenador(a)**, em 24/02/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3400010** e o código CRC **98993D67**.

Referência: Processo nº 23117.012302/2022-32

SEI nº 3400010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

PORTARIA Nº 1511, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.004052/2022-71, resolve:

conceder Progressão, nos termos do parágrafo 2º, artigo 12 da Lei nº 12.772/2012, e na Resolução do CONSU nº 09/2013, do nível 2 para o nível 3, da Classe D - Denominação de Professor Associado a **MARCELO LUIZ DE LAIA**. Com efeitos financeiros a partir de 8 de junho de 2022.

Os semestres contabilizados para a avaliação de desempenho foram: 2020/01, 2020/02, 2020/03, 2020/04, 2020/05 e 2021/01. O docente poderá habilitar-se à nova progressão a partir de 7 de junho de 2024.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/06/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754368** e o código CRC **30AD4F6D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

PORTARIA Nº 1911, DE 29 DE JULHO DE 2022

Institui Comissão Especial com a finalidade de avaliar o Regimento Interno de cada Unidade Organizacional (UORG) com fulcro no Plano de Reestruturação das UORG's da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e emitir parecer conclusivo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade ao Estatuto e ao Regimento Geral da UFVJM;

CONSIDERANDO que, de longa data, os indicadores acadêmicos referentes à matrícula, evasão, retenção e diplomação; o desempenho de qualidade institucional e o índice integrado de governança e gestão (iGG) demonstram uma situação preocupante perante o Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Auditoria Interna (AUDIN);

CONSIDERANDO que o precário desempenho institucional pode ocasionar a redução de recursos na Matriz Orçamento de Outros Custeios e Capital (OCC) que é o instrumento de distribuição anual dos recursos destinados à manutenção e funcionamento das universidades federais, além da impossibilidade de alcance dos seus objetivos e finalidades, conforme disposto nos artigos 4º e 5º do Estatuto da UFVJM;

CONSIDERANDO que **o reitor da UFVJM**, conforme disposto no inciso II do art. 24 do Estatuto da UFVJM, representa a UFVJM em juízo e fora deste, configurando-se, portanto, como **representante legal da instituição, respondendo, inclusive, em caso da aplicação das penalidades acima manifestas**;

CONSIDERANDO que o supracitado desempenho institucional reflete uma estrutura administrativa desatualizada perante as atuais políticas de estado da educação, de gestão e governança;

CONSIDERANDO que, mediante análise do histórico da legislação que

passou a vigir nos últimos anos, podemos perceber vasta disponibilidade de meios e instrumentos legais para que a Administração Pública possa caminhar rumo à modernização organizacional;

CONSIDERANDO que, para alcançar a eficiência organizacional a UFVJM necessita, em caráter de urgência, reestruturar suas unidades organizacionais (UORGs) visando otimizar o fortalecimento da capacidade institucional com fulcro na execução de projetos e programas relevantes para a instituição;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.173, de 6 de setembro de 2005, definiu que **a UFVJM organizará sua estrutura e forma de funcionamento nos termos** da lei, de seu Estatuto, de seu Regimento Geral e das **normas legais pertinentes**;

CONSIDERANDO que, acorde art. 7º da supracitada Lei, a **administração superior da UFVJM será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral**;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art.7º do mesmo diploma legal acima citado, o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM **disporão sobre** a composição e **as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente**;

CONSIDERANDO que, dentre outras competências, cabe ao Conselho Universitário **criar, desmembrar, fundir e extinguir Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas, assim como outras estruturas ou órgãos da UFVJM, mediante parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando couber; acorde inciso VI, art. 12 do Estatuto da UFVJM**;

CONSIDERANDO que, dentre outras competências, **cabe ao reitor administrar, superintender e coordenar as atividades da Instituição, acorde inciso III, Art. 24 do Estatuto da UFVJM**;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, estabelece medidas para o fortalecimento da capacidade institucional;

CONSIDERANDO que o supracitado diploma legal confere à autoridade máxima da instituição a competência para alocar cargos e funções de confiança, por meio de portaria, na estrutura organizacional, **e que tal ato administrativo deverá refletir no seu regimento interno**;

CONSIDERANDO que a distribuição de cargos de nível CD3, CD4, FG1, FG2 e FG3 é de competência da autoridade máxima da instituição;

CONSIDERANDO que as propostas de reestruturação das Unidades Organizacionais da UFVJM foram amplamente apresentadas e debatidas com a comunidade acadêmica por meio de quatorze webnários, conforme consta no portal da UFVJM;

CONSIDERANDO que sugestões e melhoramentos sugeridos pela comunidade acadêmica foram acolhidos pela equipe da gestão superior;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 00050/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM /PGF/AGU corrobora que os atos administrativos acerca da reestruturação das UORG's são passíveis de serem apreciados pelo Conselho Universitário com a finalidade de identificar vícios, caso existentes, à luz do ordenamento vigente;

CONSIDERANDO que, o supracitado parecer recomenda a discussão e

aprovação pelo Conselho Universitário acerca da citada reestruturação, observados os limites estabelecidos para o exercício desta competência específica; resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do inciso XI do art. 24 do Estatuto, Comissão Especial com a finalidade de elaborar Relatório Prévio relativo ao Regimento Interno de cada UORG, com fulcro no Plano de Reestruturação das UORG's da UFVJM, identificando pontos positivos e negativos, bem como, apontando irregularidades, ilegalidades ou vícios, acaso existentes, à luz da legislação pertinente à matéria.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do trabalho, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante requerimento motivado ao Reitor.

Art. 3º O supracitado relatório será submetido à Procuradoria Geral Federal junto à UFVJM para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Art. 4º Fundamentado no Parecer emitido pela PGF, o Reitor procederá à revisão e adequação, caso necessário, de cada Regimento Interno.

Art. 5º Procedidas as adequações, se necessárias, a documentação sob análise será submetida à esta Comissão Especial para elaboração de Relatório Conclusivo e envio ao gabinete da reitoria, para o devido encaminhamento ao Conselho Universitário para análise e deliberação.

Art. 6º A comissão será composta pelos seguintes membros, todos, Membros do Conselho Universitário:

I - Paulo César de Resende Andrade e Donaldo Rosa Pires Júnior, na função de presidente e vice-presidente, respectivamente;

II - Agnaldo Keiti Higushi e Libardo Andrés Gonzáles Torres, respectivamente, titular e suplente;

III - Alberto Pereira de Souza e Emília de Fátima Fonseca Durães, respectivamente, titular e suplente;

IV - Geraldo Aparecido Rodrigues e Priscila Barbosa dos Santos, respectivamente, titular e suplente;

V - Monalisa Pereira Dutra Andrade e Janaina Martins Andrade; respectivamente, titular e suplente;

VI - Leandro Augusto Felix Tavares e Cláudia Braga Pereira Bento, respectivamente, titular e suplente;

VII - Marcelo Luiz de Laia e Etel Rocha Vieira, respectivamente, titular e suplente;

VIII - Marcos Valério Martins Soares e Letícia Gomes Pereira, respectivamente, titular e suplente;

IX - Thiago Franchi Pereira da Silva e Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes, respectivamente, titular e suplente;

X - Wanessa Lima de Oliveira e Paulo Henrique de Lacerda Cardoso, respectivamente, titular e suplente.

Art. 7º Fica designada a servidora Raquel Pereira de Arruda Matos para secretariar os trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2022.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 01/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799970** e o código CRC **4CC830B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

dispensar **MARCELO LUIZ DE LAIA** - Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenador do Curso de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM, a partir de 20 de outubro de 2022.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/10/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0882754** e o código CRC **2179173C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4385 / 4208 - www.iq.ufu.br - ppbic@iqufu.ufu.br



PORTARIA PPGBIOCOM Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeação da Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis para o Prêmio Capes 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5510, de 03 de novembro de 2022, bem como por disposições regimentais, NOMEIA os professores abaixo relacionados para a Comissão de Avaliação para Prêmio CAPES de Tese – 2023 do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis:

- Prof. Dr. Daniel Pasquini (IQ-UFU)
- Prof. Dr. Anizio Marcio de Faria (ICENP-UFU)
- Prof. Dr. Alexandre Soares dos Santos (ICT-UFVJM)
- Prof. Dr. Marcelo Luiz de Laia (FCA-UFVJM)

Art. 01 - A comissão deverá elaborar o edital de avaliação e realizar a seleção da tese que representará o Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis no Prêmio Capes de Tese - 2023.

Art. 02 - A comissão fará a avaliação e seleção atendendo aos requisitos do Edital nº 02/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 03 - Os trabalhos da comissão se encerram em 26 de abril de 2023 com o encerramento das inscrições do Prêmio Capes de Tese - 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PASQUINI

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis

Portaria de Pessoal UFU nº 5510, de 03 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pasquini, Coordenador(a)**, em 10/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327864** e o código CRC **4FED7F1F**.

Referência: Processo nº 23117.017966/2023-79

SEI nº 4327864



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Biocombustíveis

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4385 / 4208 - www.iq.ufu.br - ppbic@iqfu.ufu.br



PORTARIA PPGBIOCOM Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeação da Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis para a alteração de projeto do discente Abel da Silva Cruvinel, matrícula 11913PGB007.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5510, de 03 de novembro de 2022, bem como por disposições regimentais, NOMEIA os professores abaixo relacionados para a Comissão de Avaliação para a alteração de projeto do discente Abel da Silva Cruvinel, matrícula 11913PGB007:

- Prof. Dr. Marcelo Luiz de Laia (**presidente**)
- Prof. Dr. Antonio José Vinha Zanuncio
- Prof. Dr. Alexandre Sylvio Vieira da Costa

Art. 01 - A comissão deverá avaliar o projeto e agendar a defesa com o discente dentro do mês de abril de 2023.

Art. 02 - Os trabalhos da comissão se encerram após a entrega do resultado (aprovado ou reprovado) para a mudança de projeto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PASQUINI

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis

Portaria de Pessoal UFU nº 5510, de 03 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pasquini, Coordenador(a)**,



em 03/04/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391928** e o código CRC **7C279815**.

Referência: Processo nº 23117.023929/2023-08

SEI nº 4391928



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

PORTARIA Nº 1066, DE 31 DE MAIO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.016050/2022-25, resolve:

Art 1º Instituir a Comissão eleitoral do CONSU responsável pelo processo de eleição para Reitoria da UFVJM quadriênio 2023-2027, com a vigência dos mandatos a partir de 25 de maio de 2023, conforme especificado abaixo:

Representantes dos servidores docentes:

Titular: Marcelo Luiz de Laia

Suplente: Maria do Céu Monteiro Cruz

Titular: Wellington Fabiano Gomes

Suplente: Fernando Joaquim Gripp Lopes

Titular: André Rodrigo Rech

Suplente: Cynthia Regina Fonte Boa Pinto

Representantes dos servidores técnico- administrativos:

Titular: Juliana Lages Ferreira

Suplente: Marcos Flávio de Souza Sampaio Júnior

Representantes dos discentes:

Titular: Wanessa Lima de Oliveira

Suplente: Wallace de Jesus Moura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 31/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090017** e o código CRC **BB768F35**.

Referência: Processo nº 23086.016050/2022-25

SEI nº 1090017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1270, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.004146/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 41/2023, para a área de Engenharia Florestal/Silvicultura, Legislação, Licenciamento e Perícia Ambiental, Microbiologia Geral:

Marcelo Luiz de Laia - **Presidente**

Luiz Carlos Couto - Membro

Paulo Henrique Graziotti - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 29/06/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1113694** e o código CRC **9A3F37B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Marcelo Luiz de Laia**, inscrito no CPF n.º 110.244.568-11, Matrícula SIAPE n.º 1785274, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta IFES, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 05 de setembro de 2023.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA
Assistente em Administração - SIAPE 1824161
Corregedoria Seccional - UFMJM



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Assistente em Administração**, em 05/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183613** e o código CRC **5D1E9996**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Agrárias

Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 126/2023/DIRFCA/FCA

Processo nº 23086.011411/2023-28

Interessados: Marcelo Luiz de Laia, Faculdade de Ciências Agrárias, Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, CPPD

A Direção da Faculdade de Ciências Agrárias manifesta de acordo com a solicitação de afastamento do servidor Marcelo Luiz de Laia, para realização de curso em nível de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR), e informa inclusive que a solicitação foi referendada em reunião da Congregação da FCA, realizada em 15/09/2023.

Na oportunidade, informamos também que **não haverá a necessidade de liberação de vaga para professor substituto**, já que as disciplinas atualmente ministradas pelo docente ficarão sob a responsabilidade dos docentes Janaína Fernandes Gonçalves (FLO-135 Legislação, Licenciamento e Perícia Ambiental) e Sidney Araújo Cordeiro (FLO 091 Silvicultura Geral), conforme informado no referido processo.

Diamantina, 27/09/2023.

Joerley Moreira

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA



Documento assinado eletronicamente por **Joerley Moreira, Diretor (a)**, em 27/09/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araujo Cordeiro, Chefe de Departamento**, em 27/09/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Fernandes Gonçalves, Servidor (a)**, em 28/09/2023, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205878** e o código CRC **43AC96C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1205878

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente

Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 93/2023/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Diamantina, 03 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Joerley Moreira

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Devolução de processo para ajustes.

Senhor Diretor,

A CPPD, em sua 366ª sessão, realizada em 02 de outubro de 2023, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado, solicitado pelo docente Marcelo Luiz de Laia, constatou que o referido docente não participou do processo seletivo para afastamento integral, regido pelo Edital PROGEP nº 117/2022 (<http://ufvjm.edu.br/rh/afastamentos.html>).

Assim, orientamos que o referido docente se submeta ao supracitado processo seletivo, e após classificação, inclua no presente processo, o documento de homologação do resultado final do processo seletivo publicado pela PROGEP, conforme instruído na página da CPPD: <http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/afastamento-para-qualificacao/>

Maiores esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos por meio da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento/DSD/PROGEP, através do e-mail dcd.progep@ufvjm.edu.br ou pelo ramal 8164.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PROF. OLAVO COSME DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Presidente**, em 03/10/2023, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211800** e o código CRC **8EB87259**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1211800

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

OFÍCIO Nº 48/2023/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA

Diamantina, 04 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria, os Senhores

Marina Ferreira da Costa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Pró-Reitora

Olavo Cosme da Silva

Comissão Permanente de Pessoal Docente

Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Presta informações adicionais e solicita instruções para a correta instrução e tramitação do processo em epígrafe

Prezado Senhores,

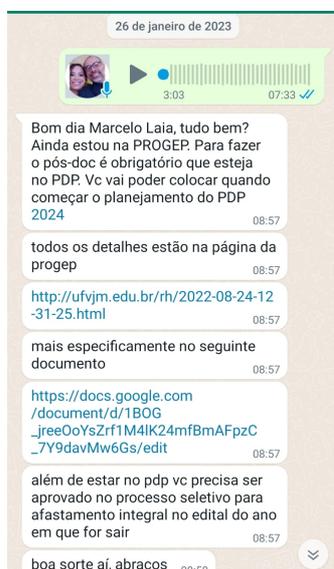
Com meus cordiais cumprimentos, tenho o intuito de prestar algumas informações sobre os procedimentos adotados e solicitar ajuda para a correta instrução e tramitação do presente processo.

Caso a pessoa indicada para ajudar-me não seja Suas Senhorias, peço a gentileza encaminhar esse documento ao servidor que poderá ajudar-me.

Em início, cabe esclarecer que após eu ter em mãos o documento que me concede a liberação para o estágio pós-doutoral, ainda requer uma segunda etapa que é a tramitação interna na Universidade destino, UFSCar. Considerando que os meses de dezembro e janeiro serão recesso, caso eu não consiga tramitar esse processo até o mês de novembro naquela instituição, provavelmente, o estágio terá perdas, haja vista que o mesmo somente poderá ser iniciado após a tramitação interna na IES destino. Assim, caso não consiga tramitá-lo até novembro, meu estágio somente terá início um mês após o retorno das férias de final de ano (dezembro e janeiro). Se o recesso se estender até fevereiro, o início do pós-doutorado somente se dará em abril.

Também é necessário informar a data de início da minha busca de informações sobre como instruir e quando dar início a este pedido.

Meu primeiro contato foi com servidor da PROGEP em 26 de janeiro de 2023, conforme imagem abaixo.



No dia 25-02-2023, enviei mensagem (documento 1213655) a DCD solicitando ajuda quanto ao período de inscrição no processo seletivo. Não recebi resposta ou ela extraviou.

Ou seja, com a devida antecedência eu busquei me inteirar dos procedimentos necessários para o propósito, de modo a não sobrecarregar os órgãos intervenientes, nem causar a mim, próprio, prejuízos.

Pelas conversas e documentos a que tive acesso, eu imaginava que a PROGEP faria a publicação de algum documento específico para o ano de 2024. Mas, em 13-08-2023, resolvi dar início a tramitação da solicitação.

Conforme instruções constantes no documento disponível no endereço https://docs.google.com/document/d/1BOG_jreeOoYsZrf1M4IK24mfBmAFpzC_7Y9davMw6Gs/edit eu iniciei o Processo SEI nº 23086.011411/2023-28, seguindo especificamente os trechos abaixo:

Como faço minha solicitação?

1. O servidor interessado iniciará o processo no SEI da seguinte forma:

(...)

2. Criado o processo, deve-se incluir o documento do tipo:

(...)

3. Inserir os seguintes documentos (Resolução Consu/UFVJM nº 21, de 2019):

(...)

O § 3º do artigo 24 da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019, mencionado no bloco de instruções acima, determina que:

§ 3º As inscrições dos docentes serão encaminhadas **às unidades administrativas**, que **realizarão a seleção** com base em critérios próprios, que constarão no edital.

Ou seja, salvo interpretação melhor, **cabe à Unidade Acadêmica realizar a seleção com base em critérios próprios**.

Após a instrução do processo, segui os passos seguintes, descritos no mesmo documento acima, que transcrevo abaixo.

4. Uma vez instruído o processo:

No caso do servidor docente:

1. Enviar o processo para apreciação por parte do departamento ou órgão equivalente;
 - a. Aprovado o pedido pelo departamento ou órgão equivalente, o processo será enviado para a apreciação por parte da Unidade Acadêmica;
 - b. Aprovado pela Unidade Acadêmica, o processo será enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, que emitirá parecer;
 - c. Apresentado o parecer da CPPD, o processo será enviado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, para apreciação;
 - d. Aprovado pelo Consepe, o processo será enviado à Progep para lavratura da portaria, que será juntada aos autos.

No EDITAL PROGEP Nº 117/2022 de 23 de dezembro de 2022 (Processo nº 23086.016619/2022-52), há a seguinte instrução:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. O processo de inscrição deverá ser instruído conforme orientações abaixo:

g) Enviar o processo para a Unidade Acadêmica de Lotação (no caso dos docentes) ou para a Comissão Interna de Supervisão (no caso dos técnico-administrativos);

h) **Concluir o processo.** A não conclusão do processo após o envio da inscrição implicará na desclassificação do candidato.

Ou seja, o candidato deve, obrigatoriamente, concluir o processo na unidade SEI onde ele foi gerado, sob pena de desclassificação do candidato.

Assim, no dia 13-08-2023 eu remeti o processo para as unidades ChefiaDEF e DirFCA (letra "a", item 1 das instruções número 4 do documento https://docs.google.com/document/d/1BOG_jreeOoYsZrf1M4IK24mfBmAFpzc_7Y9davMw6Gs/edit) e **conclui** o processo na unidade a que pertence, ServDEF.

A partir da conclusão do processo na unidade SEI, o mesmo desaparece da lista Recebidos ou Gerados na aba Controle de Processos do SEI e o usuário **não tem mais controle** sobre o **andamento, encaminhamento**, etc, do processo, a menos que lhe seja solicitado. Assim, a tramitação do processo entre os órgãos necessários, e de um órgão para o outro, **foge ao alcance da responsabilidade do postulante.**

Cabe destacar que criei o processo no dia **13-08-2023**, mesmo dia em que ele foi encaminhado aos órgãos iniciais para análise, conforme as instruções constantes no documento https://docs.google.com/document/d/1BOG_jreeOoYsZrf1M4IK24mfBmAFpzc_7Y9davMw6Gs/edit. Cabe enfatizar, também, que a partir desse momento, o acompanhamento deste processo se dá por meio do campo Pesquisa do SEI. Ou seja, eu digito o número do processo no campo indicado e peço para pesquisar, uma vez que o processo, após concluído, não se encontra mais na minha unidade.

No dia 4 de setembro, o Chefe do Departamento de Engenharia Florestal acostou ao processo despacho informando ter o requerimento sido aprovado pela câmara departamental em 01/09/2023.

No dia **5 de setembro** o Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias despachou no processo, encaminhando-o para as unidades SEI SecCPPD e CPPD (letra "b", item 1 das instruções número 4 do documento https://docs.google.com/document/d/1BOG_jreeOoYsZrf1M4IK24mfBmAFpzc_7Y9davMw6Gs/edit).

Após a análise da CPPD, ainda faz-se necessário a análise do CONSEPE da UFVJM (letra "d", item 1 das instruções número 4 do documento https://docs.google.com/document/d/1BOG_jreeOoYsZrf1M4IK24mfBmAFpzc_7Y9davMw6Gs/edit).

Apesar do documento "Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento" (SEI nº 1158962) já

conter no seu bojo declaração a ser firmada pelo próprio requerente a respeito de fazer parte ou estar sofrendo apuração administrativa (item 3 - Declarações), **por solicitação de servidor da área administrativa da FCA**, reabri o processo e inseri o documento "Declaração Declaração Corregedoria" (SEI nº 1184311).

Após a inserção desse último documento no dia **6 de setembro**, o processo foi enviado, por mim, para as unidades DirFCA e para a DCD. Resolvi enviar para a unidade DCD por intuição. Ninguém me solicitou esta ação e ela não faz parte do rol de instruções, a cargo do candidato, constantes do documento https://docs.google.com/document/d/1BOG_jreeOoYsZrf1M4IK24mfBmAFpzC_7Y9davMw6Gs/edit.

No dia anterior, dia 05-09-2023 (1214019) encaminhei e-mail ao endereço dcd.progep@ufvjm.edu.br solicitando auxílio sobre documento a ser inserido no processo. Um colega comentou comigo sobre a exigência de tal documento e, para aproveitar que o processo já estava aberto, fiz a consulta, por desencargo. No corpo da mensagem é, calaramente, informando tratar-se de processo de solicitação de capacitação e é citado expressamente o número do processo SEI (23086.011411/2023-28).

Vale lembrar que o processo já havia sido encaminhado para as unidades CPPD e SecCPPD no dia **5 de setembro**.

O dia 6 de setembro **foi o quarto dia útil** do mês de setembro.

No dia 18 de setembro, entrei em contato com o presidente da CPPD, professor Olavo, para obter informações acerca do andamento do processo, haja vista não ter havido nenhuma manifestação ou ação no mesmo até então. O professor Olavo gentilmente me atendeu por e-mail, a quem agradeço, em especial, desde já.

Por orientação do professor Olavo, eu reabri o processo e o encaminhei para a unidade CSA. Além disso, também por orientação do mesmo, enviei mensagem por e-mail para progep@ufvjm.edu.br **informando** ter encaminhado o processo para a referida unidade. Todavia, a DCD já tinha conhecimento do processo desde o dia 6 de setembro.

Conforme exposto, desde janeiro de 2023 eu tenho buscado informações para proceder a esse requerimento da maneira mais adequada e de modo que o mesmo seja o mais célere, além de não causar transtornos a nenhum dos órgãos responsáveis pela análise do mesmo.

Conforme já mencionado, após a aprovação, se esta vier a ocorrer, interna a UFVJM, eu necessito tramitar o processo internamente a Universidade receptora. O mês de dezembro, janeiro e fevereiro (possivelmente) serão meses de recesso acadêmico naquela universidade, salvo alterações que desconheço.

Com início em 13 de agosto, creio haver tempo suficiente para a correta tramitação interna a UFVJM de modo a haver tempo hábil para a tramitação posterior na UFSCar. Assim, caso o meu processo não tenha um parecer até o mês de outubro, corro o risco de somente iniciar o pós-doutorado em março de 2024, o que, certamente, trará enormes prejuízos.

O documento SEI nº 1211800 informa que "orientamos que o referido docente se submeta ao supracitado processo seletivo" e cita a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento/DSD/PROGEP para eventuais esclarecimentos.

Reafirmo que, conforme documento disponível no site da PROGEP e já citado acima, eu segui exatamente como lá determinado.

Salvo haver algum documento desconhecido por mim, eu fiz exatamente como determinam as instruções disponíveis no site da PROGEP. Ainda, **no quarto dia útil** do mês de setembro, o processo foi encaminhado para a unidade SEI DCD.

Assim, peço a ajuda de vocês, ou a quem vocês indicarem, instruir-me sobre procedimento e documentos que, por ventura, **seja da minha responsabilidade** e que eu não tenha cumprido/atendido. Caso tais procedimentos faltantes, se existirem, for de outra competência que não a minha, solicito indicar, para que a referida autoridade possa tomar as medidas necessárias ao saneamento da demanda.

Solicito que haja manifestação em até 10 dias conforme legislação federal

vigente. Faço essa observação devido ainda ter expectativa de saneamento desse processo em outubro (ainda há a tramitação no CONSEPE da UFVJM). Caso o processo se alongue para novembro, terei que verificar outras medidas, se forem possíveis e aplicáveis.

Com a reafirmação dos meus cordiais cumprimentos,

Atenciosamente,

Marcelo Luiz de Laia
SIAPE 1785274



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 04/10/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213514** e o código CRC **C89EF0BD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1213514

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data: Sat, 25 Feb 2023 14:04:13 -0300
Para: Divisão de Capacitação e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas <dcd.progep@ufvjm.edu.br>
De: Marcelo Luiz de Laia <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>
Assunto: **Re: Progep divulga Retificação nº 01 do Edital para Afastamento Integral**

Prezado(a),

Estou me preparando para uma qualificação em 2024, de janeiro a dezembro.

Quando eu devo realizar a minha inscrição neste edital?

Fiquei com essa dúvida, uma vez que não encontrei no Edital qual é o período válido para a qualificação.

Muito obrigado!

Laia ML

On 23/02/23 at 01:43, Divisão de Capacitação e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas wrote:

```
> Prezados (as),
>
> A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales
> do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna pública Retificação nº 01 do
> Edital nº 117/2022 que regulamenta a seleção e classificação de
> servidores docentes e técnico-administrativos interessados em se
> afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em
> Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) ou
> Pós-doutorado, em conformidade com o art. 22 do Decreto n.º 9.991, de
> 28 de agosto de 2019.
>
> O Edital e os demais documentos podem ser acessados na página:
> [1]http://ufvjm.edu.br/rh/afastamentos.html
> Atenciosamente,
> Divisão de Capacitação e Desenvolvimento/DSD/PROGEP
> Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
>
> --
> You received this message because you are subscribed to the Google
> Groups "Grupo Geral Servidores da UFVJM" group.
> To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send
> an email to [2]geral+unsubscribe@ufvjm.edu.br.
> To view this discussion on the web visit
> [3]https://groups.google.com/a/ufvjm.edu.br/d/msgid/geral/CAAQs1rKkg51afaAJb05Xp72vAEBM51BdiFP8xLvnixrkff8LMQ%40mail.gmail.com.
>
> Referências
>
> 1. http://ufvjm.edu.br/rh/afastamentos.html
> 2. mailto:geral+unsubscribe@ufvjm.edu.br
> 3.
https://groups.google.com/a/ufvjm.edu.br/d/msgid/geral/CAAQs1rKkg51afaAJb05Xp72vAEBM51BdiFP8xLvnixrkff8LMQ@mail.gmail.com?utm\_medium=email&utm\_source=footer
```

- 23086.011411/2023-28
- Personal: Requerimento afastamento(pós-graduação) ServDEF (1158969)
- Plano de Trabalho (1158969)
- Declaração de Aceite (1158972)
- Personal: Termo de registro no PDP ServDEF 1158973
- Personal: Termo Compromisso de Responsabilidade ServDEF (1158980)
- Curriculo (1158980)
- Despacho DEF (1182555)
- Ofício 114 (1183635)
- Personal: Formulário Inscrição/Afastamento Integral ServDEF (1184255)
- Personal: Quadro de Critérios - Docentes ServDEF 1184255
- Personal: Afastamento Integral - Declaração I ServDEF 1184255
- Documento comprobatórios Quadro de Critérios e Pontuação
- Declaração Declaração Corregedoria (1184311)
- Ofício 126 (1205878)
- Ofício 93 (1211800)

Consultar Andamento

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
04/10/2023 07:02	AIFCA	gislene.alessandra	Processo remetido pela unidade SecCPPD
04/10/2023 07:01	DirFCA	gislene.alessandra	Processo remetido pela unidade SecCPPD
28/09/2023 00:08	CPFD	olavo.cosome	Processo recebido na unidade
27/09/2023 14:03	ChefiaDEF	sidney.cordeiro	Processo recebido na unidade
27/09/2023 13:56	SecCPPD	gislene.alessandra	Processo recebido na unidade
27/09/2023 13:31	CPFD	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
27/09/2023 13:31	SecCPPD	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
27/09/2023 13:31	ChefiaDEF	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
27/09/2023 11:17	DirFCA	joerley	Reabertura do processo na unidade
25/09/2023 17:14	CSA	olavo.cosome	Processo recebido na unidade
21/09/2023 11:52	DirFCA	aline.viana	Conclusão do processo na unidade
19/09/2023 11:33	CSA	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
19/09/2023 11:31	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
18/09/2023 23:29	CPFD	olavo.cosome	Processo recebido na unidade
08/09/2023 20:27	ServDEF	marcelo.laia	Conclusão do processo na unidade
08/09/2023 19:33	DirFCA	alberto.souza	Processo recebido na unidade
08/09/2023 19:27	DirFCA	graciele.ribeiro	Processo remetido pela unidade DCD
08/09/2023 19:26	DCD	graciele.ribeiro	Processo recebido na unidade
08/09/2023 14:58	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
06/09/2023 07:46	SecCPPD	gislene.alessandra	Processo recebido na unidade
06/09/2023 07:30	DirFCA	alberto.souza	Processo recebido na unidade
05/09/2023 20:15	ChefiaDEF	sidney.cordeiro	Processo recebido na unidade
05/09/2023 18:24	DCD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/09/2023 18:24	SecCPPD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/09/2023 18:24	CPFD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/09/2023 18:24	DirFCA	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/09/2023 18:24	ChefiaDEF	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/09/2023 17:16	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
05/09/2023 16:25	SecCPPD	gislene.alessandra	Processo recebido na unidade
05/09/2023 16:24	CPFD	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
05/09/2023 16:24	SecCPPD	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
04/09/2023 17:30	DirFCA	joerley	Processo recebido na unidade
04/09/2023 16:16	DirFCA	sidney.cordeiro	Processo remetido pela unidade ChefiaDEF
14/08/2023 08:57	DirFCA	joerley	Processo recebido na unidade
14/08/2023 07:35	ChefiaDEF	sidney.cordeiro	Processo recebido na unidade
13/08/2023 19:49	DirFCA	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
13/08/2023 19:49	ChefiaDEF	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
13/08/2023 19:49	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
13/08/2023 19:44	ChefiaDEF	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
13/08/2023 18:11	ServDEF	marcelo.laia	Processo público gerado

Data: Tue, 5 Sep 2023 18:00:29 -0300
Para: dcd.progep@ufvjm.edu.br
De: Marcelo Laia <marcelolaia@gmail.com>
Assunto: Declaração Capacitação Pós-doutorado

Prezada Débora,

Por gentileza, segundo o Edital para capacitação, item 3.3, V, faz-se necessário o seguinte documento:

V- Declaração emitida pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de que a necessidade de desenvolvimento encontra-se cadastrada para a unidade organizacional do servidor no PDP em vigência no ano de início da ação pretendida. A Declaração deverá ser requisitada à DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento com o mínimo de 05 dias úteis de antecedência do término das inscrições.

Por favor, quem e em qual momento esse documento deve ser inserido no processo?

Trata-se do Processo SEI nº 23086.011411/2023-28.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

Data de Envio:

04/10/2023 13:13:37

De:

UFVJM/DirFCA <direcao.fca@ufvjm.edu.br>

Para:

"Faculdade de Ciências Agrárias" <sec.fca@ufvjm.edu.br>
Marcelo Luiz de Laia <marcelo.laia@ufvjm.edu.br>
<marcelolaia@gmail.com>

Assunto:

Retorno CPPD para providências

Mensagem:

Prezado Prof. Marcelo Laia,
Conforme ofício 93 (1211800), envio este para conhecimento e as devidas providências.
Na oportunidade, solicito também à secretaria da FCA para fornecer todo apoio necessário para as devidas providências, conforme solicitado.

Att

Joerley Moreira

Anexos:

Oficio_1211800.html

Data de Envio:

04/10/2023 13:19:35

De:

UFVJM/E-mail da secretaria <sec.def@ufvjm.edu.br>

Para:

direcao.fca@ufvjm.edu.br

sec.fca@ufvjm.edu.br

Assunto:

Resposta ao e-mail 1214034

Mensagem:

Prezado Professor Joerley,

Eu já havia tomado providências, conforme documento 1213514 deste processo.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz de Laia



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

OFÍCIO Nº 1776/2023/DCD/DSD/PROGEP

Diamantina, 05 de outubro de 2023.

Ao Senhor
MARCELO LUIZ DE LAIA
Professor do Magistério Superior
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Resposta ao Ofício nº
48/2023/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA (1213514)**

Prezado Professor,

Em atenção ao Ofício nº 48/2023/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA (1213514), informamos que, no dia 26 de janeiro de 2023 por meio de whatsapp, um servidor da Progep, não identificado, prestou orientação sobre o PDP, orientando que a necessidade de desenvolvimento relacionada ao pós-doutorado deveria constar no referido documento. Orientou ainda sobre a necessidade da aprovação no processo seletivo para afastamento.

O documento citado no link:
https://docs.google.com/document/d/1BOG_jreeOoYsZrf1M4IK24mfBmAFpzC_7Y9davMw6Gs/edit,
apresenta o passo a passo para a instrução do processo para a solicitação do afastamento, para o qual a aprovação no processo seletivo é um dos requisitos, conforme descrito no item 3: “é necessária a apresentação do documento que comprove a sua aprovação no Processo, conforme a Resolução CONSU Nº 21 de 20 de dezembro de 2019”.

As orientações para a participação no processo seletivo constam no Edital nº 117/2022, disponível na página da Progep no link: <http://ufvjm.edu.br/rh/afastamentos.html>. No edital consta o cronograma com a descrição das fases da seleção.

Após a instrução do processo para a participação no edital, o servidor docente o encaminha à sua unidade acadêmica e esta realiza os trâmites descritos no Ofício 34 (0945706), processo público 23086.000149/2023-96. Após o trâmite pela unidade acadêmica o processo é enviado por esta, à Comissão de Seleção e Afastamento (CSA), a qual envia os resultados para publicação por esta divisão.

Como o processo foi enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), esta informou, no Ofício nº 93/2023/SECCPPD/CPPD/REITORIA (1211800), que este não seguiu o rito dos itens 4.2 e 4.4 do Edital de afastamento Integral e

orientou que o processo fosse submetido à seleção, e após a classificação, fosse incluído o documento de homologação do resultado final do processo seletivo, conforme instruído na página da CPPD: <http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/afastamento-para-qualificacao/>

Dado o exposto, a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento orienta que o processo seja enviado à sua unidade acadêmica, que nos lê em cópia, até o dia 06/10/2023 (quinto dia útil deste mês), para que esta proceda os trâmites descritos no Ofício (0945706).

Atenciosamente,

Elizeu de Castro Pereira
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

Graciele dos Santos Ribeiro
Chefe da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 05/10/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu de Castro Pereira, Servidor (a)**, em 05/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215695** e o código CRC **63E98096**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1215695

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Afastamento para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado) e pós-doutorado

O que é o serviço?

Requisição de afastamento para fins de realização de curso pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento no País ou no exterior, nos casos em que a participação não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo.

Quem pode solicitar?

- Servidor cuja necessidade de desenvolvimento tenha sido cadastrada pela respectiva unidade no PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas no ano de início do afastamento;
 - Deve haver alinhamento da ação de desenvolvimento ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação

Afastamento para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado) e pós-doutorado

O que é o serviço?

Requisição de afastamento para fins de realização de curso pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento no País ou no exterior, nos casos em que a participação não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo.

Importante: o processo de solicitação do afastamento integral deve ser instruído após a participação e habilitação do servidor no processo seletivo previsto no Art. 24 da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019. Informações disponíveis na página: <http://ufvjm.edu.br/rh/afastamentos.html>

Quem pode solicitar?



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

OFÍCIO Nº 49/2023/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA

Diamantina, 04 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria, os Senhores

Elizeu de Castro Pereira

Graciele dos Santos Ribeiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 1776/2023/DCD/DSD/PROGEP (SEI nº 1215695)

Prezados Senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, manifesto minha satisfação com a rápida resposta ao pleito anterior. Muito obrigado!

No documento SEI nº 1215695, é afirmado que "este não seguiu o rito dos itens 4.2 e 4.4 do Edital de afastamento Integral" e cita como fonte dessa instrução o Ofício nº 93/2023/SECCPPD/PPD/REITORIA (1211800).

Os itens 4.2 e 4.4 do edital tratam de coisa diversa à inscrição no certame, salvo engano. No entanto, todo o conteúdo do Ofício nº 1776/2023/DCD/DSD/PROGEP (SEI nº 1215695) leva a supor que eu não me inscrevi no certame regido pelo EDITAL PROGEP Nº 117/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Ofício nº 93/2023/SecCPPD/PPD/REITORIA (SEI nº 1211800) também traz essa informação quando afirma "constatou que o referido docente não participou do processo seletivo para afastamento integral".

Ao consultar o referido edital, verifica-se o seguinte:

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os servidores interessados deverão realizar a inscrição via Sei - Sistema Eletrônico de Informações.
- 3.2. O processo de inscrição deverá ser instruído conforme orientações abaixo:
 - a) Tipo de Processo: *Documentos: Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)*
 - b) Especificação: *Nome do servidor interessado - Inscrição Edital Progep 117, de 23 de dezembro de 2022;*
 - c) Classificação por Assuntos:
023.4 - Gestão de Pessoas: Outras Ações Referentes ao Pagamento de Vencimentos. Rem.
021.2 - Gestão de Pessoas: Recrutamento e seleção - inscrição
 - d) Interessados: Servidor Interessado e Unidade de Lotação
 - e) Nível de Acesso: *Público;*
 - f) Incluir em um único arquivo, em formato "pdf", todos os documentos conforme inciso IV do item 3.3 deste edital;
 - g) Enviar o processo para a Unidade Acadêmica de Lotação (no caso dos docentes) ou para a Comissão Interna de Supervisão (no caso dos técnico-administrativos);
 - h) **Concluir o processo. A não conclusão do processo após o envio da inscrição implicará na desclassificação do candidato.**
- 3.3. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I - Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste edital;
 - II - Declaração de matrícula ou comprovação de aprovação em Programa de Pós-graduação stricto sensu ou documento que comprove vínculo no caso de Afastamento para Pós-doutorado.
 - III - Quadro de Critérios e Pontuação constante nos Anexos II (docentes) e III (técnico-administrativos) deste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - IV - Os documentos comprobatórios dos itens listados pelo servidor no Quadro de Critérios e Pontuação deverão ser compilados em um único arquivo em formato PDF.
 - V - Declaração emitida pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de que a necessidade de desenvolvimento encontra-se cadastrada para a unidade organizacional do servidor no PDP em vigência no ano de início da ação pretendida. A Declaração deverá ser requisitada à DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento com o mínimo de 05 dias úteis de antecedência do término das inscrições.

Ao consultar os dados do Processo nº 23086.011411/2023-28 e compará-lo com o item 3.2 do Edital, pode-se constatar o seguinte:

Alterar Processo

Salvar

Tipo do Processo:

Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens) **letra "a", item 3.2, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**

Especificação:

Marcelo Luiz de Laia - Inscrição Edital Progep 117, de 23 de dezembro de 2022 **letra "b", item 3.2, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**

Classificação por Assuntos:

023.4 - GESTÃO DE PESSOAS: OUTRAS AÇÕES REFERENTES AO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS, PROVENTOS - Afastamentos
021.2 - GESTÃO DE PESSOAS: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: INSCRIÇÃO

letra "c", item 3.2, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022

Interessados:

Marcelo Luiz de Laia (marcelo.laia)
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal (ChefiaDEF) **letra "d", item 3.2, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

Sigiloso

Restrito

Público

letra "e", item 3.2, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022

Salvar

Salvo engano, o item 3.2 da seção 3 do referido Edital foi cumprido na íntegra.

Ao consultar a lista de documentos presentes na *frame* esquerdo do ambiente de trabalho do SEI, para o Processo nº 23086.011411/2023-28, e compará-lo com o item 3.3 do Edital, verifica-se o seguinte:

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

sei!

23086.011411/2023-28

- Pessoal: Requerimento afastamento(pós-graduação) ServDEF 1158962
- Plano de Trabalho (1158969)
- Declaração de Aceite (1158972) **Inciso "II", item 3.3, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**
- Pessoal: Termo de registro no PDP ServDEF 1158973 **Inciso "V", item 3.3, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**
- Pessoal: Termo Compromisso de Responsabilidade ServDEF 1158978
- Currículo (1158980)
- Despacho DEF (1182555)
- Ofício 114 (1183635)
- Pessoal: Formulário Inscrição/Afastamento Integral ServDEF 1184247 **Inciso "I", item 3.3, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**
- Pessoal: Quadro de Critérios - Docentes ServDEF 1184258 **Inciso "III", item 3.3, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**
- Pessoal: Afastamento Integral - Declaração I ServDEF 1184279
- Documento comprobatórios Quadro de Critérios e Pontuação (1184309) **Inciso "IV", item 3.3, seção 3 do Edital PROGEP nº 117/2022**
- Declaração Declaração Corregedoria (1184311)
- Ofício 126 (1205878)
- Ofício 93 (1211800)
- Ofício 48 (1213514)
- E-mail encaminhado a DCD (1213655)
- Anexo Andamento do Processo no SEI (1213786)
- E-mail enviado a dcd.progep@ufvjm.edu.br (1214019)
- E-mail DirFCA 1214034
- E-mail ServDEF 1214043
- Ofício 1776 (1215895)

Salvo engano, tal qual o anterior, o item 3.3 da seção 3 do referido Edital de seleção foi cumprido na íntegra.

Após instruir o Processo, meu penúltimo passo foi executar a instrução determinada na letra "g" do item 3.2, seção 3, do EDITAL PROGEP Nº 117/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022:

g) Enviar o processo para a Unidade Acadêmica de Lotação (no caso dos docentes) ou para a Comissão Interna de Supervisão (no caso dos técnico-administrativos);

Em seguida, o processo foi concluído, conforme determina a letra "h".

h) Concluir o processo. A não conclusão do processo após o envio da inscrição implicará na desclassificação do candidato.

Isso foi realizado no dia 13 de agosto de 2023. Ou seja, salvo algum equívoco de minha parte, a **minha inscrição no certame regido pelo EDITAL PROGEP Nº 117/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 se efetivou no dia 13 de agosto de 2023** e, logo, não se sustenta a afirmação de que não houve inscrição no pleito.

Portanto, entendo que eu não tenho que realizar nova inscrição no certame, haja vista eu já ter efetivado minha inscrição no mês de agosto passado.

Conforme já mencionei no documento SEI nº 1213514, a partir do momento que concluí o processo na minha unidade, eu não tenho mais controle sobre as ações que esse processo deve tomar, pra onde ele deve ir, etc, a menos que me seja solicitado, caso em que eu terei que reabrir o processo.

Assim, renovo trecho já descrito no documento SEI nº 1213514:

Assim, peço a ajuda de vocês, ou a quem vocês indicarem, instruir-me sobre procedimento e documentos que, por ventura, **seja da minha responsabilidade** e que eu não tenha cumprido/atendido. Caso tais procedimentos faltantes, se existirem, for de outra competência que não a minha, **solicito indicar**, para que a referida autoridade possa tomar as medidas necessárias ao saneamento da demanda.

Solicito que haja manifestação em até 10 dias conforme legislação federal vigente. Faça essa observação devido ainda ter expectativa de saneamento desse processo em outubro (ainda há a tramitação no CONSEPE da UFVJM). Caso o processo se alongue para novembro, terei que verificar outras medidas, se forem possíveis e aplicáveis.

Com a reafirmação dos meus cordiais cumprimentos e agradecimentos pela pronta resposta,

Atenciosamente,

Marcelo Luiz de Laia
SIAPE 1785274



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 05/10/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216008** e o código CRC **FCA8763E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1216008

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL PROGEP Nº 117/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 23086.016619/2022-52

OBJETO: Seleção e classificação de servidores docentes e técnico-administrativos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) ou Pós-doutorado, em conformidade com o art. 22 do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DOS REQUISITOS
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS
5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
6. DAS VAGAS
7. DA CLASSIFICAÇÃO
8. DOS RESULTADOS E RECURSOS
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
10. ANEXOS

PREÂMBULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), considerando o que dispõe o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Instrução Normativa n.º 21 de 1º de fevereiro de 2021, a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução do Conselho Universitário n.º 21 de 20 de dezembro de 2019, Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de Processo Seletivo para Classificação de Servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFVJM interessados em afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins deste edital, considera-se:

1.1.1. *Afastamento integral:* a dispensa temporária do servidor efetivo do exercício de suas funções para a participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) ou Pós-doutorado, considerando os seguintes prazos:

- a) Mestrado: até vinte e quatro meses;
- b) Doutorado: até quarenta e oito meses; e
- c) Pós-Doutorado: até doze meses.

1.1.2. *Unidade administrativa:* Unidades Acadêmicas e Diretoria de Educação Aberta à Distância.

1.1.3. *Campus:* Sede, Campus de Janaúba, Campus de Teófilo Otoni e Campus de Unaí. Estão incluídos na Sede o Campus I, o Campus JK e as Fazendas experimentais.

1.1.4. *Comissão de Seleção para Afastamento Integral:* Comissão responsável pelo processo seletivo para afastamento.

1.1.5. *Comissão/Comitê Permanente/Colegiado:* Comissão, Colegiado ou Comitê criado ou motivada por força de Lei ou Portaria Federal, que possui processo eleitoral na escolha de seus representantes, Regimento Interno ou Resolução que regulamenta sua natureza e finalidade, sua estrutura organizacional, sua composição, os mandatos, a eleição, a organização administrativa e seu funcionamento. Exemplos: Conselho Universitário (CONSU), Conselho de Curadores (CONCUR), Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), Comissão Interna de Supervisão (CIS), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão de Ética (CE), Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), Comissão Permanente de Biossegurança (CPBIO), Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão Eleitoral (CEL), Comissão para Elaboração do PDI (CPDI), Comissão de Heteroidentificação da UFVJM (PPI-Campus), entre outras.

1.1.6. *Comissão/Comitê Temporário/Não Permanente:* Comissão ou Comitê que não atende aos critérios de definição de Comissão/Comitê Permanente. Aquela Comissão ou Comitê criado por Pró-Reitoria, Diretoria, Unidade Acadêmica ou Divisão que funciona com características de setor ou subcomissão, visando a atender a demandas específicas e que não se enquadra na definição de Comissão/Comitê Permanente também é uma Comissão/Comitê Temporário/Não Permanente.

1.1.7. *Titular:* Aquele que ocupa função, cargo ou posição de forma efetiva, detentor de direito.

1.1.8. *Suplente:* Aquele que supera a falta de um titular, substituto.

1.2. A participação no Processo Seletivo objeto deste edital é um dos requisitos para a concessão do afastamento **e não garante** o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) ou Pós-doutorado, o qual deverá ser formalizado posteriormente por meio de processo administrativo próprio da UFVJM.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para fins de participação deste edital, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
- Ser titular de cargo efetivo há no mínimo 3 (três) anos, incluindo o período de estágio probatório, quando for solicitado afastamento para cursar mestrado;
 - Ser titular de cargo efetivo há no mínimo 4 (quatro) anos, incluindo o período de estágio probatório, quando for solicitado afastamento para cursar doutorado ou pós-doutorado;
 - Não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação stricto sensu, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112 de 1990, no caso dos candidatos interessados no afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado)
 - Não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação stricto sensu, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112 de 1990, no caso dos candidatos interessados no afastamento integral para participação de programas de pós-doutorado.
 - Ter a necessidade de desenvolvimento objeto do afastamento pretendido prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da UFVJM, conforme disposto no Art. 25 da Instrução Normativa n.º 21 de 1º de fevereiro de 2021.
- 2.1.1. O disposto nas alíneas a) e b) deste item não se aplicam aos Professores do Magistério Superior, conforme disposto no Art. 30, inciso I, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- 2.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital será automaticamente desclassificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os servidores interessados deverão realizar a inscrição via Sei - Sistema Eletrônico de Informações.
- 3.2. O processo de inscrição deverá ser instruído conforme orientações abaixo:
- Tipo de Processo: *Documentos: Pessoal: Afastamento (Concessão de direitos e vantagens)*
 - Especificação: *Nome do servidor interessado - Inscrição Edital Progep 117, de 23 de dezembro de 2022;*
 - Classificação por Assuntos:
023.4 - Gestão de Pessoas: Outras Ações Referentes ao Pagamento de Vencimentos. Rem.
021.2 - Gestão de Pessoas: Recrutamento e seleção - inscrição
 - Interessados: Servidor Interessado e Unidade de Lotação
 - Nível de Acesso: *Público;*
 - Incluir em um único arquivo, em formato "pdf", todos os documentos conforme inciso IV do item 3.3 deste edital;
 - Enviar o processo para a Unidade Acadêmica de Lotação (no caso dos docentes) ou para a Comissão Interna de Supervisão (no caso dos técnico-administrativos);
 - Concluir o processo. A não conclusão do processo após o envio da inscrição implicará na desclassificação do candidato.**
- 3.3. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste edital;
 - Declaração de matrícula ou comprovação de aprovação em Programa de Pós-graduação stricto sensu ou documento que comprove vínculo no caso de Afastamento para Pós-doutorado.
 - Quadro de Critérios e Pontuação constante nos Anexos II (docentes) e III (técnico-administrativos) deste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - Os documentos comprobatórios dos itens listados pelo servidor no Quadro de Critérios e Pontuação deverão ser compilados em um único arquivo em formato PDF.
 - Declaração emitida pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de que a necessidade de desenvolvimento encontra-se cadastrada para a unidade organizacional do servidor no PDP em vigência no ano de início da ação pretendida. A Declaração deverá ser requisitada à DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento com o mínimo de 05 dias úteis de antecedência do término das inscrições.
- 3.3.1. A não apresentação de algum dos documentos listados no item 3.3 implicará a desclassificação do candidato.
- 3.3.2. O servidor deverá avaliar a quantidade necessária de documentos para pontuar no Quadro de Critérios e Pontuação, observando o limite máximo de pontos atribuídos a cada um dos itens. A inserção de documentos após extrapolar o limite máximo de pontos do item não implicará na soma de valores para adquirir maior pontuação.
- 3.3.3. A assinatura da chefia imediata no formulário de inscrição (Anexo I) tem por objetivo dar ciência da participação do servidor no processo seletivo objeto do edital e não implica a concordância ou aprovação do afastamento, conforme disposto no item 1.2.
- 3.4. A UFVJM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Será permitida apenas uma inscrição por servidor, por mês.
- 3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFVJM excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, se constatado a qualquer tempo que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.9. A participação na seleção objeto deste edital implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das disposições previstas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa n.º 21 de 1º de fevereiro de 2021, Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990 e Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a Resolução do Conselho Universitário nº 21 de 20 de dezembro de 2019, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.
4. **DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS**
- 4.1. As inscrições ocorrerão nos primeiros 5 (cinco) dias úteis de cada mês, conforme item 3 deste edital.

4.2. Encerradas as inscrições, as Unidades Administrativas, no caso de servidores docentes, e a Comissão Interna de Supervisão, no caso de servidores Técnico Administrativos, realizarão a seleção e classificação dos candidatos com base em critérios próprios informados neste edital e no quadro de vagas divulgado pela DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento: <http://ufvjm.edu.br/rh/afastamentos.html>.

4.3. As Unidades Administrativas e a CIS encaminharão, até o 7º dia útil do mês, o processo contendo as inscrições e a lista de classificação mensal para a Comissão de Seleção para Afastamento Integral (Unidade Sei: CSA).

4.4. A Comissão de Seleção para Afastamento Integral, até o 10º dia útil do mês, realizará a análise das inscrições, com base no item 5.2 e enviará o resultado preliminar mensal à DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento.

4.5. A DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento realizará publicação do resultado preliminar até o 12º dia útil do mês e o resultado final até o 5º dia útil do mês subsequente.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão responsável pelo processo seletivo será designada por meio de portaria e terá a seguinte composição:

- a) 2 (dois) servidores docentes indicados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com seus respectivos suplentes;
- b) 2 (dois) servidores técnico-administrativos da PROGEP, com seus respectivos suplentes;
- c) 1 (um) servidor técnico-administrativo indicado pela CIS, com seu respectivo suplente.

5.2. Caberá à Comissão de Seleção para Afastamento Integral:

- I - Receber e analisar as inscrições encaminhadas pelas Unidades Administrativas e/ou pela CIS, até o 10º dia útil do mês;
- II - Validar a classificação dos candidatos;
- III - Emitir e encaminhar o resultado preliminar mensalmente dos candidatos para DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento;
- IV - Analisar recursos em primeira instância.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital correspondem a:

6.1.1. O número de vagas para afastamento total respeitará o limite máximo de 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada Unidade Administrativa, no caso de docentes, e 20% por Campus, no caso de técnicos administrativos.

6.2. Quando obtido um percentual de vagas fracionado, o valor deverá ser arredondado para o primeiro número inteiro antecedente.

6.3. Fica assegurado o remanejamento do percentual deste edital nos casos em que houver demanda e não ocorrer o preenchimento das vagas, correspondente a cada categoria.

- I - O processo de remanejamento das vagas, no caso dos docentes, deverá ser feito pela CPPD, juntamente às unidades administrativas envolvidas.
- II - O processo de remanejamento das vagas, no caso dos técnicos administrativos, deverá ser feito pela DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será divulgada com base na pontuação obtida por meio dos critérios estabelecidos por cada unidade Administrativa ou pela CIS, disponíveis nos Anexos II e III deste edital.

7.2. Os candidatos serão classificados pela nota final obtida no Quadro de Critérios e Pontuação, em ordem decrescente.

7.3. Somente serão classificados servidores dentro do quantitativo de vagas previsto no quadro de vagas informado no item 4.2.

7.4. Ocorrendo empate no resultado final entre os candidatos, o desempate dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver a maior idade, entre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Não ter usufruído de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) ou pós-doutorado;
- c) Maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste item.

7.5. Na hipótese de desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos classificados.

7.6. Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

7.7. Não haverá cadastro de reservas.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado pela DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento na página eletrônica da PROGEP, na aba [Desenvolvimento de Pessoas > Afastamentos](#), quando terá início o prazo recursal.

8.2. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção para Afastamento Integral (Unidade SEI: CSA), no prazo de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar na página eletrônica da PROGEP.

8.3. Os recursos serão analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção para Afastamento Integral.

8.4. O recurso deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Indicação do Edital;
- c) Identificação do nº do processo que se deu a inscrição do candidato;
- d) Indicação clara e objetiva dos fatos;
- e) Fundamentos legais ou regulamentares que justificam o recurso;
- f) Requerimento(s) em face dos fatos e dos fundamentos legais;
- g) Juntada de outros documentos que julgar pertinentes.

- 8.5. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.
- 8.6. Os recursos em primeira instância serão analisados no prazo de até 5 dias úteis.
- 8.7. Os recursos em segunda instância serão destinados à DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento no prazo de até 5 dias, contados da notificação do candidato sobre a decisão do recurso em primeira instância.
- 8.7.1. Os recursos em segunda instância serão analisados pela DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento no prazo de até 5 dias úteis.
- 8.8. Após apreciação dos recursos ou findado o prazo de recurso, o resultado final será publicado na página eletrônica da Progep, na aba Desenvolvimento de Pessoas > Afastamentos.
- 8.9. A classificação de cada mês terá validade de **90 dias**, contados a partir da data de publicação do resultado final, de forma que o servidor que não se afastar dentro desse prazo deverá submeter-se novamente ao processo seletivo, caso ainda pretenda se afastar.
- 8.10. Caso o(a) servidor(a) classificado(a) não se afaste dentro do prazo estabelecido no item 8.10 a vaga destinada ao seu afastamento retornará ao quadro de vagas disponíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, e na legislação vinculante, a saber, Decreto n.º 9.991 de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa n.º 21 de 1º de fevereiro de 2021, Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e na Resolução do Conselho Universitário n.º 21 de 20 de dezembro de 2019, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes ao processo seletivo no portal da UFVJM e/ou na página da PROGEP.
- 9.3. Será admitido pedido de impugnação dos termos deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no portal da UFVJM, na página da PROGEP.
- 9.4. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida à DCD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, por meio de processo no Sei!, devendo a solicitação encontrar-se assinada, a qual deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido no item 9.3. Serão consideradas intempestivas as solicitações de impugnação enviadas após esse horário.
- 9.5. Caso não haja formalização de pedido de impugnação até o prazo previsto no item 9.3, as inscrições serão iniciadas no prazo previsto no Anexo VI - Cronograma.
- 9.6. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.
- 9.7. Este edital entra em vigor em 02 de janeiro de 2023 e terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a critério da UFVJM.
- 9.8. Os casos omissos não dirimidos pela PROGEP serão resolvidos pelo Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 23 de dezembro de 2022.

MOISÉS AUGUSTO DA SILVA
Pró-Reitor Eventual de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM

10. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de Inscrição/Afastamento Integral.
- Anexo II – Quadro de Critérios - Docentes.
- Anexo III – Quadro de Critérios - Técnicos Administrativos.
- Anexo IV – Afastamento Integral - Declaração I.
- Anexo V – Afastamento Integral - Declaração II.
- Anexo VI – Cronograma do edital



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 23/12/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940030** e o código CRC **1CDC64BD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Formulário de Inscrição/Afastamento Integral

(Disponível para preenchimento no SEI)

IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
CARGO:	E-MAIL (INSTITUCIONAL):
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: / /
LOTAÇÃO:	RAMAL:
O AFASTAMENTO PRETENDIDO SERÁ PARA CURSAR: ()Mestrado ()Doutorado ()Pós-Doutorado	
PERÍODO PRETENDIDO: DE / / A / / *Os afastamentos observarão os seguintes prazos: a) mestrado: até vinte e quatro meses; b) doutorado: até quarenta e oito meses; c) pós-doutorado: até doze meses .	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:	PAÍS:
ESTADO:	CIDADE:
Justifique a relevância da qualificação e sua relação e com a área de atribuição do seu cargo efetivo, cargo em comissão, de sua função de confiança ou com a área de competência da sua unidade de exercício, bem como os benefícios advindos dessa qualificação para a UFVJM.	
DATA, / /	
REQUERENTE CHEFIA IMEDIATA*	
*A assinatura da chefia imediata no formulário de inscrição (Anexo I) tem por objetivo dar ciência da participação do servidor no processo seletivo objeto do edital e não implica a concordância ou aprovação do afastamento, conforme disposto no item 1.2.	

ANEXO II
Quadro de Critérios - Docentes

(Disponível para preenchimento no SEI)

Item	Critérios	Descrição	Tipo documentação Comprobatória	Pontuação por item	Pontuação do Candidato
1	Tempo de Serviço Público Federal	1.1 - 1 (um) ano completo de serviço na UFVJM	Portaria de nomeação ou documento equivalente	2,000/ por ano	
		1.1.1 Fração de ano, por mês	Portaria de nomeação ou documento equivalente	0,166/ por mês	
		1.2 - 1 (um) ano completo no serviço Público Federal em outras instituições.	Portaria de nomeação ou documento equivalente	1,000/ por ano	
		1.2.1 - Fração de ano, por mês	Portaria de nomeação ou documento equivalente	0,083/ por mês	
Limite de pontuação no item 1: 60 pontos					
2	Atividades desenvolvidas na UFVJM	Representação como titular em Conselhos, Comissões Permanentes, Colegiados, Fiscalização de contratos, Representação como titular em Comissões/Comitês Temporários/Não Permanentes.	Portaria(s) de designação	1,000/ por representação	
		Representação como suplente em Conselhos, Comissões Permanentes, Colegiados, Fiscalização de contratos, Representação como titular em Comissões/Comitês Temporários/Não Permanentes	Portaria(s) de designação	0,250/ por representação	
Limite de pontuação no item 2: 10 pontos					
3	Alternância	Não ter usufruído de Afastamento para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado	Declaração do servidor (anexo IV)	5,000	
Limite de pontuação no item 3: 5 pontos					
4	Titulação pretendida	Mestrado	Declaração de matrícula do Programa ou documento equivalente	20,000	
		Doutorado	Declaração de matrícula do Programa ou documento equivalente	10,000	
		Pós-doutorado	Declaração de matrícula do Programa ou documento equivalente	5,000	
Limite de pontuação no item 4: 20 pontos					
5	Promoção/progressão por Mérito	Ter sido aprovado na última avaliação para progressão/promoção funcional.	Portaria(s)	5,000	
Limite de pontuação no item 5: 5 pontos					
Total				100,000	

Local _____, _____, _____ de 20 _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
Quadro de Critérios - Técnicos Administrativos

(Disponível para preenchimento no SEI)

Item	Critérios	Descrição	Tipo documentação Comprobatória	Pontuação por item	Pontuação do Candidato
1	Tempo de Serviço Público Federal	1.1 - 1 (um) ano completo de serviço na UFVJM	Portaria de nomeação ou documento equivalente	1,500/ por ano	
		1.1.1 - Fração de ano por mês restante item 1.1 se houver	Portaria de nomeação ou documento equivalente	0,125/ por mês	
		1.2 - Um (1,0) ano completo de serviço público em outro(s) ente(s) Federal(is)	Portaria de nomeação ou documento equivalente	0,500/ por ano	
		1.2.1 - Fração de ano por mês restante do item 1.2 se houver	Portaria de nomeação ou documento equivalente	0,042/ por mês	

Limite de Pontuação do Critério 1 = 45,000 pontos					
2	Atividades Administrativas desenvolvidas pela UFVJM	2.1 - (*) Representação como titular em Conselhos e/ou Comissões/Comitês Permanentes/Colegiados e/ou Fiscalização de Contratos	Portaria(s) de designação	3,000/ por representação	
		2.1.1 - (*) Representação como suplente em Conselhos e/ou Comissões/Comitês Permanentes/Colegiados e/ou Fiscalização de Contratos	Portaria(s) de designação	2,500/ por representação	
		2.2 - (*) Representação como titular em Conselhos ou Comissões/Comitês Externas	Portaria(s) de designação	2,000/ por representação	
		2.2.1 - (*) Representação como suplente em Conselhos ou Comissões/Comitês Externos	Portaria(s) de designação	1,500/ por representação	
		2.3 - (*) Representação como titular em Comissões/Comitês Temporários/Não Permanentes	Portaria(s) de designação	1,000/ por representação	
		2.3.1 - (*) Representação como suplente em Comissões/Comitês Temporários/Não Permanentes	Portaria(s) de designação	0,500/ por representação	
Limite de Pontuação do Critério 2 = 20,000 pontos					
3	Titulação pretendida	3.1 - Aprovação ou matrícula em mestrado	Comprovante de aprovação, após o resultado final, ou matrícula como aluno(a) regular emitidos pelo Programa de Pós-Graduação	15,000/ por comprovante	
		3.2 - Aprovação ou matrícula em doutorado	Comprovante de aprovação, após o resultado final, ou matrícula como aluno(a) regular emitidos pelo Programa de Pós-Graduação	13,000/ por comprovante	
		3.3 - Aprovação ou matrícula em pós-doutorado	Comprovante de aprovação, após o resultado final, ou matrícula como aluno(a) regular emitidos pelo Programa de Pós-Graduação	11,000/ por comprovante	
Limite de Pontuação do Critério 3 = 15,000 pontos,					
4	Atividades Acadêmicas desenvolvidas pela UFVJM	4.1 - Participação em projeto de pesquisa, ou ensino, ou extensão como coordenador, dos últimos cinco anos	Certificado(s) de Publicação(ões), Aceite(s) de Publicação(ões), ou Termo de Encerramento do Projeto que considere o envio do Relatório Final	3,000/ por certificado	
		4.2 - Participação em projeto de pesquisa, ou ensino, ou extensão como colaborador ou membro	Certificado(s) de Publicação(ões), Aceite(s) de Publicação(ões), ou Termo de Encerramento do Projeto que considere o envio do Relatório Final, dos últimos cinco anos	Certificado(s) de Publicação(ões), Aceite(s) de Publicação(ões), ou Termo de Encerramento do Projeto que considere o envio do Relatório Final	1,500/ por certificado
		4.3 - Participação como editor, revisor, organizador, mediador ou avaliador de periódico(s), evento(s) ou exposição(ões) científica(s)	Certificado(s), dos últimos cinco anos	Certificado(s)	1,000/ por certificado
Limite de Pontuação do Critério 4 = 10,000 pontos					
5	Progressão por mérito	5.1 - Ter sido aprovado na última avaliação de progressão funcional	Portaria	5,000/ por portaria	
Limite de Pontuação do Critério 5 = 5,000 pontos					
6	Alternância	6.1 - Não ter usufruído de Afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado	Declaração do servidor conforme Anexo IV	5,000	
		6.2 - (**) Ter permanecido no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento realizado.	Anexo V	0,500	
Limite de Pontuação do Critério 6 = 5,000 pontos					
Total				100,000	
(*) Quando não houver indicação de titularidade na representação pela portaria ou a designação do servidor vier como membro de equipe, membro de comissão, ou equivalente a pontuação atribuída será igual a de designação de membro suplente.					
(**) De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; Parágrafo único. Para os afastamentos de que tratam os incisos III e IV do art. 18 do Decreto nº 9.991, de 2019, serão aplicáveis os interstícios do §1º do art. 95 e §§ 2º a 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.					

Local _____, _____, _____ de 20 _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

Afastamento Integral - Declaração I

(Disponível para preenchimento no SEI)

Eu, _____, Siape nº _____, declaro para fins de inscrição no Edital Progep nº _____, de _____ de _____ de 20 _____ - Processo Seletivo para Afastamento Integral - não ter usufruído de afastamento para realização de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o meu exercício junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Local _____, _____, _____ de 20 _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

Afastamento Integral - Declaração II

(Disponível para preenchimento no SEI)

Eu, _____, Siape nº _____ declaro para fins de inscrição no Edital Progep nº _____, de _____ de _____ de 20____ - Processo Seletivo para Afastamento Integral - que permaneci no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido anteriormente junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

_____, _____, _____ de 20____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Etapas	Período/Prazo	Responsável
1	Publicação do edital	23 de dezembro de 2022	PROGEP
2	Impugnação do edital	Até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital	PROGEP
3	Período de inscrição	5 (cinco) primeiros dias úteis de cada mês	Candidato
4	Análise das Inscrições e Envio da lista de classificação para análise da Comissão de Seleção para afastamento integral	Até o 7º dia útil de cada mês	Unidades Acadêmicas e CIS
5	Análise das Inscrições envio do resultado preliminar mensal à Progep/DCD	Até o 10º dia útil de cada mês	Comissão de Seleção para afastamento integral
6	Publicação do resultado preliminar mensal	Até o 12º dia útil de cada mês	PROGEP
7	Interposição de recurso	Até 5 (cinco) dias após publicação do resultado preliminar	Candidato
8	Análise e divulgação da resposta do recurso	5 dias úteis após finalização do prazo de recurso	Comissão de Seleção para afastamento integral
9	Interposição de recurso em 2ª instância	Até 5 (dois) dias após notificação da decisão do recurso em primeira instância.	Candidato
10	Análise e divulgação da resposta do recurso em 2ª instância	5 dias úteis após finalização do prazo de recurso em segunda instância.	Progep/DCD
8	Resultado final	Até o 5º dia útil do mês subsequente	PROGEP

Histórico do Processo 23086.011411/2023-28

[Atualizar Andamento](#)

Ver histórico resumido

Lista de Andamentos (143 registros - 1 a 100):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
06/10/2023 08:15	DCD	graciele.ribeiro	Reabertura do processo na unidade
06/10/2023 08:14	DSD	greiciele.morais	Processo recebido na unidade
05/10/2023 18:41	DSD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/10/2023 18:41	SecCPPD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/10/2023 18:41	CPPD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/10/2023 18:41	DirFCA	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
05/10/2023 18:40	ServDEF	marcelo.laia	Assinado Documento 1216008 (Ofício 49) por marcelo.laia
05/10/2023 17:47	ServDEF	marcelo.laia	Registro de documento externo público 1216012 (Edital EDITAL PROGEP N° 117/2022)
05/10/2023 17:33	ServDEF	marcelo.laia	Gerado documento público 1216008 (Ofício 49)
05/10/2023 17:32	ServDEF	marcelo.laia	Registro de documento externo público 1216007 (Comprovante 01)
05/10/2023 16:45	ServDEF	marcelo.laia	Processo atribuído para marcelo.laia
05/10/2023 16:11	SecCPPD	gislene.alessandra	Cancelada disponibilização do bloco 62738 para a unidade CPPD
05/10/2023 16:08	ServDEF	luiz.araujo	Processo recebido na unidade
05/10/2023 15:45	DirFCA	alberto.souza	Processo recebido na unidade
05/10/2023 15:43	SecCPPD	gislene.alessandra	Bloco 62738 disponibilizado para unidade CPPD
05/10/2023 15:35	ServDEF	graciele.ribeiro	Processo remetido pela unidade DCD
05/10/2023 15:35	DirFCA	graciele.ribeiro	Processo remetido pela unidade DCD
05/10/2023 15:33	DCD	elizeu.castro	Assinado Documento 1215695 (Ofício 1776) por elizeu.castro
05/10/2023 15:32	DCD	graciele.ribeiro	Assinado Documento 1215695 (Ofício 1776) por graciele.ribeiro
05/10/2023 15:32	DCD	graciele.ribeiro	Cancelamento de assinatura do documento 1215695 (Ofício 1776)
05/10/2023 15:32	DCD	elizeu.castro	Assinado Documento 1215695 (Ofício 1776) por elizeu.castro
05/10/2023 15:32	DCD	graciele.ribeiro	Assinado Documento 1215695 (Ofício 1776) por graciele.ribeiro
05/10/2023 15:07	DCD	elizeu.castro	Gerado documento público 1215695 (Ofício 1776)
04/10/2023 19:48	SecCPPD	gislene.alessandra	Cancelada disponibilização do bloco 62738 para a unidade CPPD
04/10/2023 18:28	CPPD	olavo.cosme	Processo recebido na unidade
04/10/2023 17:00	SecCPPD	gislene.alessandra	Bloco 62738 disponibilizado para unidade CPPD
04/10/2023 15:50	DCD	elizeu.castro	Processo atribuído para elizeu.castro
04/10/2023 13:35	SecCPPD	gislene.alessandra	Processo recebido na unidade
04/10/2023 13:30	DCD	graciele.ribeiro	Processo recebido na unidade
04/10/2023 13:24	AtFCA	aline.viana	Processo recebido na unidade
04/10/2023 13:19	ServDEF	marcelo.laia	Conclusão do processo na unidade
04/10/2023 13:19	ServDEF	marcelo.laia	Envio de correspondência eletrônica 1214043 (E-mail)
04/10/2023 13:19	ServDEF	marcelo.laia	Gerado documento público 1214043 (E-mail)
04/10/2023 13:19	CSA	alberto.souza	Processo remetido pela unidade DirFCA
04/10/2023 13:16	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
04/10/2023 13:13	DirFCA	joerley	Envio de correspondência eletrônica 1214034 (E-mail)
04/10/2023 13:13	DirFCA	joerley	Gerado documento público 1214034 (E-mail)
04/10/2023 13:13	DirFCA	joerley	Processo recebido na unidade
04/10/2023 13:12	PROGEP	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
04/10/2023 13:12	CSA	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
04/10/2023 13:12	DCD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
04/10/2023 13:12	SecCPPD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
04/10/2023 13:12	CPPD	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
04/10/2023 13:12	DirFCA	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
04/10/2023 13:11	ServDEF	marcelo.laia	Assinado Documento 1213514 (Ofício 48) por marcelo.laia
04/10/2023 12:30	ServDEF	marcelo.laia	Registro de documento externo público 1214019 (E-mail enviado a dcd.progep@ufvjm.edu.br)
04/10/2023 10:50	ServDEF	marcelo.laia	Registro de documento externo público 1213786 (Anexo Andamento do Processo no SEI)
04/10/2023 10:19	ServDEF	marcelo.laia	Registro de documento externo público 1213655 (E-mail encaminhado a DCD)
04/10/2023 10:01	DirFCA	alberto.souza	Processo recebido na unidade
04/10/2023 09:41	ServDEF	marcelo.laia	Gerado documento público 1213514 (Ofício 48)
04/10/2023 09:38	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
04/10/2023 08:43	SecCPPD	gislene.alessandra	Cancelada disponibilização do bloco 62738 para a unidade CPPD
04/10/2023 08:33	SecCPPD	gislene.alessandra	Bloco 62738 disponibilizado para unidade CPPD
04/10/2023 08:31	SecCPPD	gislene.alessandra	Cancelada disponibilização do bloco 62738 para a unidade CPPD
04/10/2023 07:02	AtFCA	gislene.alessandra	Processo remetido pela unidade SecCPPD
04/10/2023 07:01	DirFCA	gislene.alessandra	Processo remetido pela unidade SecCPPD
03/10/2023 21:16	CPPD	olavo.cosme	Assinado Documento 1211800 (Ofício 93) por olavo.cosme

03/10/2023 16:13	SecCPPD	gislene.alessandra	Bloco 62738 disponibilizado para unidade CPPD
03/10/2023 16:00	SecCPPD	gislene.alessandra	Cancelada disponibilização do bloco 62738 para a unidade CPPD
03/10/2023 13:00	SecCPPD	gislene.alessandra	Bloco 62738 disponibilizado para unidade CPPD
03/10/2023 12:59	SecCPPD	gislene.alessandra	Cancelada disponibilização do bloco 62738 para a unidade CPPD
03/10/2023 12:08	SecCPPD	gislene.alessandra	Bloco 62738 disponibilizado para unidade CPPD
03/10/2023 12:08	SecCPPD	gislene.alessandra	Documento <u>1211800</u> (Ofício 93) inserido no bloco 62738
03/10/2023 09:48	SecCPPD	gislene.alessandra	Gerado documento público <u>1211800</u> (Ofício 93)
28/09/2023 06:52	ServDEF	janaina.goncalves	Assinado Documento <u>1205878</u> (Ofício 126) por janaina.goncalves
28/09/2023 00:08	CPPD	olavo.cosme	Processo recebido na unidade
27/09/2023 18:51	ServDEF	sidney.cordeiro	Assinado Documento <u>1205878</u> (Ofício 126) por sidney.cordeiro
27/09/2023 16:22	DirFCA	joerley	Bloco 62439 disponibilizado para unidade ServDEF
27/09/2023 16:21	DirFCA	joerley	Cancelada disponibilização do bloco 62439 para a unidade ServDEF
27/09/2023 16:20	DirFCA	joerley	Bloco 62439 disponibilizado para unidade ServDEF
27/09/2023 14:03	ChefiaDEF	sidney.cordeiro	Processo recebido na unidade
27/09/2023 13:56	SecCPPD	gislene.alessandra	Processo recebido na unidade
27/09/2023 13:31	CPPD	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
27/09/2023 13:31	SecCPPD	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
27/09/2023 13:31	ChefiaDEF	joerley	Processo remetido pela unidade DirFCA
27/09/2023 13:25	DirFCA	joerley	Documento <u>1205878</u> (Ofício 126) inserido no bloco 62439
27/09/2023 13:23	DirFCA	joerley	Assinado Documento <u>1205878</u> (Ofício 126) por joerley
27/09/2023 13:05	DirFCA	joerley	Gerado documento público <u>1205878</u> (Ofício 126)
27/09/2023 11:17	DirFCA	joerley	Reabertura do processo na unidade
25/09/2023 17:14	CSA	olavo.cosme	Processo recebido na unidade
21/09/2023 11:52	DirFCA	aline.viana	Conclusão do processo na unidade
21/09/2023 11:51	DirFCA	aline.viana	Processo inserido no bloco 62029
19/09/2023 11:33	CSA	marcelo.laia	Processo remetido pela unidade ServDEF
19/09/2023 11:31	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
18/09/2023 23:29	CPPD	olavo.cosme	Processo recebido na unidade
06/09/2023 20:27	ServDEF	marcelo.laia	Conclusão do processo na unidade
06/09/2023 20:26	ServDEF	marcelo.laia	Documento <u>1158973</u> (Pessoal: Termo de registro no PDP) retirado do bloco 60557
06/09/2023 20:26	ServDEF	marcelo.laia	Cancelada disponibilização do bloco 60557 para a unidade ChefiaDEF
06/09/2023 17:48	ChefiaDEF	sidney.cordeiro	Assinado Documento <u>1158973</u> (Pessoal: Termo de registro no PDP) por sidney.cordeiro
06/09/2023 15:33	DirFCA	alberto.souza	Processo recebido na unidade
06/09/2023 15:27	DirFCA	graciele.ribeiro	Processo remetido pela unidade DCD
06/09/2023 15:26	DCD	graciele.ribeiro	Processo recebido na unidade
06/09/2023 14:58	ServDEF	marcelo.laia	Bloco 60557 disponibilizado para unidade ChefiaDEF
06/09/2023 14:58	ServDEF	marcelo.laia	Documento <u>1158973</u> (Pessoal: Termo de registro no PDP) inserido no bloco 60557
06/09/2023 14:58	ServDEF	marcelo.laia	Reabertura do processo na unidade
06/09/2023 14:57	ServDEF	marcelo.laia	Documento <u>1184247</u> (Pessoal: Formulário Inscrição/Afastamento Integral) retirado do bloco 60557
06/09/2023 14:57	ServDEF	marcelo.laia	Cancelada disponibilização do bloco 60557 para a unidade ChefiaDEF
06/09/2023 07:46	SecCPPD	gislene.alessandra	Processo recebido na unidade
06/09/2023 07:30	DirFCA	alberto.souza	Processo recebido na unidade
06/09/2023 05:49	ChefiaDEF	sidney.cordeiro	Assinado Documento <u>1184247</u> (Pessoal: Formulário Inscrição/Afastamento Integral) por sidney.cordeiro



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

OFÍCIO Nº 1778/2023/DCD/DSD/PROGEP

Diamantina, 06 de outubro de 2023.

Ao Senhor
MARCELO LUIZ DE LAIA
Professor do Magistério Superior
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

C/c
Ao Senhor
JOERLEY MOREIRA
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 49/2023/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA

Prezado Professor,

1. Conforme histórico de tramitação do processo em epígrafe (1216185), disponível no campo *Consultar andamento*, verificamos que este foi remetido à unidade da comissão de avaliação (CSA) pelo próprio requerente, no dia 19/09/2023 às 11:33, através da unidade ServDEF.
2. Conforme previsto no *Anexo V - Cronograma* do referido edital, a comissão de avaliação analisa os processos recebidos até o 10º dia útil de cada mês, que em setembro se deu no dia 15, em razão do feriado do dia 7. Desse modo, ainda que o processo tenha sido encaminhado por Vossa Senhoria à unidade SEI da CSA, o encaminhamento não atendeu ao prazo previsto em edital, não constando, portanto, no processo seletivo referente ao mês de setembro. Cabe ressaltar que antes da publicação do resultado final, é defeso ao candidato a interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 5 dias úteis.
3. A Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, através da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, orienta à Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias, que nos lê em cópia, que realize

os trâmites necessários à inscrição do docente junto à unidade acadêmica, conforme descrito no Ofício 34 (0945706), para participação deste no processo seletivo referente ao mês de outubro.

4. Sendo o que nos cabe no momento, permanecemos à disposição da sanar as eventuais dúvidas que tenham permanecido.

Atenciosamente,

Elizeu de Castro Pereira
Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

Graciele dos Santos Ribeiro
Chefe da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

Greiciele Macedo Morais
Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Diretor (a)**, em 06/10/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 06/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu de Castro Pereira, Servidor (a)**, em 06/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216188** e o código CRC **5FC7228C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1216188

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Engenharia Florestal
Servidores do Departamento de Engenharia Florestal

OFÍCIO Nº 50/2023/SERVDEF/CHEFIADEF/DIRFCA/FCA

Diamantina, 04 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria, os Senhores

Elizeu de Castro Pereira

Graciele dos Santos Ribeiro

Greiciele Macedo Moraes

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1778/2023/DCD/DSD/PROGEP (SEI nº 1216188)

Prezados Senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, manifesto minha satisfação com a, novamente, rápida resposta ao pleito anterior. Muito obrigado!

Em um primeiro momento, havia suposição de que eu não havia me inscrito no Edital de Seleção. Tal suposição caiu conforme demonstrado no documento SEI nº 1216008.

Ao demonstrar que encaminhei o processo para a CSA no dia 19 de setembro, parece, novamente, supor que cometi equívoco com a tramitação do processo. Logo, tenho a obrigação de esclarecer esse ato e deixar claro que não cabe a mim enviar o processo para a CSA.

Conforme esclareci no documento SEI nº 1213514,

No dia 18 de setembro, entrei em contato com o presidente da CPPD, professor Olavo, para obter

informações acerca do andamento do processo, haja vista não ter havido nenhuma manifestação ou ação no mesmo até então. O professor Olavo gentilmente me atendeu por e-mail, a quem agradeço, em especial, desde já.

Por orientação do professor Olavo, eu reabri o processo e o encaminhei para a unidade CSA. Além disso, também por orientação do mesmo, enviei mensagem por e-mail para progep@ufvjm.edu.br **informando** ter encaminhado o processo para a referida unidade.

encaminhei o processo para a CSA por sugestão do presidente da CPPD.

Não encontrei nenhum documento consultado, Edital ou instruções no site da PROGEP, determinando ao postulante, candidato, a obrigação de enviar o pedido para a CSA. Ou seja, salvo alterações nos documentos instrutórios, não cabe ao candidato enviar o processo para a CSA. Muito pelo contrário, há expressamente no edital a obrigação do envio para a Unidade de lotação do candidato e, logo em seguida, a conclusão do processo na unidade geradora.

Conforme já explicitado, anteriormente, para realizar qualquer ação no processo, eu necessito reabri-lo, haja vista o edital exigir que o mesmo seja concluído na minha unidade. Assim, nas vezes que me foi solicitado algo, eu reabri o processo para tal finalidade.

Eu dou por encerrada a necessidade de novos esclarecimentos, uma vez que já possuo todos os elementos e esclarecimentos necessários ao meu entendimento e convencimento do possível problema ocorrido. Não há a necessidade de resposta a essa manifestação, uma vez que ela tem caráter informativo, apenas, de registro e devido Vossas Senhorias terem prestado todas as informações no mais breve tempo e com tamanha atenção.

Com a reafirmação dos meus cordiais cumprimentos e agradecimentos pela pronta resposta,

Desejo um ótimo final de semana vindouro.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz de Laia
SIAPE 1785274



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz de Laia, Servidor (a)**, em 06/10/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216604** e o código CRC **80835EA5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1216604

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 117/2022 de outubro de 2023, esta Diretoria/Comissão emite o seguinte resultado mensal:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO MENSAL - (Faculdade de Ciências Agrárias/FCA)

Nome	Nº do Processo	Nota final	Classificação
Marcelo Luiz de Laia	117/2022	52,0	1º

Diamantina, 13 de novembro de 2023

Joerley Moreira

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Joerley Moreira, Diretor (a)**, em 13/11/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252219** e o código CRC **344326F2**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL PROGEP Nº 117/2022
PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

RESULTADO FINAL - OUTUBRO/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o resultado Final do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM, objeto do Edital PROGEP nº 117/2022.

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Campi Sede (Campus I, Campus JK e Fazendas Experimentais)

Nome	Média Final	Classificação
Não houve inscritos

DOCENTES
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA

Nome	Média Final	Classificação
Marcelo Luiz de Laia	52,0	1º

Faculdade de Medicina do Mucuri - FAMMUC

Nome	Média Final	Classificação
Raissa Bamberg Elauar	32,58	1º

Faculdade de Medicina de Diamantina - FAMED

Nome	Média Final	Classificação
Luciana Fernandes Amaro Leite	51,16	1º

Diamantina, 25 de outubro de 2023

Marina Ferreira da Costa

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 26/10/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233381** e o código CRC **E3D2EA73**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Agrárias

Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 175/2023/DIRFCA/FCA

Diamantina, 13 de novembro de 2023.

Ao Senhor,

Olavo Cosme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Presidente da CPPD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Liberação para estágio Pós-Doutoral de interesse do docente Marcelo Luiz de Laia/DEF/FCA/UFVJM.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria os devidos encaminhamentos para tramitação junto à COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, visando a liberação para estágio Pós-Doutoral do docente **Marcelo Luiz de Laia**, DEF/FCA/UFVJM, conforme a documentação inserida no processo SEI n. 23086.011411/2023-28 para realização do Pós-Doutorado.

Na oportunidade, informo que o processo seletivo já foi realizado (1252220) e todos os documentos solicitados estão em anexo ao processo. A solicitação já foi avaliada e aprovada pelo Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM ao qual o docente exerce suas atividades, e também comunico que a liberação já foi aprovada pela Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), realizada no dia 15 de setembro de 2023.

Desta forma, solicito que esta demanda seja apreciada na próxima reunião da CPPD (dezembro de 2023), tendo em vista o atendimento do prazo já aprovado tanto na Unidade da FCA quanto na Universidade de destino.

Desde já, agradeço a compreensão e colaboração e me disponho a esclarecer quaisquer questionamentos que possam surgir.

Atenciosamente,

JOERLEY MOREIRA
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA/UFVJM)



Documento assinado eletronicamente por **Joerley Moreira, Diretor (a)**, em 13/11/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252221** e o código CRC **CCAB5552**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1252221

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 439/2023

Processo nº 23086.011411/2023-28

Interessado: Marcelo Luiz de Laia, Faculdade de Ciências Agrárias, Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

Assunto: Afastamento para Qualificação

A Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD/UFVJM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-doutorado, solicitado pelo(a) docente **Marcelo Luiz de Laia**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Florestal/FCA, *ad referendum* da Comissão, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista o comprometimento de outros docentes assumirem as disciplinas, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 14/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252339** e o código CRC **02508376**.

Referência: Processo nº 23086.011411/2023-28

SEI nº 1252339